



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 435019

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 370361/3518404/2016

Endereço: AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA

Nº: 1302

Complemento:

Bairro:JARDIM PEROLA

Município: GUARATINGUETA

Ocupação: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Responsável pelo Uso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Responsável Técnico: STALLONE FERRARI

CREA/CAU: 5069948628

ART/RRT: 28027230191324108

Área Total (m²): 1146,54

Área Aprovada (m²):1146,54

Validade: 17/10/2022

Vistoriador: SUBTEN PM ADMILSON BENEDITO TITO

Homologação: TEN CEL PM SADI FERNANDO STAMBOROWSKI

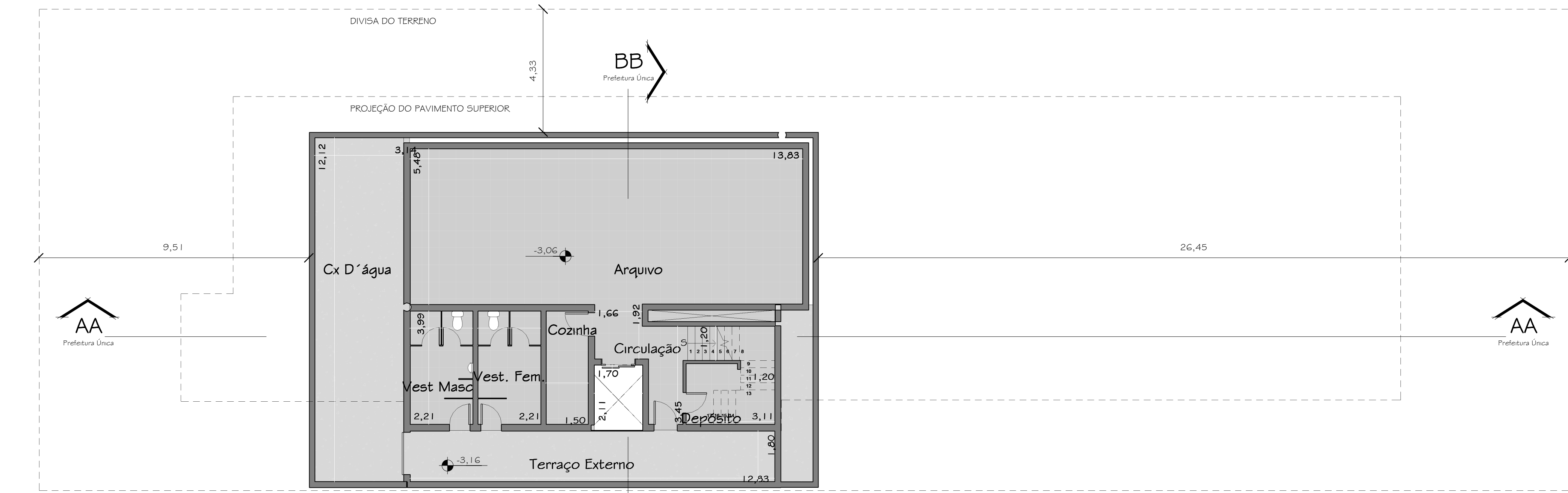
OBSERVAÇÕES: CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 80 E PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº CCB-003/800/19, O INTERESSADO DEVERÁ SUBSTITUIR O PROJETO TÉCNICO FÍSICO POR PROCESSO EM FORMATO ELETRÔNICO, ATÉ O FINAL DA VALIDADE DESTA LICENÇA, DE FORMA A NÃO COMPROMETER A SUA RENOVAÇÃO SUBSEQUENTE.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

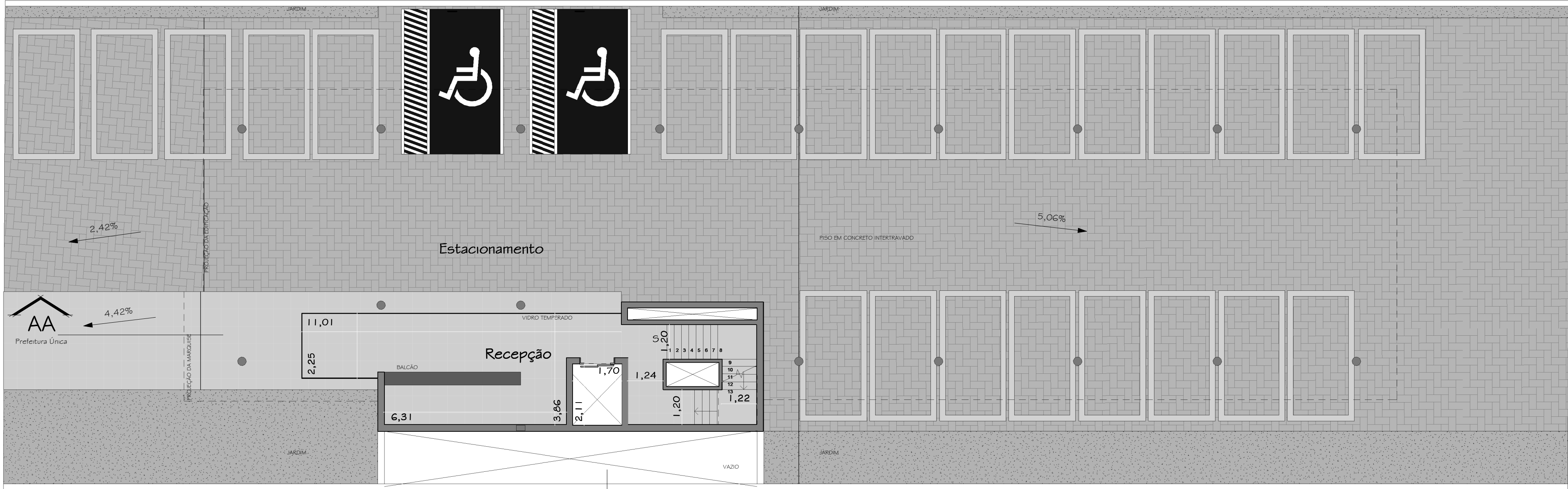
Guaratingueta, 18 de Outubro de 2019



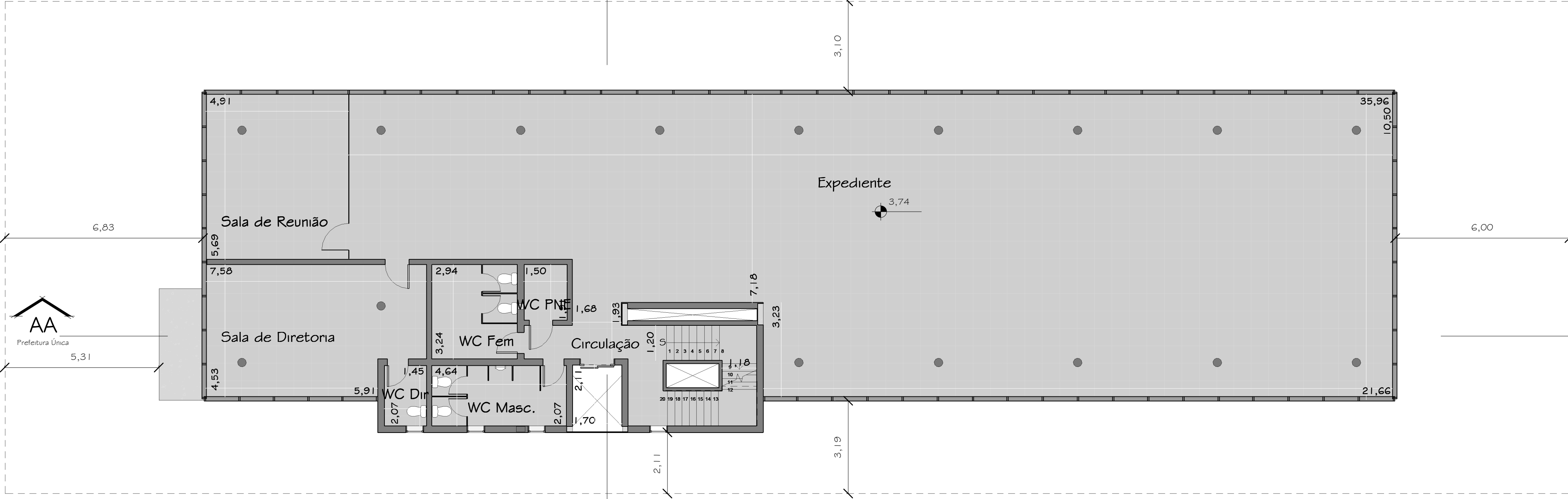
Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bomberos SP".



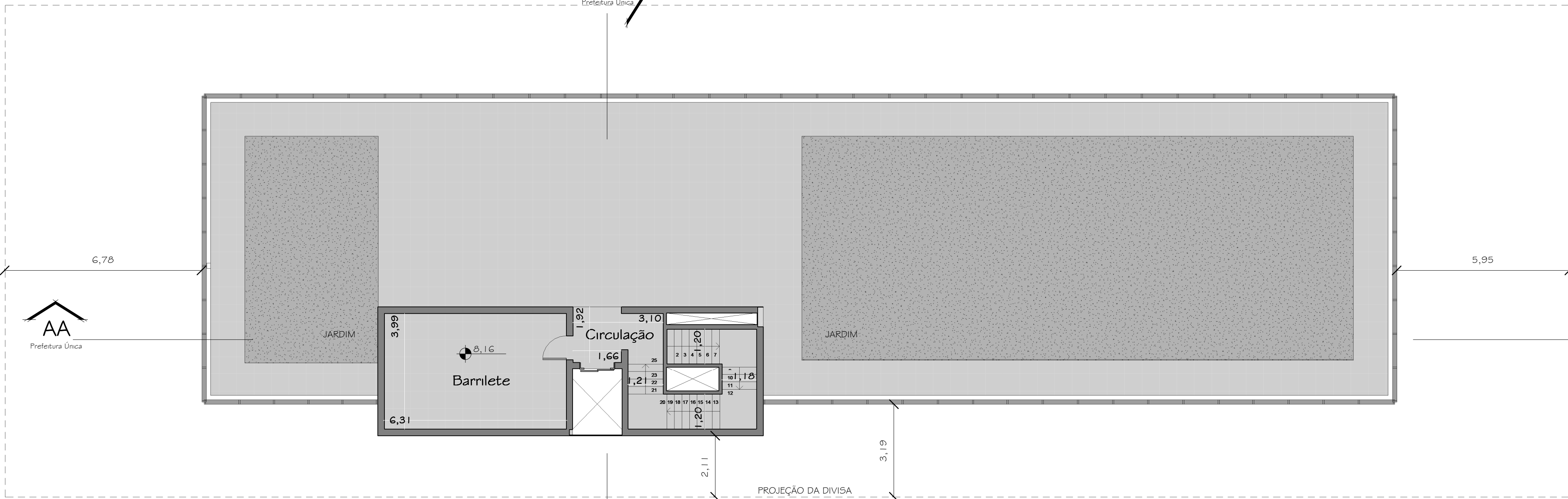
I Subsolo
1 : 100



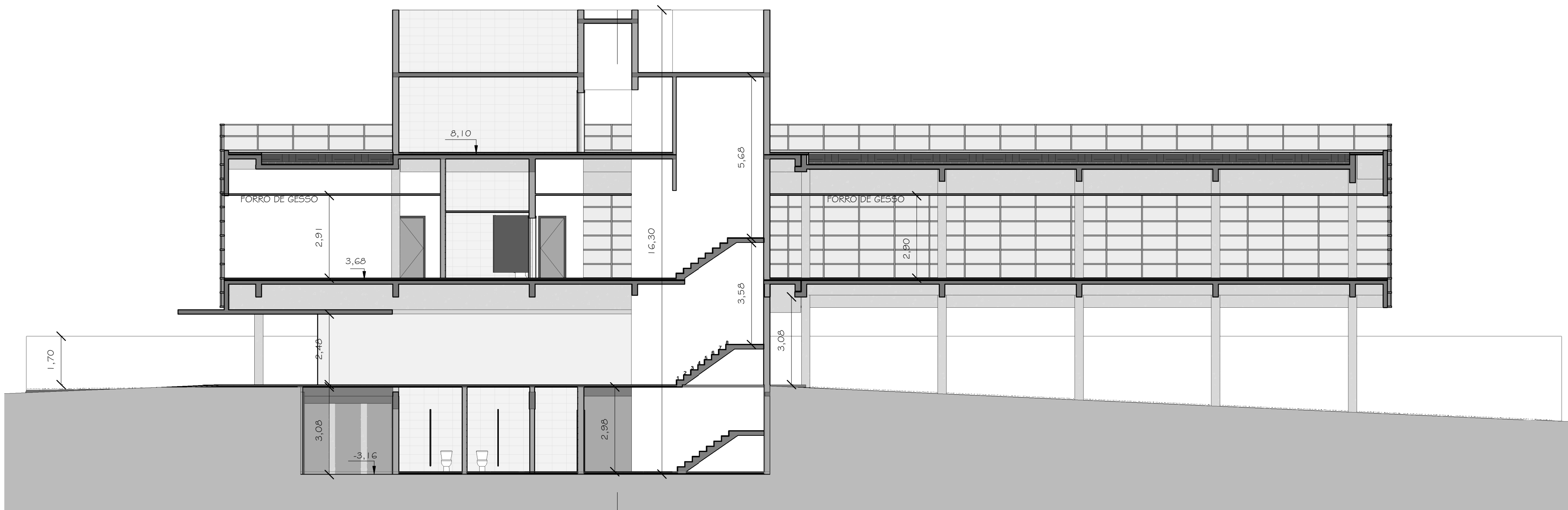
Térreo
1 : 100



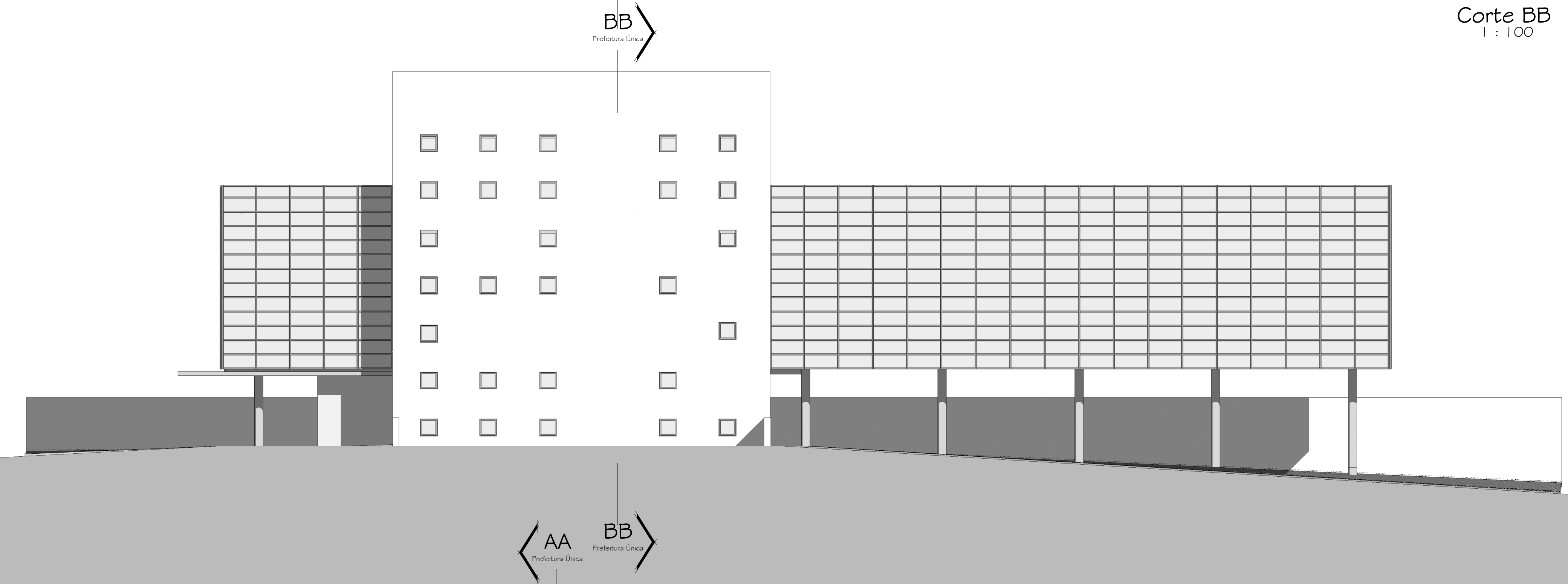
Pavimento Superior
1 : 100



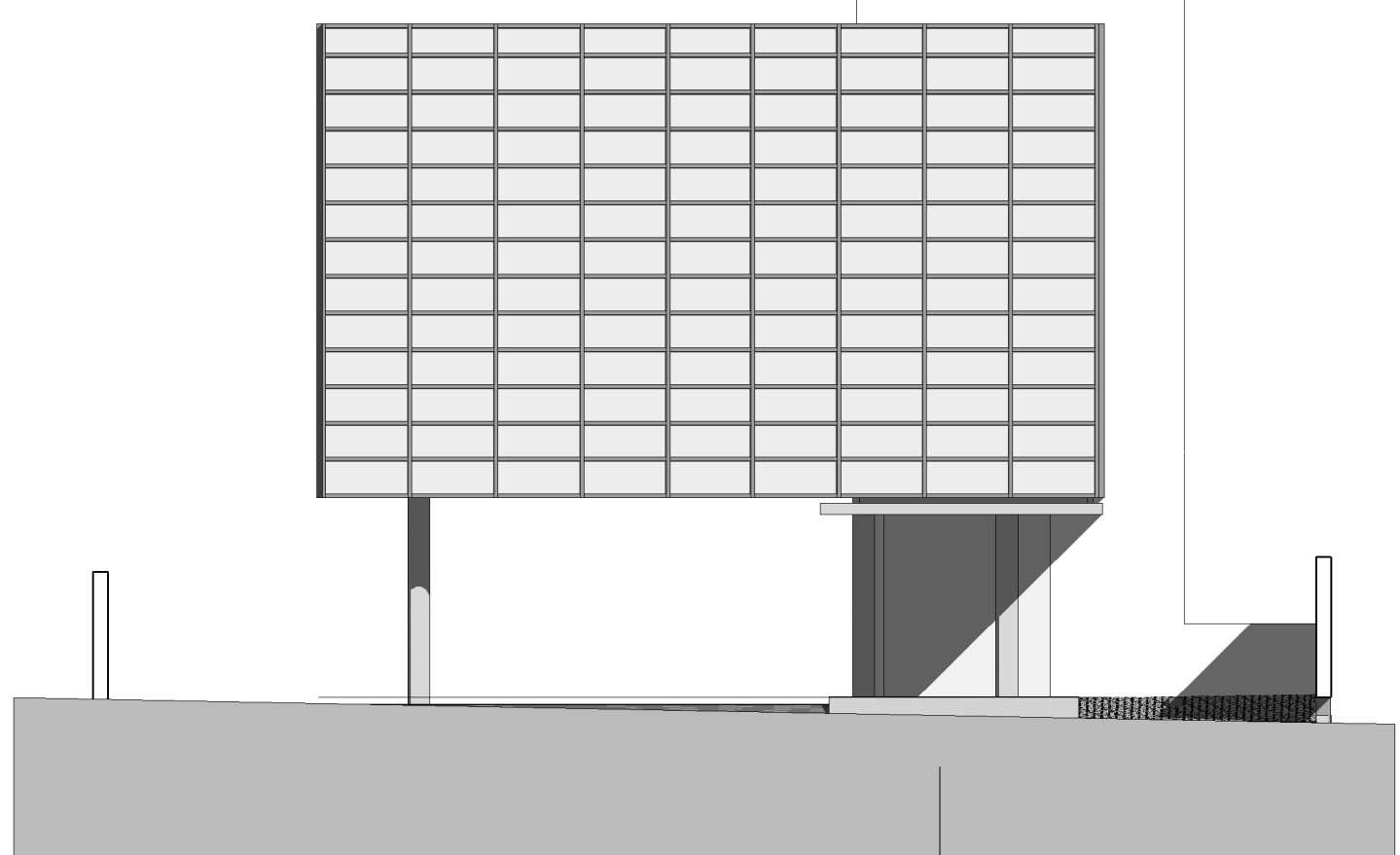
Cobertura
1 : 100



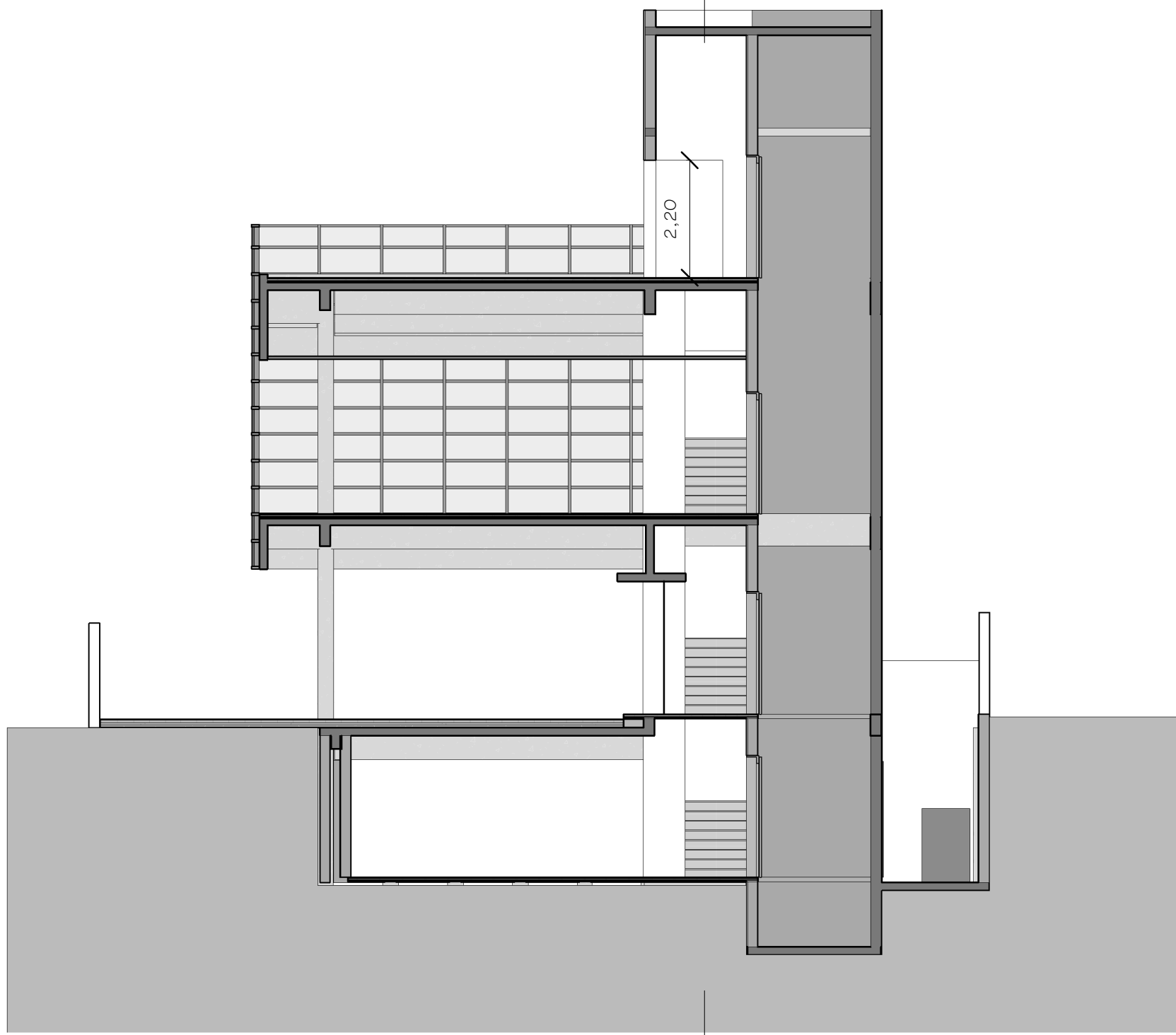
Corte BB
1 : 100



Elevação Direita
1 : 100



Elevação Anterior
1 : 100



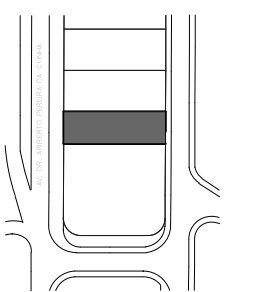
Corte AA
1 : 100

Tabela de ambiente		Mínimo		Projeto	
Nome	Área	Vent.	Ilum.	Vent.	Ilum.
Arquivo	74,61			mediana	artificial
Circulação	8,41			mediana	artificial
Cozinha	9,98	1/8	0,37	0,75	mediana
Cx D'água	36,62	1/8	2,29	4,56	mediana
Depósito	8,68			mediana	artificial
Terraço Externo	24,50				
Vest. Fem.	8,79	1/10	0,44	0,88	mediana
Vest. Masc.	8,81	1/10	0,44	0,88	mediana
Estacionamento	395,04				
Recepção	45,57	1/8	2,85	5,70	mediana
Circulação	19,32			mediana	artificial
Diretoria	32,38	1/8	2,06	4,12	mediana
Expediente	320,67	1/8	20,04	40,08	mediana
Reunião	28,67	1/8	1,79	3,58	mediana
WC Dir.	2,93	1/10	0,15	0,29	mediana
WC Fem.	3,38	1/10	0,17	0,34	mediana
WC Ma.s.	9,67	1/8	0,60	1,21	mediana
WC PNE	2,86	1/10	0,14	0,28	mediana
Barrilete	25,00				
Circulação	17,74	1/8	1,11	2,22	mediana

PROJETO DE ARQUITETURA

FOLHA ÚNICA

TÍTULO: PROJETO PARA SEDE REGIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DENOMINAÇÃO: TCE UR-14 GUARATINGUETÁ
PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO/TCE
LOCAL: AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 1302
LOT. PREF. GILBERTO FILIPPO - L.O.1/Q.G
ESC. 1:100
SITUAÇÃO: (SE ESCALA)



QUADRO DE ÁREAS:	
PAVIMENTO	ÁREAS
Cobertura	51,79 m²
Superior	442,28 m²
Térreo	442,28 m²
Subsolo	213,65 m²
Total	1.150,00 m²

Terreno	907,44 m²
TO	0,48 %
CA	1,27

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO/TCE

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

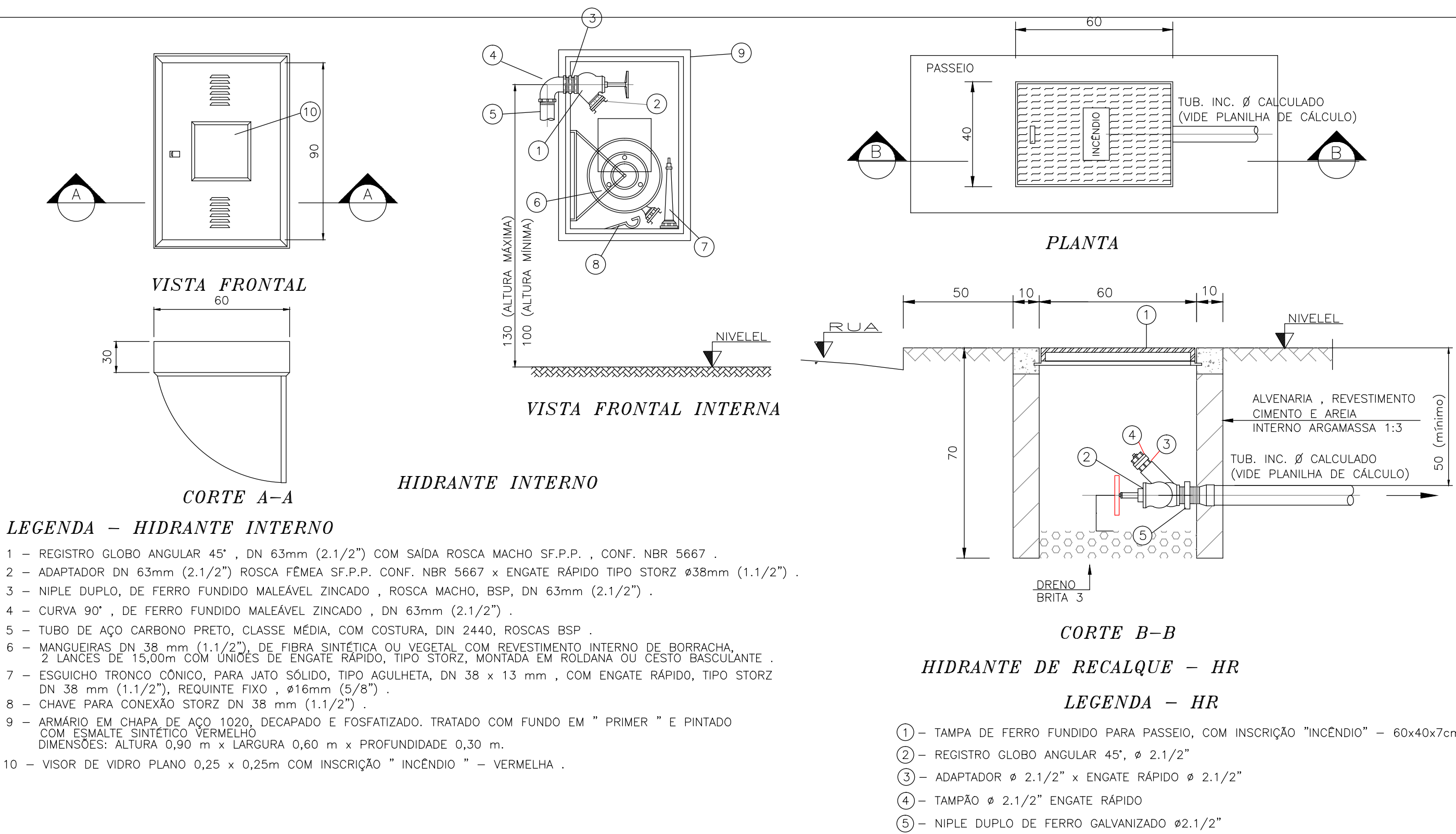
PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

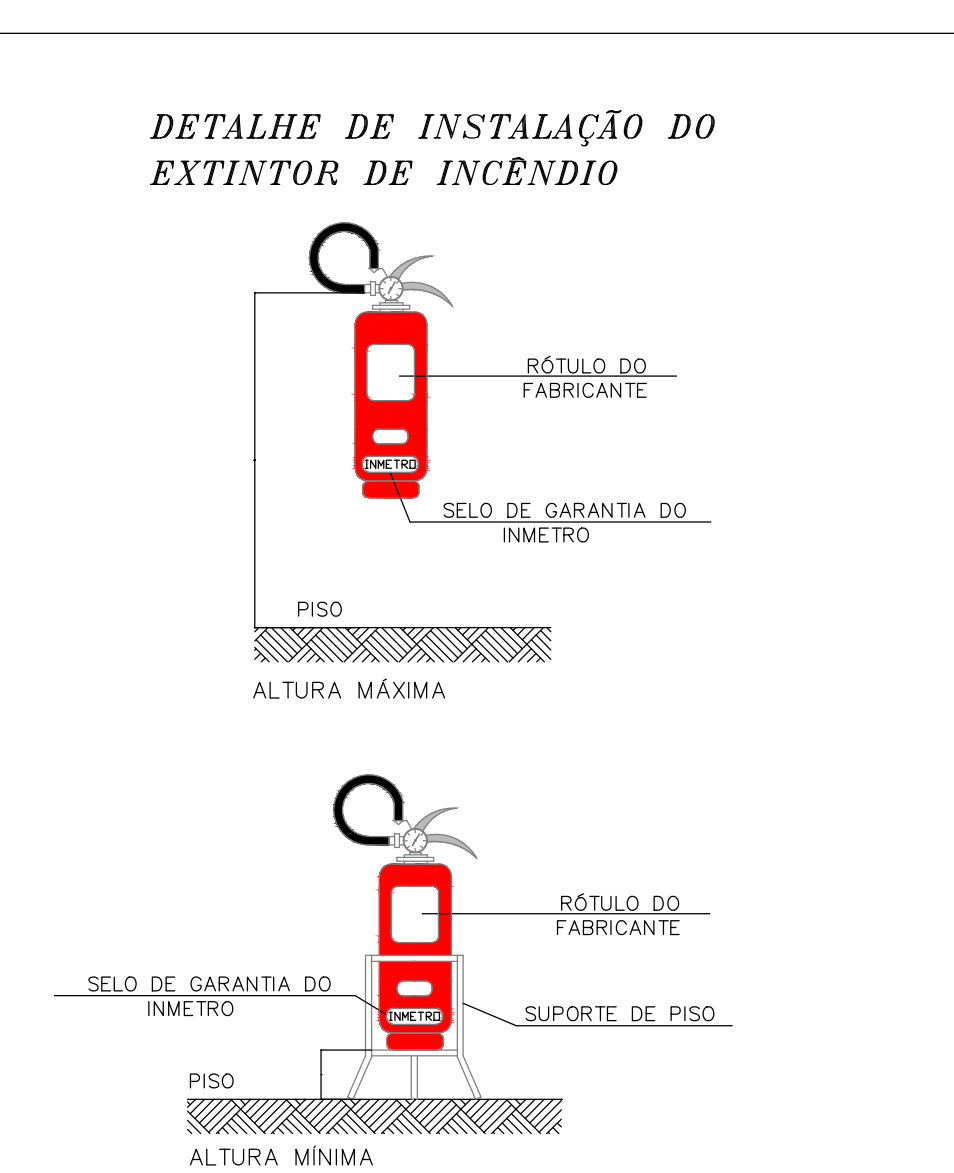
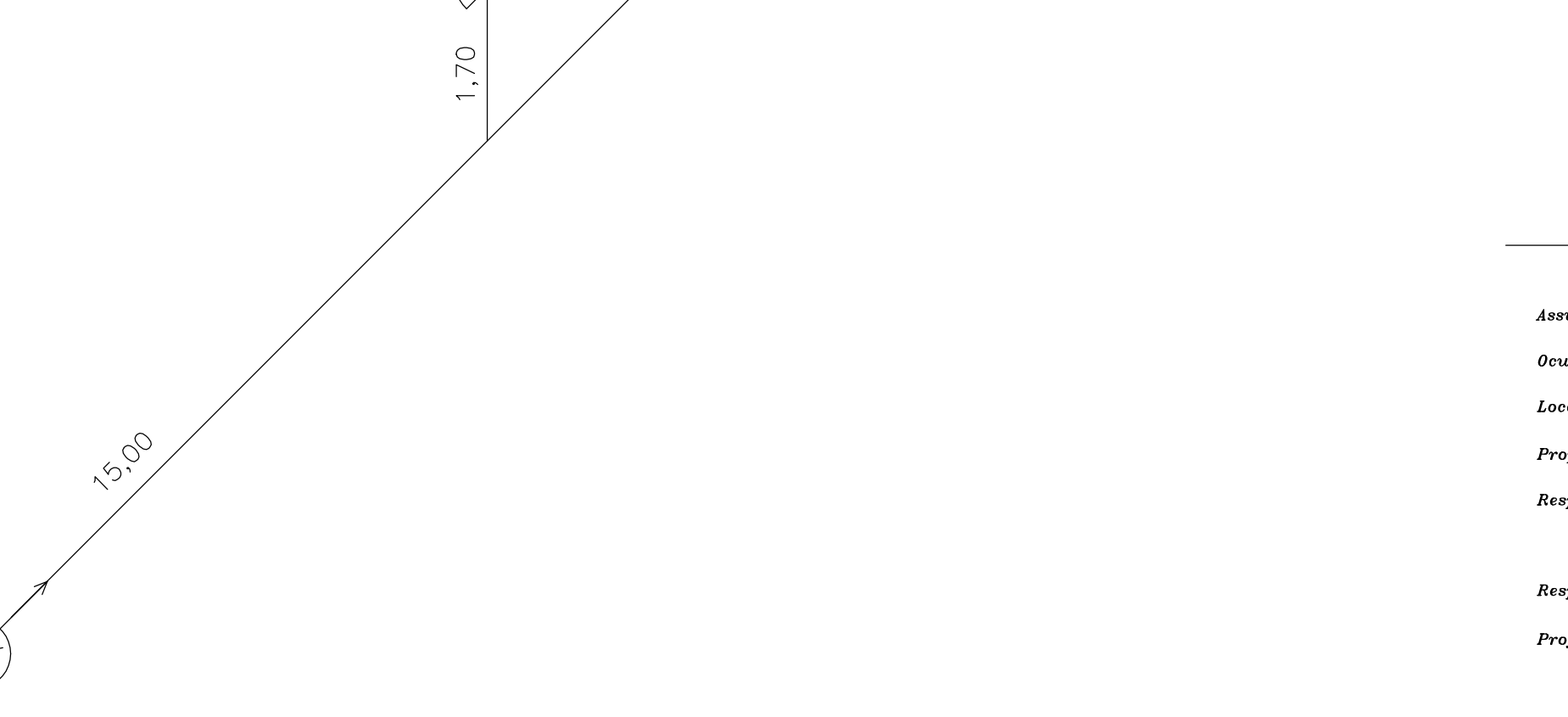
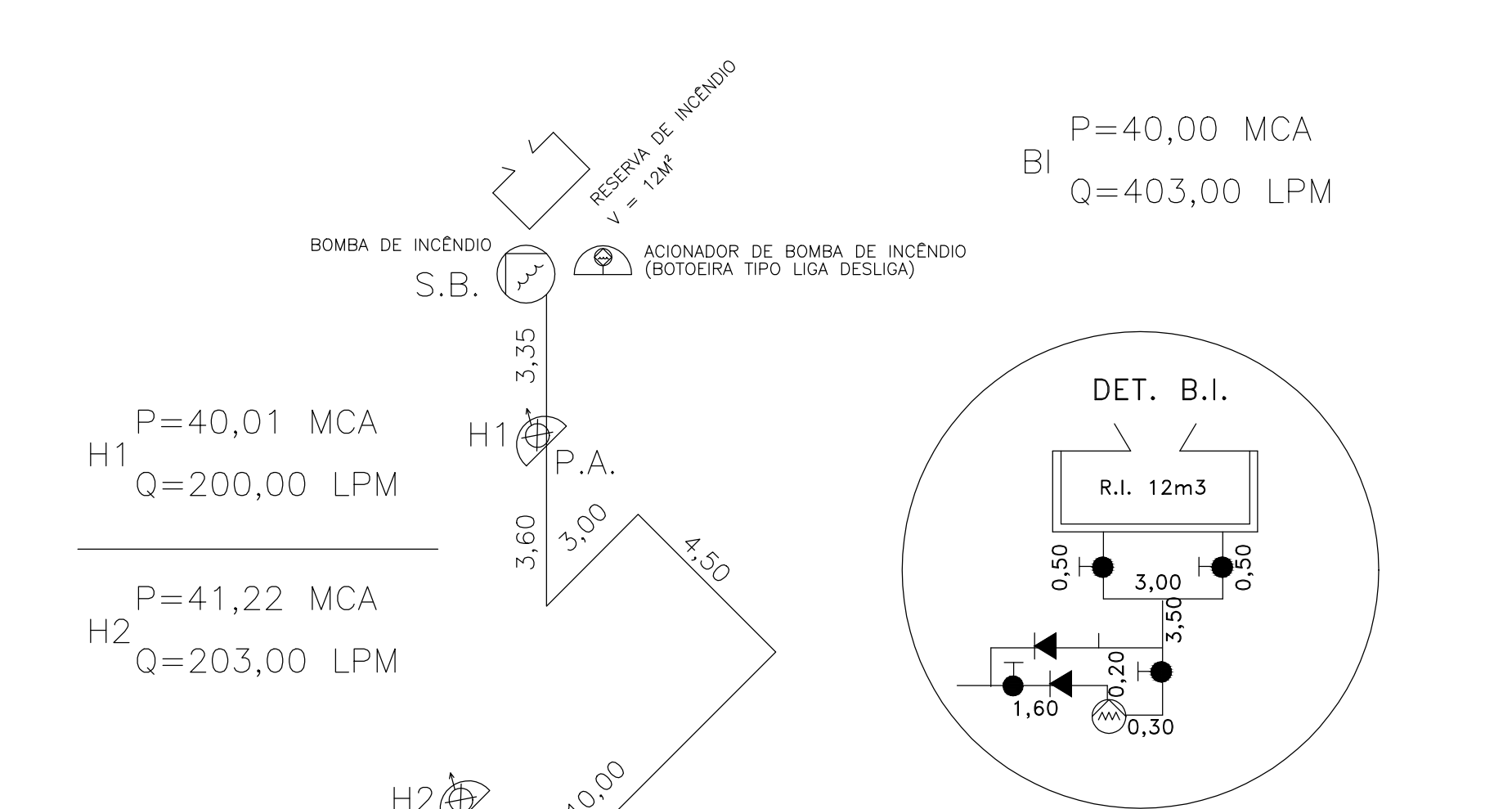
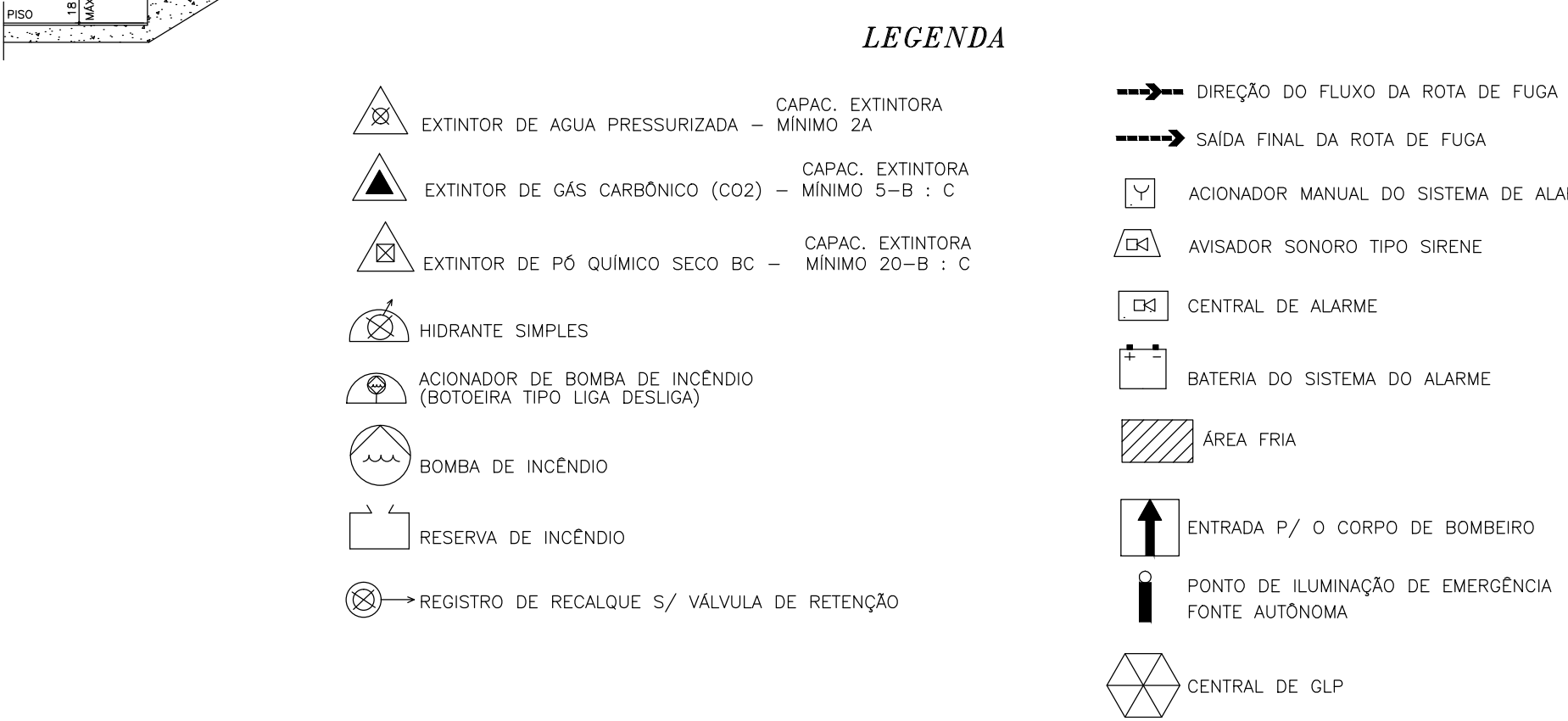
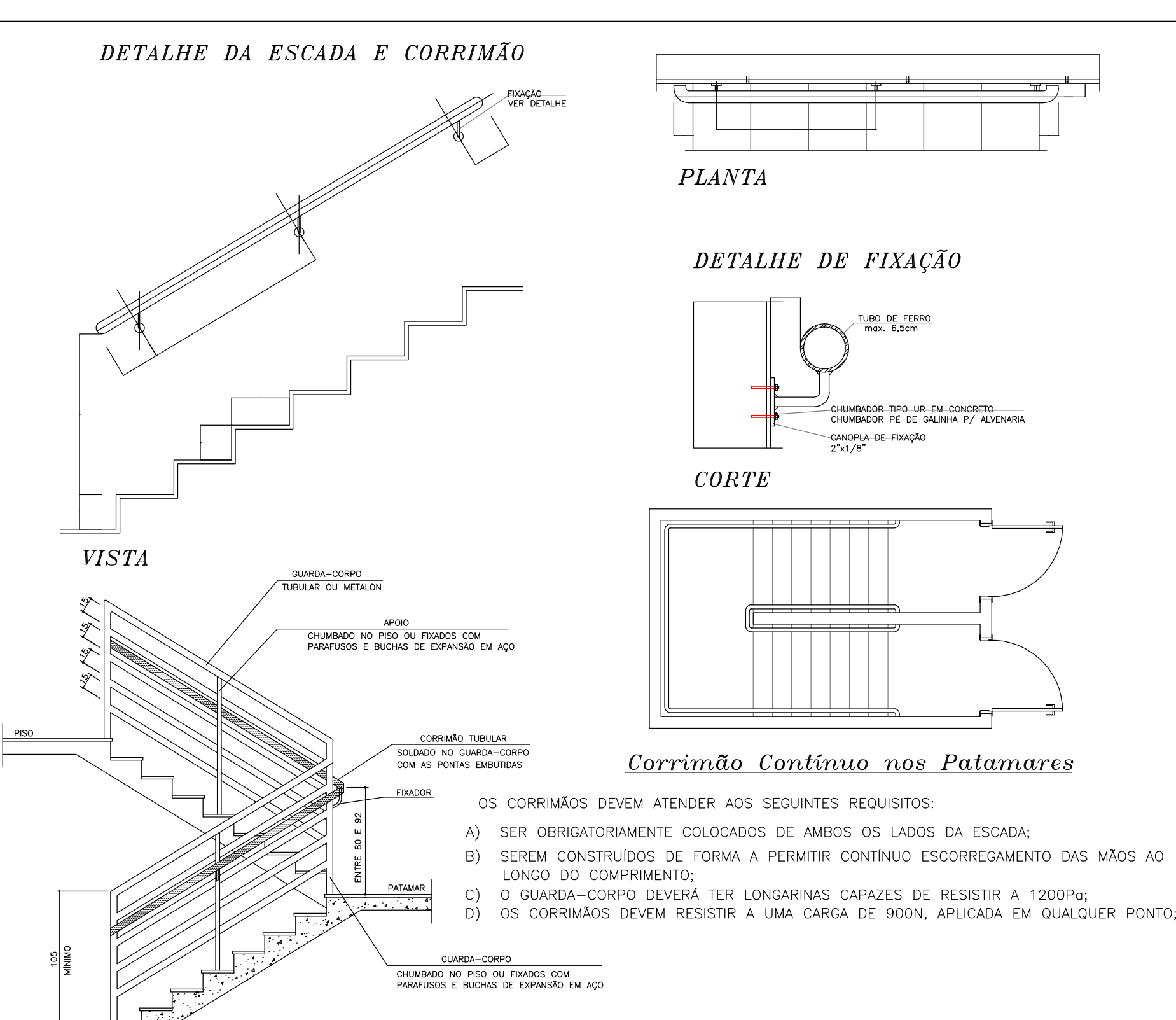
PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

PROJETO: ARQUITETO GILBERTO FILIPPO

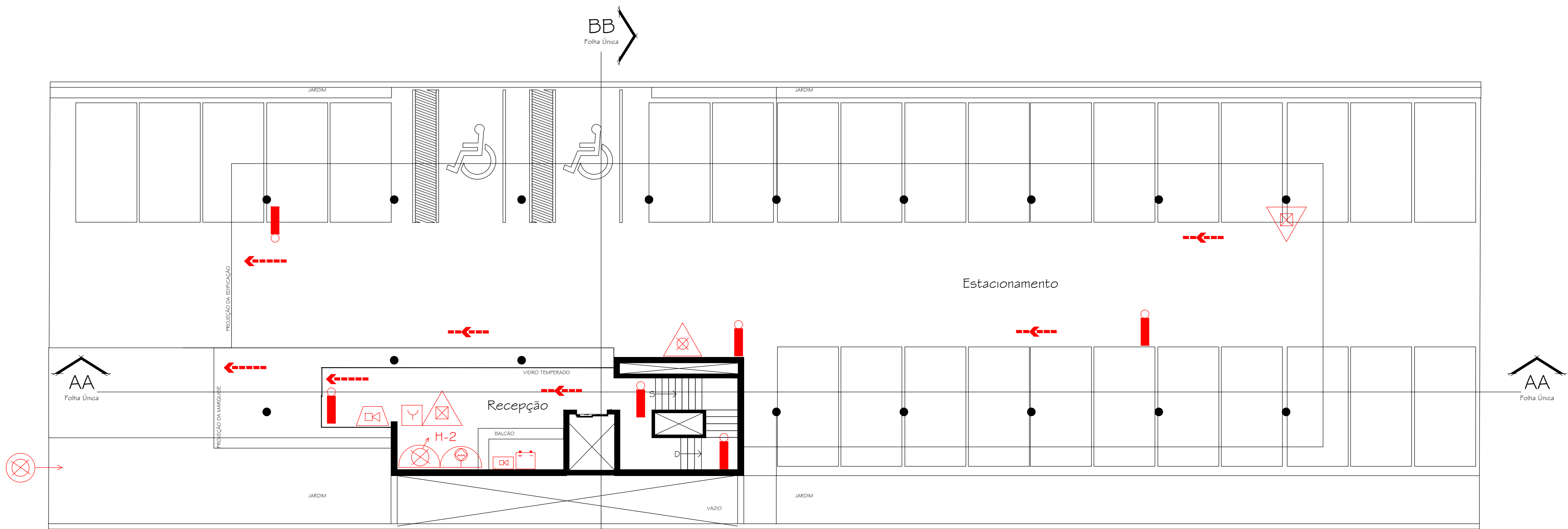


INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS					
Acesso de Viaturas	Atende a IT 06/2011. O estacionamento de viaturas será realizado pela via de acesso.				
Segurança Estrutural na Edificação	A edificação executada em concreto armado e alvenaria, atende a I.T. 08/2011. RESISTÊNCIA AO FOGO MINIMA DE 60 MINUTOS CONFORME TABELA "A" DA I.T. 08 DO DEC 56.819/11.				
Compartimentação horizontal	A edificação atende a I.T. 09/2004 do Decreto 46.076/01.				
Controle de materiais de acabamento	Finalidade do Material (Grupo /divisão D-1)	Atende a I.T. 10/2011			
	Grupo/divisão	Piso (acabamento/ revestimento)	Parede e divisória (acabamento/ revestimento)	Teto e forro (acabamento/ revestimento)	Cobertura
	D-1	Classe I, II-A	Classe II-A	Classe II-A	Classe II-B
Saídas de emergência	As saídas de emergência atenderão ao contido na I.T. 11/2011 CBPMESP.				
Carga de incêndio	Ocupação do prédio principal D-1 = 700 MJ/M² – Atende a I.T. 10/2011.				
Brigada de Incêndio	A ser formada de acordo com a IT 17/2011 com todos os funcionários da edificação.				
Iluminação de emergência	O sistema de iluminação de emergência será por gerador de emergência automatizado Atende ao contido na I.T. 18/2011.				
Alarme de Incêndio/ Detectore Fumaça	Será prevista central com baterias com autonomia de 01 hora, instalado em local com vigilância humana permanente na portaria Atende a IT 19/2011.				
Sinalização de emergência	Será prevista a sinalização básica de proibição, alerta, orientação e salvamento, equipamentos, contra incêndio conforme a IT 20/2011.				
Extintores	ATENDERÁ O DEC 56.819/2011. ÁGUA PRESSURIZADA – extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 2-A GÁS CARBÔNICO extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 5-B : C PÓ QUÍMICO SECO BC – extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 20-B : C PÓ QUÍMICO SECO ABC – extintor com capacidade extintora de, no mínimo, 2-A : 20-B : C				
Hidrantes	ATENDERÁ O DEC. 56.891/2011. Ø esguicho regulável = 40 mm Ø mangueira = 40 mm – TIPO 2 Comprimento da mangueira = 30 m Ø Tubulação = 63mm Material = aço galvanizado Registro de Recalque no passeio Acionamento da Bomba de incêndio: Manual Nota: A bomba de incêndio esta protegida contra intempéris, danos mecânicos e fogo.				
Gerais	Haverá corrimão nas escadas. Haverá corrimão nas escadas. O sistema de Gás (GLP-P20) atende a I. T. 28/2004 do Decreto 56.819/2011.				

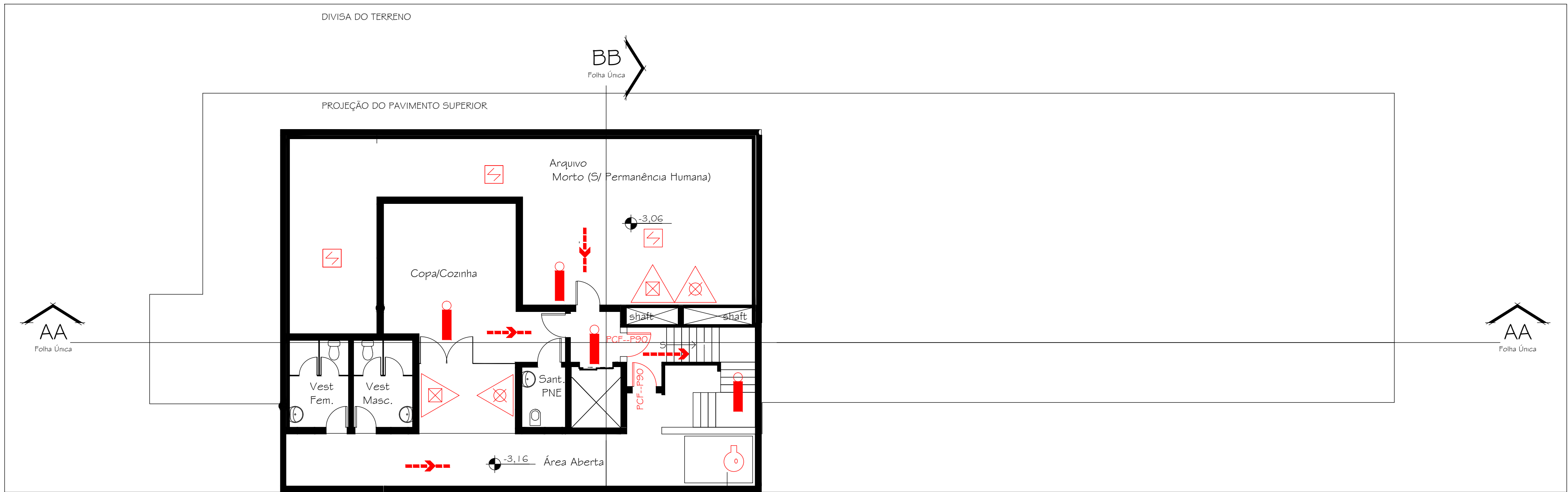


OCUPAÇÃO	Prédio Administrativo (ESCRITÓRIO – D1)
ÁREA	1.146,54
ALTURA	3,60
CARGA INCÊNDIO	700 MJ/M2

USO EXCLUSIVO DO CORPO DE BOMBEIROS	
Proprietário	Responsável Técnico
PROJETO COMPLETO	
Assunto:	Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio
Ocupação:	D-1 (700 MJ/M²)
Local:	Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302
Proprietário:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE
Resp. p/ uso:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE
Quadro de Informações/ Detalhes/ Isométrico	
Resp. Técnico:	JOÃO CARLOS VIEIRA PITA
Projeto:	BONKAY
Crea:	5061392636
Data:	22/10/2012
Folha:	01/04



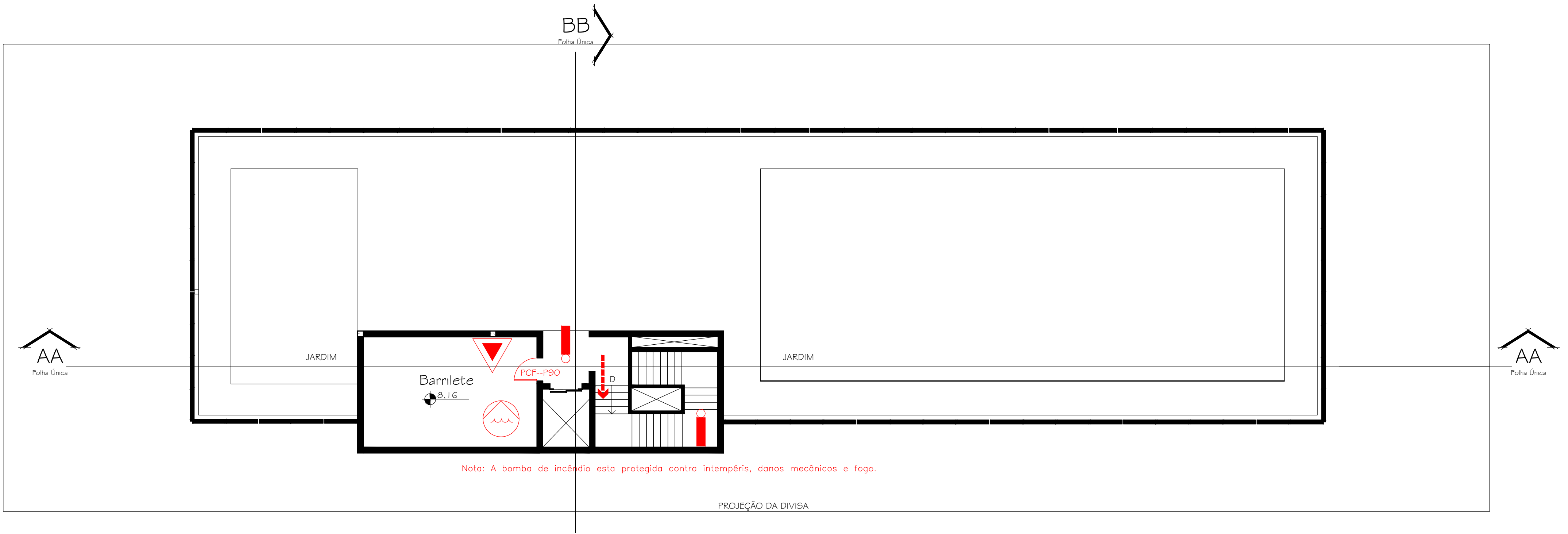
Piso Térreo



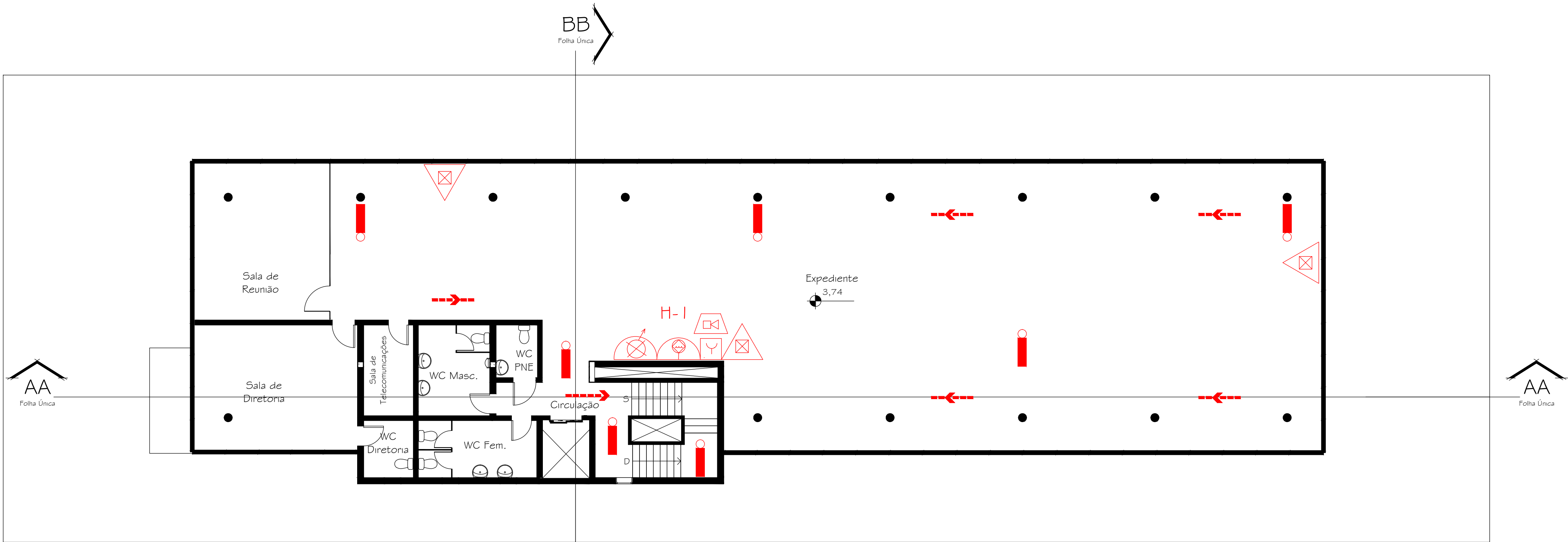
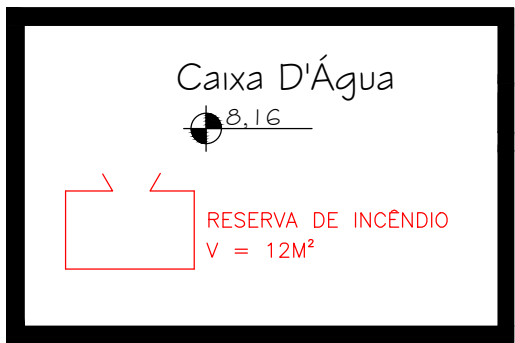
Piso Inferior

USO EXCLUSIVO DO CORPO DE BOMBEIROS

Proprietário		Responsável Técnico	
PROJETO COMPLETO		Escala: 1:100	
Assunto:	PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
Ocupação:	D-1 (700 MJ/M²)		
Local:	Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302 Guaratinguetá - São Paulo		
Proprietário:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE		
Resp. p/ uso:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE		
Pisos: Inferior/ Térreo			
Resp. Técnico:	JOÃO CARLOS VIEIRA PITA	Crea:	5061392636
Projeto:	BONKAY	Data:	13/09/2012
		Folha:	02/04



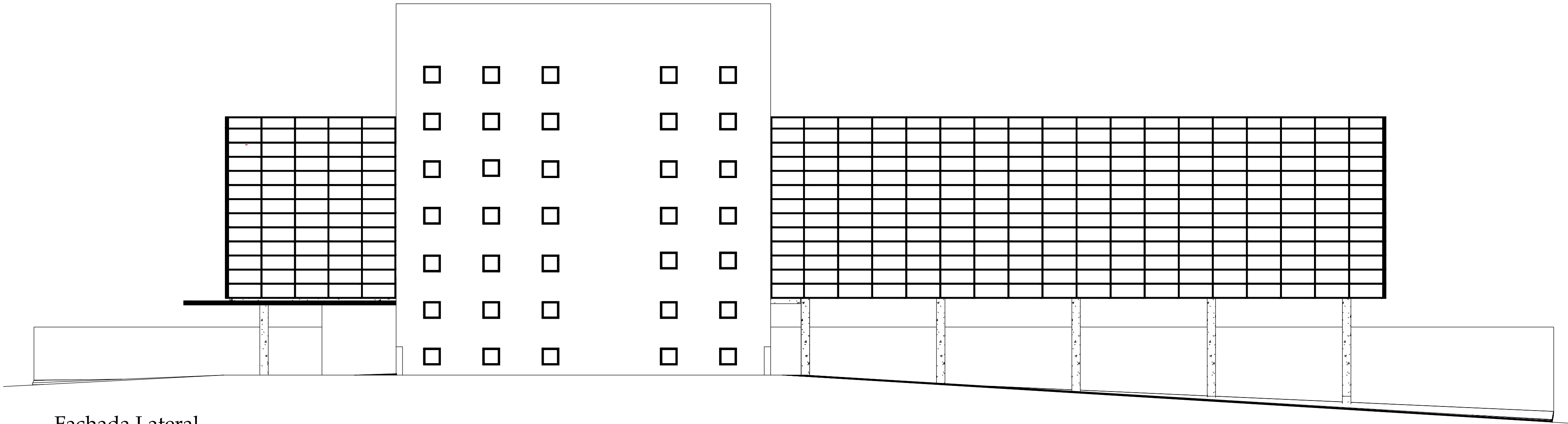
Cobertura



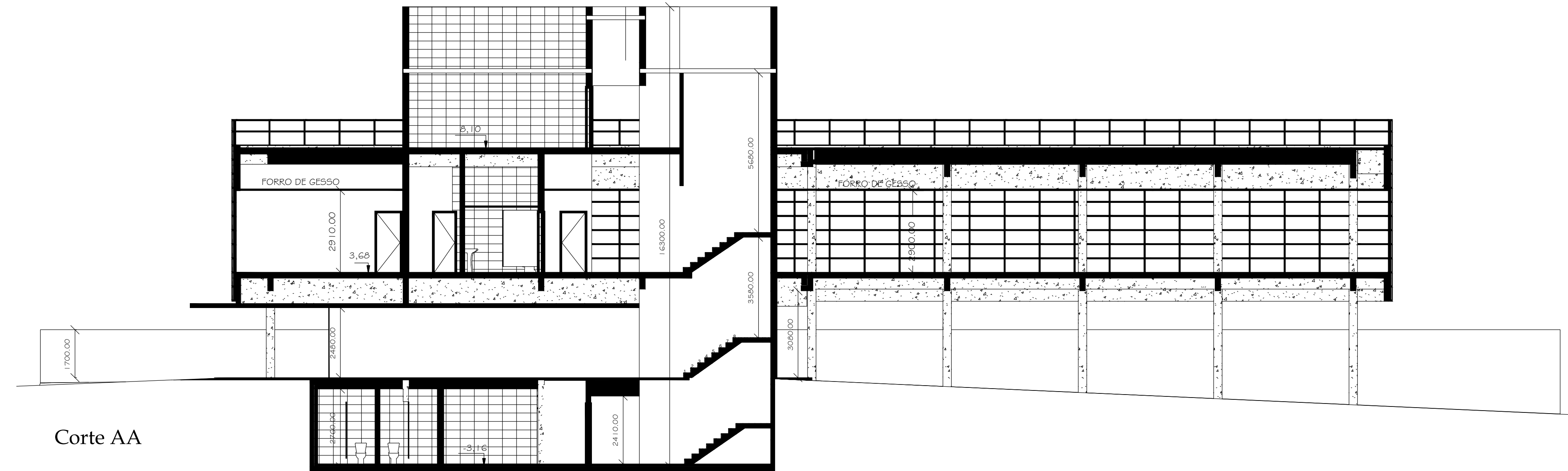
Piso Superior

USO EXCLUSIVO DO CORPO DE BOMBEIROS

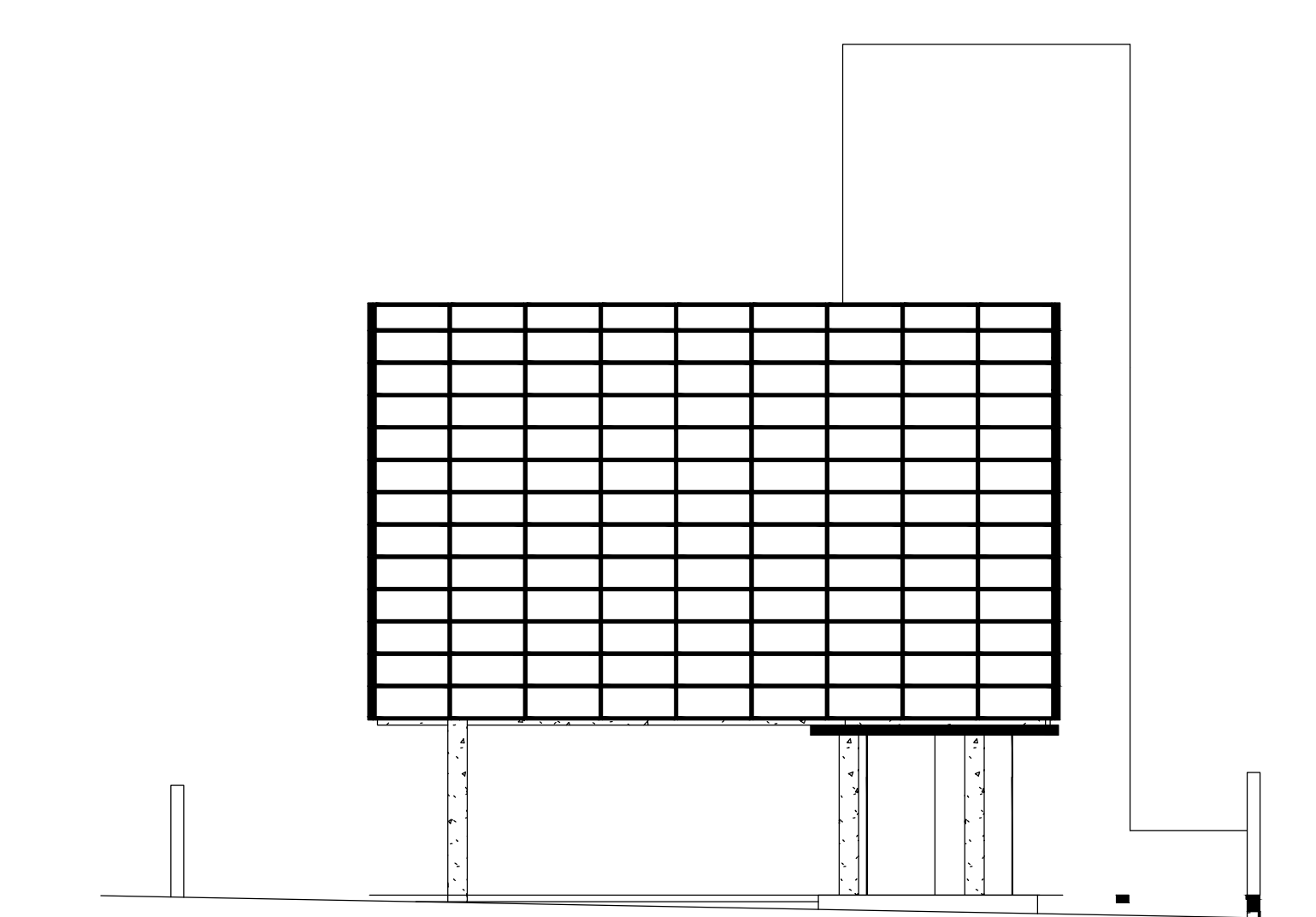
Proprietário		Responsável Técnico	
PROJETO COMPLETO		Escala: 1:100	
Assunto: PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
Ocupação: D-1 (700 MJ/M²)			
Local: Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302 Guaratinguetá - São Paulo			
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE			
Resp. p/ uso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE			
Pavimentos: Superior/ Cobertura			
Resp. Técnico: JOÃO CARLOS VIEIRA PITA		Crea: 5061392636	
Projeto: BONKAY		Data: 13/09/2012	
		Folha: 03/04	



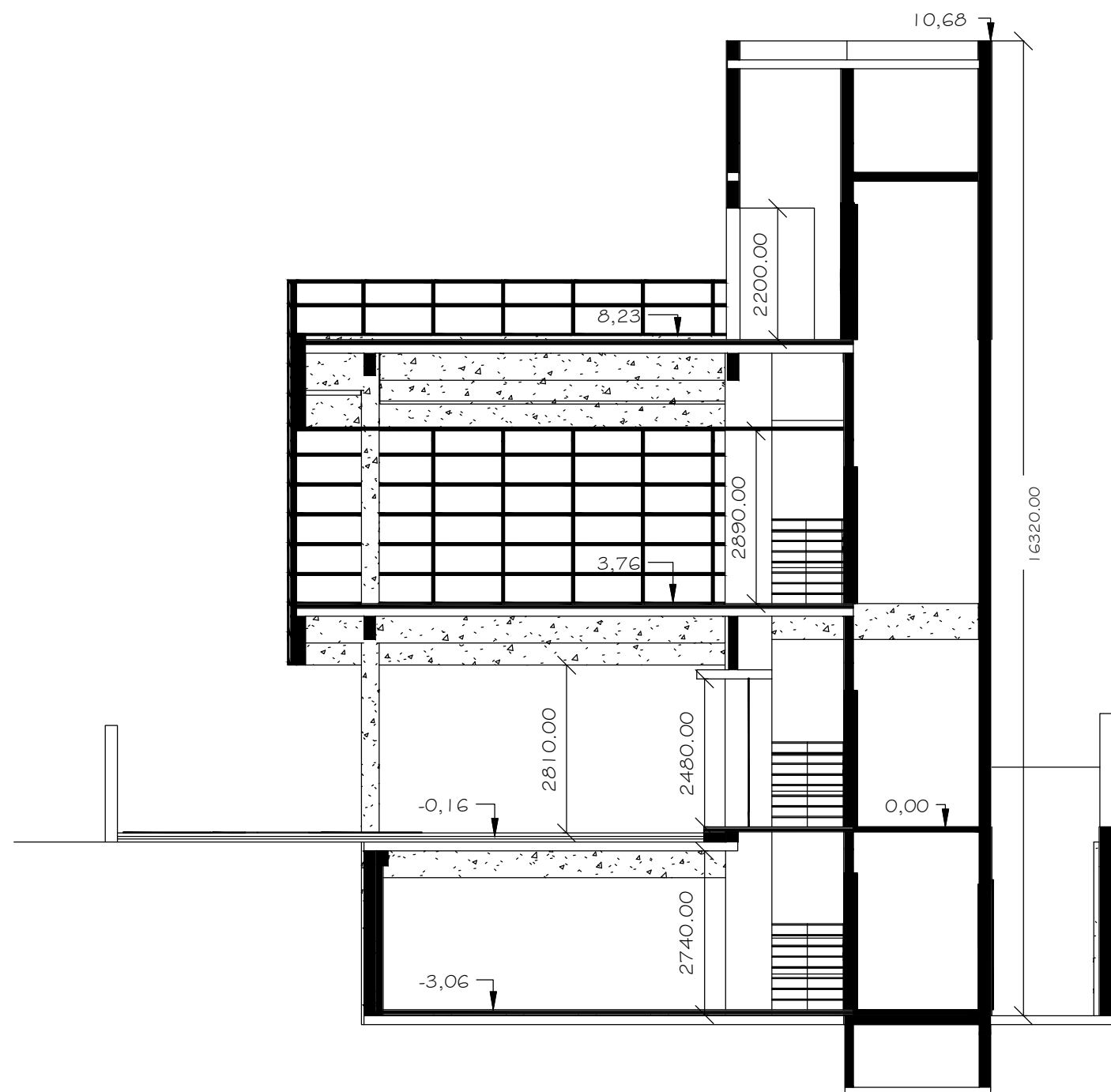
Fachada Lateral



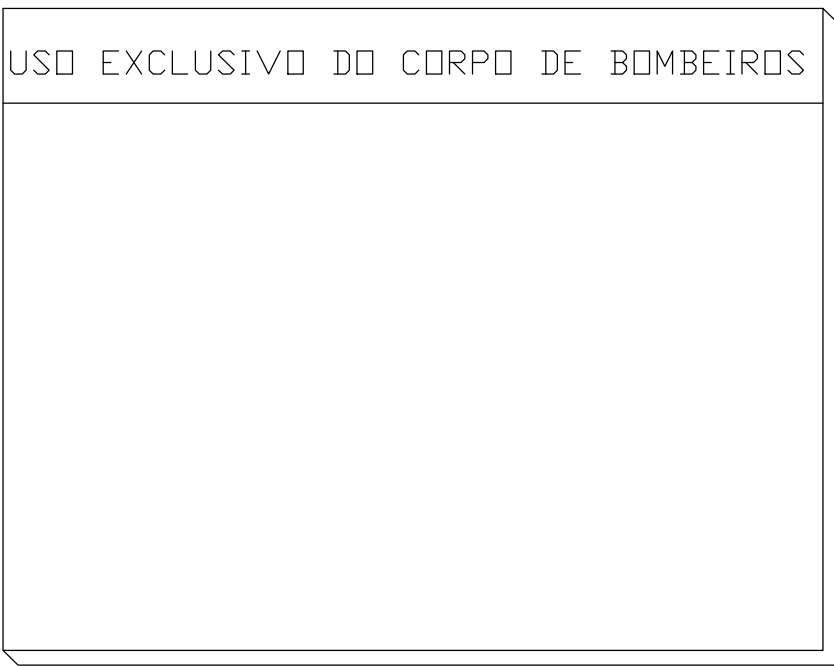
Corte AA



Fachada Frontal



Corte BB



Proprietário		Responsável Técnico	
Assunto:		Escala: 1:100	
Ocupação:		PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
Local:		D-1 (700 MJ/M²)	
Proprietário:		Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302	
Resp. p/ uso:		Guaratinguetá - São Paulo	
		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE	
		Cortes e Fachadas	
Resp. Técnico:		Crea:	5061392636
Projeto:		Data:	22/10/2012
		Folha: 04/04	



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE PROJETO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO			
Logadouro: AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA			
Nº: 1302		Complemento:	
Bairro: JARDIM PEROLA		Município: GUARATINGUETA	UF: SP
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO			
CNPJ: 50.290.931/0001-40		Fone: (12) 3132-2087	Email: (00) 0000-0002
Responsável pelo uso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO			
CNPJ: 50.290.931/0001-40		Fone: (12) 3132-2087	Email: dm2@tce.sp.gov.br
Responsável Técnico: ALESSANDRO BAPTISTA ZANINI			CREA: 5060484782
CPF: 886.027.109-68		Fone: (12) 3921-2092	Email: zanini@zaniniengenharia.com.br
Nº Projeto Anterior: 1131/068/2012		Decreto Estadual adotado(nº e ano): Decreto 56.819/2011	
Áreas(m²)	Construída: 1146,54	Descontada: 0,00	Total: 1146,54
Detalhes	Altura (m): 13,42	Ocupação do Subsolo: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	
	Pavimentos: Sim		
Uso, divisão e descrição: Serviço profissional - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO			Risco: Médio
Tipo Isenção: Órgão da administração pública direta (municipal, estadual, federal)			
2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS			
Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros): CONCRETO			
Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros): CONCRETO			
3. FORMA DE APRESENTAÇÃO		PROJETO	PROJETO ANTERIOR
Projeto Técnico		370361/3518404/2016	1131/068/2012
			468174-2/2016
4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO			
X	Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros	X	Iluminação de Emergência
	Separação entre as edificações	X	Deteção de incêndio
X	Segurança estrutural nas edificações	X	Alarme de incêndio
	Compartimentação horizontal	X	Sinalização de emergência
	Compartimentação vertical	X	Extintores
X	Controle de material de acabamento	X	Hidrantes e mangotinhos
X	Saídas de emergência		Chuveiros automáticos
	Elevador de emergência		Resfriamento
	Controle de fumaça		Espuma
	Plano de emergência contra incêndio		Sistema fixo de gases limpos e CO2
X	Brigada de incêndio		
5. RISCOS ESPECIAIS			
	Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis		Gás liquefeito de Petróleo
	Armazenamento de produtos perigosos		Fogos de artifício
	Vaso sob pressão (caldeira)		Outros

Ass: Responsável Técnico

Ass: Proprietário ou Responsável pelo uso

Ass: Analisador

Ass: Chefe do Setor de Análise

ANEXO R

Atestado de conformidade das instalações elétricas

Classificação (uso) da edificação: Comercial	Idade do imóvel:
Endereço: Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1.302	
Bairro: Portal das Colinas	Cidade: Guaratinguetá/SP
Pessoa de contato: Talyta da Silva Henrique	CEP: 12.516-410
	Fone: (12) 3921-2957/97404-0936

O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela a seguir.

“C” = CONFORME / “NA” = NÃO APLICÁVEL

Item da IT 41	Requisito para inspeção visual	C	NA
6.1	Condições de instalação dos condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.	C	
6.2	Os circuitos elétricos devem possuir proteção contra sobrecorrentes (disjuntores ou fusíveis).	C	
6.3	As partes vivas estão isoladas e/ou protegidas por barreiras ou invólucros.	C	
6.4	Todo circuito deve dispor de condutor de proteção “fio-terra” e todas as massas da instalação estão ligadas a condutores de proteção (salvo as exceções).	C	
6.5	Todas as tomadas de corrente fixas devem ser do tipo com polo de aterramento (2P + T ou 3P+T).	C	
6.6	Existência de dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos (salvo as exceções do item 6.6).		NA
6.7	Quando houver possibilidade dos componentes da instalação elétrica representarem perigo de incêndio para os materiais adjacentes, deverá haver a devida proteção.	C	
6.8	Os quadros de distribuição devem ser instalados em locais de fácil acesso.	C	
	Os quadros de distribuição devem ser providos de identificação e sinalização do lado externo, de forma legível e não facilmente removível.	C	
	Os componentes dos quadros devem ser identificados de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivos circuitos possa ser prontamente reconhecida, de forma legível e não facilmente removível.	C	
6.9	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).	C	
7.1.2	Os quadros, circuitos e linhas dos sistemas de segurança contra incêndio devem ser independentes dos circuitos comuns.		NA
7.1.3 a 7.1.5	As fontes de energia, os quadros, os circuitos e as linhas elétricas que alimentam equipamentos de segurança destinados ao combate e supressão de incêndio, à ventilação, à pressurização e ao controle de fumaça devem estar devidamente protegidos com material resistente ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes ao fogo.		NA
7.1.6	Sala do motorizador e circuitos elétricos de segurança por ele alimentados estão em conformidade com o item 7.1.6.	C	
7.1.9	Circuitos de corrente alternada estão separados dos circuitos de corrente contínua.		NA
8.1 e 8.3	ART específica do sistema elétrico (projeto, execução, inspeção, manutenção – conforme o caso).	C	
Obs.			

Avaliação geral das instalações elétricas:

Atesto, nesta data, que o sistema elétrico da edificação foi inspecionado e verificado conforme as prescrições da NBR 5410/04 (capítulo “Verificação final”) e da NBR 5419/05, e encontra-se em conformidade, estando o proprietário e/ou responsável pelo uso ciente das responsabilidades constantes do item 2.3.2 desta IT.

Data da inspeção:

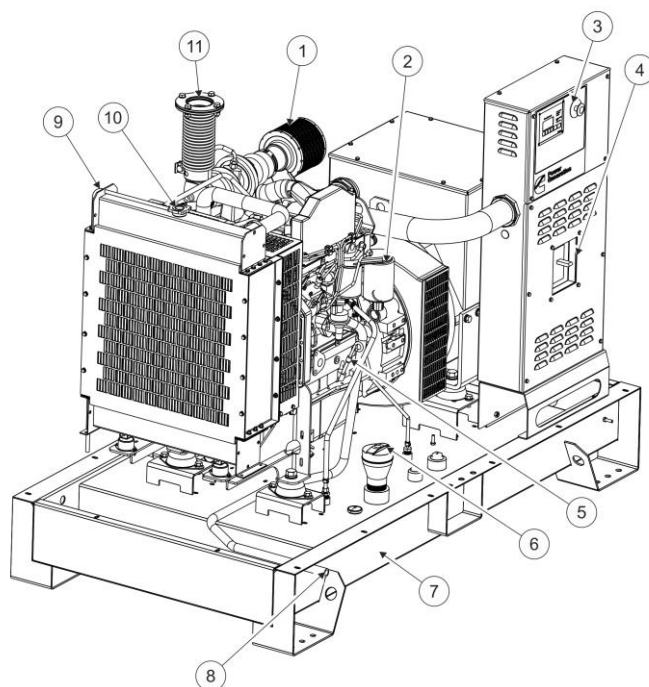
Eng. Resp: Talyta da Silva Henrique
Título profissional: Eng. Eletricista
CREA Nº: 506.195.777-2

Nome: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Proprietário ou Responsável pelo uso:

(obrigatório anexar ART que inclua a emissão deste atestado)

MOTOGERADOR

Gerador da marca Cummins
Modelo C8006
Série L15T036941
Potência 100 kVA



Termo de Referência DCP-2

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

II. DAS CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

1. Localização: Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302, Jardim Perola, Guaratinguetá/SP, CEP 12515-241.

2. Validade do último AVCB: 17/10/2022.

III. DOS SERVIÇOS

1. Atualização do Projeto Técnico de acordo com o disposto na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 43 - Adaptação às normas de segurança contra incêndio - edificações existentes.

2. Verificação do projeto de combate a incêndio da Regional, inclusive os memoriais de cálculo e execução das atualizações e adequações necessárias.

3. Inspeção dos sistemas elétricos, de proteção e combate a incêndio, de distribuição de gás e de proteção contra descargas elétricas e emissão dos laudos/atestados pertinentes com Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica.

4. Assessoramento e treinamento para formação de brigada de incêndio conforme Instrução Técnica nº 17 - Brigada de incêndio.

5. A CONTRATADA será responsável por todos os procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) e despesas necessárias para a renovação, inclusive no caso de necessidade de nova vistoria decorrente de não aprovação por alguma não conformidade.

6. Ao final do contrato (renovação) a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação gerada no processo no formato ".pdf" e os desenhos exigidos pelo CBPMESP também no formato ".dwg" para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013.

IV. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

1. Etapa 1: Levantamento Cadastral, Documentação e Brigada de Incêndio

1.1. A finalidade desta fase é a produção de documentação (Projeto de segurança contra incêndio e atestados das instalações) apta a ser apresentada ao Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) do CBPMESP. Inclui a realização do Curso de Brigada de Incêndio.

1.2. Nesta fase, a CONTRATADA deverá:

1.2.1. Realizar vistoria na edificação para verificação das medidas existentes de segurança contra incêndio, analisar a conformidade com as normas vigentes, propor os ajustes e adequações necessárias e atualizar o Projeto de segurança contra incêndio, inclusive os memoriais de cálculo;

1.2.2. Inspecionar a validade e funcionalidade de materiais, aparelhos e equipamentos de segurança contra incêndio;

1.2.3. Inspecionar as instalações elétricas e SPDA, o sistema de gás, o grupo gerador e demais verificações de conformidade;

1.2.4. Realizar o ensaio hidrostático das mangueiras do sistema de hidrantes;

1.2.5. Emitir laudos e atestados de conformidade com as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos responsáveis nos padrões exigidos pelo CBPMESP.

1.2.6. Fornecer ao CONTRATANTE os critérios para a seleção dos integrantes da Brigada de incêndio. Após a definição da equipe, promover o treinamento e emitir o Atestado de Brigada de Incêndio e os respectivos certificados.

1.2.7. Emitir, sem ônus ao CONTRATANTE, eventuais Formulário de Atendimento Técnico (FAT), assim como acompanhar as respectivas visitas presenciais.

1.2.8. Realizar reuniões de forma presencial ou, quando da possibilidade, por videoconferência.

1.2.9. Deverá fornecer, quando identificada necessidade de adequações, relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar a execução de obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação.

2. Etapa 2: Renovação.

2.1. Concluída a Etapa 1 e após execução das adequações necessárias, a CONTRATADA deverá protocolizar toda a documentação junto ao sistema em vigor do CBPMESP. Gerado o protocolo da documentação mencionada, mediante comprovante emitido pelo CBPMESP.

2.2. A CONTRATADA será responsável pelo acompanhamento da tramitação do processo, da vistoria técnica, de eventual regularização de pendências, de solicitação de retorno de vistoria e todas as taxas necessárias até a obtenção da renovação.

2.3. A CONTRATADA ficará responsável de esclarecer junto ao CBPMESP todos os procedimentos adotados, inclusive sanar quaisquer dúvidas sobre a documentação apresentada.

2.4. Havendo comunicação do CBPMESP para alteração da documentação apresentada, a CONTRATADA deverá providenciar sua adequação e avisar imediatamente ao CONTRATANTE. No caso de apontamentos que envolvam obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação, a CONTRATADA deverá fornecer relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar as ações que devem ser tomadas.

3. Os serviços e respectivos valores deverão ser discriminados na planilha de preço por etapa e, ocorrendo o aceite técnico de sua conclusão, será emitido o respectivo Atestado de Realização de Serviços visando pagamento de tal etapa.

V. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de execução dos serviços será conforme tabela a seguir.

Tabela 1 – Prazo de Execução

Etapa	Descrição	Prazo/Intervalo
1	Levantamento Cadastral, Documentação	Em até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data indicada na

	Documentação Brigada de Incêndio	Autorização para Início do Serviços (AIS)
2	Renovação	Em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do parecer do CBPMESP referente à protocolização



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/07/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0565712** e o código CRC **B016C1A6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0565712

Informação DCP-2

Referência: SEI nº 0010639/2022-17 - Proposta de contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos de proposta de contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) deste Tribunal.

O AVCB atualmente em vigência terá sua validade expirada em 17/10/2022 (0565706). Assim, visando apurar a necessidade de eventuais adequações, bem como o assessoramento no processo para renovação do documento junto ao Corpo de Bombeiros, propõe-se a contratação de empresa especializada, conforme Termo de Referência elaborado (0565712).

Por oportuno, a documentação complementar relativa ao AVCB atualmente vigente foi juntada aos autos sob nº 0565707.

Diante do exposto, submetemos os autos à Vossa Senhoria, *s.m.j.*, com proposta de envio à **Diretoria de Materiais** para prospecção de mercado, na forma de praxe.

Concomitantemente, encaminhamos os autos ao **DGA-2** e à **UR-14** para ciência.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 19/07/2022, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO MAURICIO VARELLA NETO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/07/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0565713** e o código CRC **CE199B34**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº 0010639/2022-17

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional deste Tribunal de Contas, localizada no município de Guaratinguetá - U.R. 14

EM EXAME: Pesquisa de Preços

A Diretoria de Contratos e Projetos - D.C.P. informa que o AVCB do edifício da Unidade Regional de Guaratinguetá - U.R. 14 terá sua vigência encerrada na data de **17/10/2022**, conforme documento acostado sob nº 0565706; por essa razão, inicia-se nova instrução com o fim de contratar empresa especializada no assessoramento do processo de renovação do aludido documento junto ao Corpo de Bombeiros, tendo juntado para tanto, o Termo de Referência elaborado pela Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos e Projetos - D.C.P.-2 (0565712) e documentos complementares (0565707), imprescindíveis ao processo de contratação, que em fase preliminar, requer a pesquisa de preços no correspondente segmento de mercado.

Com tal propósito, seguem os autos para a **Diretoria de Materiais**.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 21/07/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0566969** e o código CRC **252C9B93**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0566969

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio que abriga a **Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)**, solicitado pela **DCP** por meio da Informação DCP-2 (0565713), a qual juntou o **Termo de Referência** (0565712) e os documentos (0565706) e (0565707) para nortear a pesquisa de preços.

Assim, em atenção ao Despacho DGA-AC (0566969), encaminho os autos aos seus cuidados para providenciar a prospecção e mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/07/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0567200** e o código CRC **0473609D**.

Ao**TRIBUNAL DE CONTAS****Guaratingueta - SP****A/C: Bryan Lucas**

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossos preços, para serviço de assessoria para renovação do AVCB, do Tribunal de contas do estado de São Paulo, situada no seguinte endereço, Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha nº 1302 – Jardim Perola – Guaratingueta – SP, conforme abaixo:

1) Descrição do Serviço:

- Atualização do Projeto Técnico de acordo com o disposto na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 43 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes;
- Verificação do projeto de combate a incêndio da Regional, inclusive os memoriais de cálculo e execução das atualizações e adequações necessárias;
- Inspeção dos sistemas elétricos, de proteção e combate a incêndio, de distribuição de gás e de proteção contra descargas elétricas e emissão dos laudos/atestados pertinentes com Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica;
- Assessoramento e treinamento para formação de brigada de incêndio conforme Instrução Técnica nº 17 – Brigada de incêndio;
- A FIRE SERVICES será responsável por todos os procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) e despesas necessárias para a renovação, inclusive no caso de necessidade de nova vistoria decorrente de não aprovação por alguma não conformidade;
- Ao final do contrato (renovação) a Fire Services deverá entregar toda a documentação gerada no processo no formato “.pdf” e os desenhos exigidos pelo CBPMESP também no formato “.dwg” para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013.

2) Etapas de execução:**Etapa 1: Levantamento cadastral, documentação e brigada de incêndio**

2.1 A finalidade desta fase é a produção de documentação (Projeto de segurança contra incêndio e atestados das instalações) apta a ser apresentada ao Serviço de Segurança

Contra Incêndio (SSCI) do CBPMESP. Inclui a realização do Curso de Brigada de Incêndio.

2.2 Nesta fase, a FIRE SERVICES deverá:

2.2.1. Realizar vistoria na edificação para verificação das medidas existentes de segurança contra incêndio, analisar a conformidade com as normas vigentes, propor os ajustes e adequações necessárias e atualizar o Projeto de segurança contra incêndio, inclusive os memoriais de cálculo;

2.2.2 Inspeccionar a validade e funcionalidade de materiais, aparelhos e equipamentos de segurança contra incêndio;

2.2.3. Inspeccionar as instalações elétricas e SPDA, o sistema de gás, o grupo gerador e demais verificações de conformidade;

2.2.4. Realizar o ensaio hidrostático das mangueiras do sistema de hidrantes;

2.2.5. Emitir laudos e atestados de conformidade com as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos responsáveis nos padrões exigidos pelo CBPMESP;

2.2.6. Fornecer ao CONTRATANTE os critérios para a seleção dos integrantes da Brigada de incêndio. Após a definição da equipe, promover o treinamento e emitir o Atestado de Brigada de Incêndio e os respectivos certificados;

2.2.7. Emitir, sem ônus ao CONTRATANTE, eventuais Formulário de Atendimento Técnico (FAT), assim como acompanhar as respectivas visitas presenciais;

2.2.8. Realizar reuniões de forma presencial ou, quando da possibilidade, por videoconferência;

2.2.9. Deverá fornecer, quando identificada necessidade de adequações, relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar a execução de obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação.

Etapa 2: Renovação:

2.1 Concluída a Etapa 1 e após execução das adequações necessárias, a FIRE SERVICES deverá protocolizar toda a documentação junto ao sistema em vigor do CBPMESP. Gerado o protocolo da documentação mencionada, mediante comprovante emitido pelo CBPMESP;

2.2 A FIRE SERVICES será responsável pelo acompanhamento da tramitação do processo, da vistoria técnica, de eventual regularização de pendências, de solicitação de retorno de vistoria e todas as taxas necessárias até a obtenção da renovação;

2.3 A FIRE SERVICES ficará responsável de esclarecer junto ao CBPMESP todos os procedimentos adotados, inclusive sanar quaisquer dúvidas sobre a documentação apresentada;

2.4. Havendo comunicação do CBPMESP para alteração da documentação apresentada, a FIRE SERVICES deverá providenciar sua adequação e avisar imediatamente ao CONTRATANTE. No caso de apontamentos que envolvam obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação, a FIRE SERVICES deverá fornecer relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar as ações que devem ser tomadas.

3) Prazos de execução:

O prazo de execução será conforme a tabela a seguir:

Etapa	Descrição	Prazo/Intervalo
1	Levantamento cadastral, documentação e brigada de incêndio	Em até 40 dias corridos, contados a partir da data indicada na autorização para início dos serviços (AIS).
2	Renovação	Em até 20 dias corridos, contados a partir do parecer do CBPMESP referente a protocolização.

4) Preços:

Etapa	Descrição	Valor Total
1	Levantamento cadastral, documentação e brigada de incêndio	R\$ 8.500,00
2	Renovação	R\$ 3.500,00

3) Condições comerciais:

Validade da Proposta..... 30 dias.

Prazo de Pagamento..... 10 dias.

Fire Services Sistema de Prevenção de Incêndio LTDA - EPP

CNPJ: 03.175.539/0001-70

Av. Nossa Senhora de Lourdes, 88 Bairro Engenheiro Neiva – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3132-2161 / 3132-1471 / 3122-2103

Orçamento (0587496)

SEI 0010639/2022-17 / pg. 20

Prazo de execução..... De acordo com o item 3.

Guaratinguetá, 17 de Agosto de 2022.

Jackson Batista
TEL (12) 3132-2161 / (12) 3132-1471
Email: vendas@fireservices.com.br



Flame Services

Prevenção contra incêndios

PROPOSTA Nº 29863

São Paulo, 29 de Julho de 2022.

Cliente: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Endereço: **AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 1302, - PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ - SP,**
Atenção: **SR. BRYAN - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FINAN**

Prezados Senhores (as).

A **Flame Services** é uma empresa especializada em regularização de Laudos/ Atestados e instalações de equipamentos para prevenção de riscos de incêndio, utilizando metodologias atualizadas que se enquadram nas atuais exigências do **Decreto do Corpo de Bombeiros Nº 63.911 de 2018.**

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB

Todas as edificações e áreas de risco por ocasião da construção, da reforma ou ampliação, regularização e mudança de ocupação, necessitam de aprovação no Corpo de Bombeiros.

A partir de 06/07/2015 entrou em vigor a Lei complementar no 1.257 de 06 de janeiro de 2015 onde institui o código estadual de proteção contra incêndios e emergência e dá providencias correlatas.

Este plano prevê que os Bombeiros terão autoridade para fiscalizar e multar em caso de irregularidades, ou seja, os Bombeiros poderão vistoriar edificações sem que tenha sido solicitado antecipadamente pelo proprietário.

Caso a edificação não esteja de acordo com as normas ou esteja com quaisquer problemas estruturais que comprometam a segurança, o bombeiro poderá advertir o proprietário, multar e cassar o AVCB da edificação.

A atenção e preocupação por parte do **Grupo Flame Services**, não está limitada apenas para que as empresas atendam às normas estabelecidas pelo **Decreto Estadual Nº. 63.911 de 2018**, ou ao pagamento de indenizações de seguros, mas principalmente em casos de incêndio que ocasione prejuízos patrimoniais ou até acidentes pessoais, no qual os responsáveis pela edificação poderão vir a responder civil e criminalmente devido a interpretação de negligência em relação à segurança do patrimônio.

Incêndio só acontece onde a prevenção falha - previna-se

FLAME SERVICES – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

11- 2731-6353/11- 3455-0333/11- 2734-2121 Nextel:94745-3531

www.flameservices.com.br / flames@flameservices.com.br



Flame Services

Prevenção contra incêndios

ESCOPO DE SERVIÇOS INCLUSOS NA PROPOSTA:

- Atestado de medidas de segurança contra incêndio, com ART.
- Atestado/Laudo do Sistema Elétrico de Baixa tensão com ART. E anexo "R".
- Atestado do CMAR com ART.
- Atestado das instalações de gás, com ART.
- Atestado de abrangência, grupo moto gerador (GMG).
- Atestado de hidrantes / mangotinhos (Anexo F).
- Atestado de alarme de incêndio, com ART.
- Atestado do Sistema de Para-raios (SPDA) com medição ôhmica e ART.
- Vistoria técnica para avaliação do sistema de combate a incêndio, rotas de fuga, sinalizações, equipamentos.
- Teste no sistema de iluminação de emergência com base nas exigências da IT. 18 do Decreto do Corpo de Bombeiros.
- Análise do Sistema de proteção por hidrantes.
- Teste no sistema de bomba de incêndio.
- Relatório técnico (fotográfico) da situação da edificação.
- Gestão do Processo junto a Corporação (Corpo de Bombeiros).
- Acompanhamento do processo, com assessoria para eventuais "comunique-se", até sua conclusão.

NOTA:

Constatando-se irregularidades na vistoria, será emitido um relatório apontando àquelas encontradas nos sistemas instalados. Sanadas as irregularidades, será preparado e encaminhado **Ofício**, acompanhado de **atestado** dos sistemas existentes com a **ART** do engenheiro responsável, consolidando-se a obtenção do protocolo da vistoria, atendendo-se assim às exigências do **Decreto 63.911/2018 (Corpo de Bombeiros)**. Nossa assessoria para o atendimento das exigências se estende até a emissão final do **atestado** pelo **Corpo de Bombeiros**.



Flame Services

Prevenção contra incêndios

“PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO”

Conforme Decreto 63.911/18 do Corpo de Bombeiros.

Projeto de Segurança Contra Incêndio

Será feita uma vistoria técnica na edificação para observar o grau de risco da edificação e observação do sistema / material de combate a incêndio.

Após o cumprimento da vistoria será elaborado o projeto de acordo com o **Decreto 63.911/18 - Do Corpo de Bombeiros**, acompanhado de memorial descritivo.

O projeto será elaborado em 02 (duas) vias e montado em “AutoCAD”, sendo que uma das vias após a aprovação ficará arquivada junto ao **Corpo de Bombeiros**.

No desenho do projeto aproveitaremos os equipamentos e acessórios que a edificação já possui, desta forma minimiza a possibilidade de eventuais custos desnecessário com a implantação de equipamentos e/ou acessórios já existentes na edificação.

A assessoria compreende o acompanhamento de todo o processo, até a aprovação do projeto e a retirada do mesmo.

Serão executados os seguintes serviços:

Vistoria no local para observação dos equipamentos de segurança.

Recolhimento da **ART** do engenheiro responsável.

Serão feitos os protocolos junto ao **Corpo de Bombeiros e o acompanhamento**.

Assessoria técnica e fornecimento de orçamento se houver emissão de **Comunique-se**.



Flame Services

Prevenção contra incêndios

Análise e elaboração do Projeto:

Execução de planta atualizada constando o local dos equipamentos de combate a incêndio;

Memorial descritivo de isolamento de risco;
Memorial descritivo de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
Memorial de proteção e combate a incêndio;
Memorial descritivo de compartimentação horizontal;
Memorial descritivo de armazenamento do GLP. (se necessário);
Memorial descritivo de central predial de GN. (se necessário);
Memorial descritivo de sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
Memorial descritivo de compartimentação vertical. (se necessário);
Memorial descritivo de rotas de fuga. (saída de emergência);
Memorial descritivo de iluminação de emergência;
Memorial descritivo de sistema de extintores;
Memorial descritivo de sistema de hidrante.

Observações:

Após aprovação do projeto (aprovação do Corpo de Bombeiros) ou do pedido de vistoria qualquer solicitação feita referente modificação de Layout ou alterações de equipamentos será cobrado a parte.

Projetos de Sprinklers, pressurização de escada, detecção de fumaça ou outras exigências que possam mudar o andamento do projeto se porventura ocorrerem, serão elaboradas propostas complementares e cobrado a parte, exceto a situação da implantação da rede de hidrante, tendo em vista que a Flame Services executará a confecção desse projeto com base na real situação da edificação. E se o Corpo de Bombeiros exigir a implantação desse sistema, reformularemos o projeto sem custo adicional para a edificação em questão.

As taxas exigidas pelo Corpo de Bombeiros ocorrerão por conta do cliente.

Não está incluso na presente proposta execução de quaisquer obras e serviços junto ao local. Em caso de **Comunique-se** será feito orçamento a parte.

FLAME SERVICES – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

11- 2731-6353/11- 3455-0333/11- 2734-2121 Nextel:94745-3531

www.flameservices.com.br / flame@flameservices.com.br

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



Flame Services

Prevenção contra incêndios

Observações Gerais:

- Todos os serviços serão executados em dia e horário estipulado entre as partes.
- Todos os serviços serão executados conforme as normas de segurança e leis vigentes, por profissionais tecnicamente qualificados.
- Todos os serviços serão executados rigorosamente conforme discriminados e quantificados, sendo considerados serviços extras todos aqueles que porventura venham a ser exigidos pelo Contratante.
- Não está inclusa pesquisa de planta ou desarquivamento junto a Prefeitura.
- A elaboração do projeto inicia a partir do momento que as plantas arquitetônicas da edificação (aprovada pela prefeitura) estiverem disponível para Flame Services.
- A **FLAME SERVICES** se responsabilizará pela direção técnica, boa qualidade e eficiência dos serviços.
- Inclusa a pesquisa de projeto junto ao Corpo de Bombeiros.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	Levantamento Cadastral, Documentação E Brigada De Incêndio	R\$ 7.180,00
2.	Assessoria para renovação do AVCB	R\$ 2.450,00
3.	Taxa FEPOM	R\$ 270,00

Condições de Pagamento:

EM TRÊS PARCELAS FIXAS

FLAME SERVICES – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

11- 2731-6353/11- 3455-0333/11- 2734-2121 Nextel:94745-3531

www.flameservices.com.br / flame@flameservices.com.br

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



Flame Services

Prevenção contra incêndios

Esperamos ter ido ao encontro de V.S.as expectativas, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.



SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Aceite:

Nome:

CNPJ:

Atenciosamente,

Melissa Frias,
Departamento Comercial

Eng^a Marcella G. Carneiro
CREA. 5070502512

FLAME SERVICES – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

11- 2731-6353/11- 3455-0333/11- 2734-2121 Nextel:94745-3531

www.flameservices.com.br / flame@flameservices.com.br

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.

Ao



A/C:

Bryan Lucas Reichert Palmeira

Agente de Fiscalização Financeira – Administração

Tel: 011 98802-4369

bpalmeira@tce.sp.gov.br

Localização: Localização: Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302, Jardim Perola, Guaratinguetá/SP, CEP 12515-241.

ORÇAMENTO nº 139/2022:

Prezado,

Conforme solicitado, segue nossa proposta Técnico-financeira para:

- **Assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14).**

1- Dados da empresa:

Razão social: Gessé Corrêa Junior Engenharia ME.

Nome Fantasia: Facility Soluções em engenharia.

Endereço: Alameda Itália, 317.

Bairro: Jardim Europa.

Cidade: Sorocaba – SP

CEP: 18051-005

CNPJ: 22.396.821/0001-21

Inscrição Municipal: 338606

Inscrição Estadual: 666.900.799.110

2- Relação dos serviços:

1. Atualização do Projeto Técnico de acordo com o disposto na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 43/2019 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes.
2. Verificação do projeto de combate a incêndio da Regional, inclusive os memoriais de cálculo e execução das atualizações e adequações necessárias.
3. Inspeção dos sistemas elétricos, de proteção e combate a incêndio, de distribuição de gás e de proteção contra descargas elétricas e emissão dos laudos/atestados pertinentes com Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica.
4. Assessoramento e treinamento para formação de brigada de incêndio conforme Instrução Técnica nº 17/2019 – Brigada de incêndio.
5. Responsabilidade por todos os procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) e despesas necessárias para a renovação do AVCB inclusive no caso de necessidade de nova vistoria decorrente de não aprovação por alguma não conformidade.
6. Emissão do AVCB e entrega toda a documentação gerada no processo no formato “.pdf” e os desenhos também no formato “.dwg” para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013.

- ETAPAS DE EXECUÇÃO:

1. **Etapa 1:** Levantamento Cadastral, Brigada de Incêndio e Protocolo no CBPMESP
 - 1.1. A finalidade desta fase é a produção de documentação (Projeto de Segurança contra Incêndio e atestados das instalações) apta a ser apresentada ao Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) do CBPMESP. Incluem-se a realização do Curso de Brigada de Incêndio e a protocolização de toda a documentação junto ao CBPMESP.

1.2. Nesta fase, será:

- 1.2.1. Realizado vistoria na edificação para verificação das medidas existentes de segurança contra incêndio, analisar a conformidade com as normas vigentes, propor os ajustes e adequações necessárias e atualizar o Projeto de Segurança contra Incêndio inclusive os memoriais de cálculo;
- 1.2.2. Inspeccionado a validade e funcionalidade de materiais, aparelhos e equipamentos de segurança contra incêndio;
- 1.2.3. Inspeccionar as instalações elétricas e SPDA, o sistema de gás, o grupo gerador e demais verificações de conformidade;
- 1.2.4. Realizado o ensaio hidrostático das mangueiras do sistema de hidrantes;
- 1.2.5. Emitido laudos e atestados de conformidade com as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos responsáveis nos padrões exigidos pelo CBPMESP.
- 1.2.6. Fornecido ao CONTRATANTE os critérios para a seleção dos integrantes da Brigada de incêndio. Após a definição da equipe, promover o treinamento e emitir o Atestado de Brigada de Incêndio e os respectivos certificados.
- 1.2.7. Emitido, sem ônus ao CONTRATANTE, eventuais Formulário de Atendimento Técnico (FAT), assim como acompanhar as respectivas visitas presenciais.
- 1.2.8. Realizado reuniões de forma presencial ou, quando da impossibilidade, por videoconferência.
- 1.2.9. Será fornecido, quando identificada necessidade de adequações, relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar a execução de obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação

2. **Etapa 2:** Renovação do AVCB.

- 2.1. Concluída a Etapa 1, será realizado acompanhamento da tramitação do processo, da vistoria técnica, de eventual regularização de pendências, de solicitação de retorno de vistoria e todas as taxas necessárias até a obtenção do AVCB.
- 2.2. Esclarecimento junto ao CBPMESP todos os procedimentos adotados, inclusive sanar quaisquer dúvidas sobre a documentação apresentada.
- 2.3. Havendo comunicação do CBPMESP para alteração da documentação apresentada, será providenciado sua adequação e avisado imediatamente ao CONTRATANTE. No caso de apontamentos que envolvam obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação, será fornecido relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar as ações que devem ser tomadas.
- 2.4. Os serviços e respectivos valores deverão ser discriminados na planilha de preço por etapa e, ocorrendo o aceite técnico de sua conclusão, será emitido o respectivo Atestado de Realização de Serviços visando pagamento de tal etapa.

3- Preço e prazos :

Etapa	Descrição	Prazo	Valor
1	Levantamento Cadastral, Brigada de Incêndio e Protocolo no CBPMESP	Em até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços (AIS)	R\$ 3.975,00
2	Renovação do AVCB	Em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do parecer do CBPMESP referente à protocolização	R\$ 3.975,00

➤ Validade da Proposta:

- 30 (trinta) dias.

4- Considerações Finais:

Taxa do emolumento referente ao pedido de vistoria do Corpo de Bombeiros é isenta, por se tratar de um órgão de administração pública do governo do Estado de São Paulo.

Nessa proposta constam itens básicos necessários para execução dos serviços descritos, caso seja constatado pela FACILITY ENGENHARIA a necessidade de executar outros serviços, além dos aqui descritos e/ou fornecimento de materiais complementares, afim de que se atendam as condições para execução dos serviços, os mesmos serão objeto de orçamento à parte a ser submetido à aprovação de V.S.as.

Impostos e custos de mobilização estão inclusos nessa proposta.

Não estão inclusos nesta proposta:

- Fornecimento de qualquer tipo de material;
- Fornecimento de mão de obra para adequação das instalações;
- Recarga de extintores;

A FACILITY - Soluções em Engenharia permanecerá como a única responsável pela boa execução de todos os serviços, atendendo a qualidade e prazo de entrega.

Atenciosamente,



Engº Gessé Correa Junior
E-mail : gesse.correa@facility.eng.br
Tel.: (15) 3346-2704
Cel. Claro: (15) 99148-4545 Nextel (15) 99600-3370
ID: 35°59'61294
Site: www.facility.eng.br

**PROPOSTA COMERCIAL****Razão Social:** LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO, **CNPJ:** 18.864.327/0001-77**Endereço:** Rua Gastão de Paula Santos, 117 – Res. Nova Era – Roseira – SP, **Tel:** (12) 98172 8751

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

1.0	DAS CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO
------------	--

1. Localização: Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302, Jardim Perola, Guaratinguetá/SP, CEP 12515-241. 2. Validade do último AVCB: 17/10/2022.

2.0	DOS SERVIÇOS
------------	---------------------

1. Atualização do Projeto Técnico de acordo com o disposto na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 43 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes.
2. Verificação do projeto de combate a incêndio da Regional, inclusive os memoriais de cálculo e execução das atualizações e adequações necessárias.
3. Inspeção dos sistemas elétricos, de proteção e combate a incêndio, de distribuição de gás e de proteção contra descargas elétricas e emissão dos laudos/atestados pertinentes com Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica.
4. Assessoramento e treinamento para formação de brigada de incêndio conforme Instrução Técnica nº 17 – Brigada de incêndio.
5. A CONTRATADA será responsável por todos os procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) e despesas necessárias para a renovação, inclusive no caso de necessidade de nova vistoria decorrente de não aprovação por alguma não conformidade.
6. Ao final do contrato (renovação) a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação gerada no processo no formato “.pdf” e os desenhos exigidos pelo CBPMESP também no formato “.dwg” para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013.

3.0	DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO
------------	-------------------------------

- | | |
|------------|--|
| 3.1 | <p>1. Etapa 1: Levantamento Cadastral, Documentação e Brigada de Incêndio</p> <p>1.1. A finalidade desta fase é a produção de documentação (Projeto de segurança contra incêndio e atestados das instalações) apta a ser apresentada ao Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) do CBPMESP. Inclui a realização do Curso de Brigada de Incêndio.</p> <p>1.2. Nesta fase, a CONTRATADA deverá:</p> <p>1.2.1. Realizar vistoria na edificação para verificação das medidas existentes de segurança contra incêndio, analisar a conformidade com as normas vigentes, propor os ajustes e adequações necessárias e atualizar o Projeto de segurança contra incêndio, inclusive os memoriais de cálculo;</p> <p>1.2.2. Inspeccionar a validade e funcionalidade de materiais, aparelhos e equipamentos de segurança contra incêndio;</p> <p>1.2.3. Inspeccionar as instalações elétricas e SPDA, o sistema de gás, o grupo gerador e demais verificações de conformidade;</p> |
|------------|--|

**LUCIANA DALPRA COELHO
DE CASTRO:18864327000177**

Assinado de forma digital por LUCIANA DALPRA
COELHO DE CASTRO:18864327000177
Dados: 2022.08.16 12:14:33 -03'00'



	1.2.4. Realizar o ensaio hidrostático das mangueiras do sistema de hidrantes; 1.2.5. Emitir laudos e atestados de conformidade com as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos responsáveis nos padrões exigidos pelo CBPMESP. 1.2.6. Fornecer ao CONTRATANTE os critérios para a seleção dos integrantes da Brigada de incêndio. Após a definição da equipe, promover o treinamento e emitir o Atestado de Brigada de Incêndio e os respectivos certificados. 1.2.7. Emitir, sem ônus ao CONTRATANTE, eventuais Formulário de Atendimento Técnico (FAT), assim como acompanhar as respectivas visitas presenciais. 1.2.8. Realizar reuniões de forma presencial ou, quando da possibilidade, por videoconferência. 1.2.9. Deverá fornecer, quando identificada necessidade de adequações, relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar a execução de obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação. 2. Etapa 2: Renovação. 2.1. Concluída a Etapa 1 e após execução das adequações necessárias, a CONTRATADA deverá protocolizar toda a documentação junto ao sistema em vigor do CBPMESP. Gerado o protocolo da documentação mencionada, mediante comprovante emitido pelo CBPMESP. 2.2. A CONTRATADA será responsável pelo acompanhamento da tramitação do processo, da vistoria técnica, de eventual regularização de pendências, de solicitação de retorno de vistoria e todas as taxas necessárias até a obtenção da renovação. 2.3. A CONTRATADA ficará responsável de esclarecer junto ao CBPMESP todos os procedimentos adotados, inclusive sanar quaisquer dúvidas sobre a documentação apresentada. 2.4. Havendo comunicação do CBPMESP para alteração da documentação apresentada, a CONTRATADA deverá providenciar sua adequação e avisar imediatamente ao CONTRATANTE. No caso de apontamentos que envolvam obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação, a CONTRATADA deverá fornecer relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar as ações que devem ser tomadas. 3. Os serviços e respectivos valores deverão ser discriminados na planilha de preço por etapa e, ocorrendo o aceite técnico de sua conclusão, será emitido o respectivo Atestado de Realização de Serviços visando pagamento de tal etapa.						
	DO PRAZO DE EXECUÇÃO 1. O prazo de execução dos serviços será conforme tabela a seguir. Tabela 1 – Prazo de Execução Etapa <table><thead><tr><th>Descrição</th><th>Prazo/Intervalo</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 Levantamento Cadastral, Documentação e Em</td><td>até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data indicada Documentação e Brigada de Incêndio Autorização para Início do Serviços (AIS)</td></tr><tr><td>2 Renovação</td><td>Em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do parecer do CBPMESP referente à protocolização</td></tr></tbody></table>	Descrição	Prazo/Intervalo	1 Levantamento Cadastral, Documentação e Em	até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data indicada Documentação e Brigada de Incêndio Autorização para Início do Serviços (AIS)	2 Renovação	Em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do parecer do CBPMESP referente à protocolização
Descrição	Prazo/Intervalo						
1 Levantamento Cadastral, Documentação e Em	até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data indicada Documentação e Brigada de Incêndio Autorização para Início do Serviços (AIS)						
2 Renovação	Em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do parecer do CBPMESP referente à protocolização						

ETAPA 1. LEVANTAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E BRIGADA: R\$ 3.250,00.

ETAPA 2. RENOVAÇÃO : R\$ 2.700,00.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 5.950,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias

INÍCIO DOS SERVIÇOS: A CRITÉRIO DA CONTRATANTE

Roseira, 16 de AGOSTO de 2022.

LUCIANA DALPRA

COELHO DE

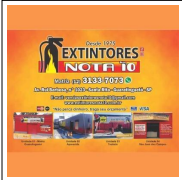
CASTRO:18864327000177

Assinado de forma digital por

LUCIANA DALPRA COELHO DE

CASTRO:18864327000177

Dados: 2022.08.16 12:14:56 -03'00'



CASTRO EMPREENDIMENTOS
Avenida Rui Barbosa, 1023 - Santa Rita - Guaratinguetá - SP -
CEP: 12502-010

T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 41.095.590/0001-60 IE: 332275870111

(12) 31337073

extintorestc@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS - GUARATINGUETÁ
CNPJ: 50.290.931/0001-40

Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302 - Portal das Colinas - Guaratinguetá - SP - CEP: 12516-410

Validade da proposta
30/11/2022

Previsão de entrega
60 dias

PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUARATINGUETÁ - UR14

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	ASSESSORIA ENGENHARIA	ETAPA 1. LEVANTAMENTO CADASTRAL, DOCUMENTAÇÃO E BRIGADA INCÊNDIO.	2.490,00	2.490,00
1	SERVI0022 - ASSESSORIA DO CORPO DE BOMBEIRO	ETAPA 2. RENOVAÇÃO AVCB	600,00	600,00
			Total	3.090,00
			Valor líquido	3.090,00

Forma de pagamento:
pagamento até 30 dias após emissão de NFs.

Observações:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, CONFORME AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 1.1.1

REVISÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO;
- 1.1.2

REVISÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- 1.1.3

REVISÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E ROTA DE FUGA;
- 1.1.4

REVISÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES;
- 1.1.5

REVISÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES;
- 1.1.6

REVUSÃO DA COMPARTIMENTAÇÃO HORINZONTAL;
- 1.1.7

MUDANÇAS DE LAYOUTS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS CONFORME INSTALAÇÃO ATUAL;
- 1.1.8

CONFECÇÃO E ENTREGA DE PLANTAS EM DWG E PDF PARA ARQUIVAMENTO NOS CONTROLES FONTE.
2.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO
- 2.2.1

EMIÇÃO DE ART PARA PROJETO;
- 2.2.2

GERAR PLANTAS EM FORMATO DWF;

T C DE CASTRO
EMPREENDIMENTOS
EIRELI:41095590000160

Assinado de forma digital por T C
DE CASTRO EMPREENDIMENTOS
EIRELI:41095590000160
Dados: 2022.08.16 12:15:46 -03'00'

**CASTRO EMPREENDIMENTOS**

Avenida Rui Barbosa, 1023 - Santa Rita - Guaratinguetá - SP -
CEP: 12502-010

(12) 31337073

extintorestc@gmail.com

T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.095.590/0001-60 IE: 332275870111

- 2.2.3 GERAR E PREENCHER FORMULÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS E APRESENTADOS;
- 2.2.4 ACOMPANHAR O PROCESSO ATÉ O DEFERIMENTO DA FAT, INCLUINDO O ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS ADICIONAISFEITAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.
- 3. TREINAMENTO DE BRIGADA
 - 3.3.1 REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE BRIGADA NÍVEL FORMAÇÃO, CONFORME IT-19 DO CBMSP;
- 4. COMISSIONAMENTO DOS SISTEMAS
 - 4.4.1 COMISSIONAMENTO DO SISTEMA DE HIDRANTES;
 - 4.4.2 COMISSIONAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO;
 - 4.4.3 INSPEÇÃO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
 - 4.4.4 EMISSÃO DE ART DE GASES INFLAMÁVEIS (GLP), ART DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA, ART DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS, ART CMAR.
- 5. COMISSIONAMENTOS DOS SISTEMAS
 - 5.5.1 APÓS VISTORIA E INSPEÇÃO NO LOCAL REALIZAREMOS TODAS AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 6. PAGAMENTO DE TAXAS
 - 6.6.1 PAGAMENTO DA TAXA DA ENTRADA DA FAT E VISTORIA.

**T C DE CASTRO
EMPREENDIMENTOS
EIRELI:41095590000160**

Assinado de forma digital por T C DE
CASTRO EMPREENDIMENTOS
EIRELI:41095590000160
Dados: 2022.08.16 12:20:37 -03'00'

Quadro Comparativo de Preços

SEI 0010639/2022-17

Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Nat. Despesa	Item Sifísico	Material	Fire Services		Facility Engenharia		Medcross		Castro Empreendimentos (Extintores nota 10)		Flame Services		Melhor Proposta		Empresa
		Descr	Cód				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V.Total					V. Unit.	V. Total	
1	1	Unidade	1	33903611 33903999	60070	Levantamento Cadastral, Brigada de Incêndio e Protocolo no CBPMESP	R\$8.500,00	R\$8.500,00	R\$3.975,00	R\$3.975,00	R\$3.250,00	R\$3.250,00	R\$2.490,00	R\$2.490,00	R\$7.180,00	R\$7.180,00	R\$3.250,00	R\$3.250,00	medcross (LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO)
2	1	unidade	1	33903504 44903501	9415	Renovação do AVCB	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.975,00	R\$3.975,00	R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$2.450,00	R\$2.450,00	R\$2.700,00	R\$2.700,00	
							12.000,00		7.950,00		5.950,00		3.090,00		9.630,00		5.950,00		

Empresa vencedora: LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO (MEDCROSS)
 CNPJ: 18864327000177
 Valor da despesa: R\$ 5.950,00
 Validade da proposta: 14/12/2022

Não realizou o
cadastro
BEC/CAUFESP,
inviabilizando a
contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.864.327/0001-77
Certidão nº: 27687575/2022
Expedição: 25/08/2022, às 08:25:49
Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.864.327/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.864.327/0001-77

Razão Social: LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO

Endereço: RUA GASTAO DE PAULA SANTOS 117 / RES NOVA ERA / ROSEIRA / SP / 12580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2022 a 06/09/2022

Certificação Número: 2022080801461275591614

Informação obtida em 25/08/2022 08:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO
CNPJ: 18.864.327/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:18 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **DE91.222D.D980.0E37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18864327000177

LIMPAR

Data da consulta: 25/08/2022 07:34:50

Data da última atualização: 24/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 18.864.327/0001-77****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/08/2022 às 08:23:30**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 07DF5A17.43C7D027.F6228AB3.F1FE9272**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

18864327000177

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 25 de agosto de 2022 às 08:24

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 18.864.327/0001-77 E RAZÃO SOCIAL/NOME: LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/08/2022, às 08h24, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 18.864.327/0001-77 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/08/2022, às 08h24.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **f1b0aa9c-041a-4072-9ae7-7a1a637d81bb**
ou acesse utilizando o QR Code



SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO____

DATA: 25/08/2022

HORA: 08:27:11

USUARIO: BRYANLUCAS

UGE RESPONSAVEL:

020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DATA: 10/07/2019

DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 10/07/2019

DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 05/11/2021

SITUACAO: ATIVO

CNPJ: 18864327/0001-77

RAZAO SOCIAL:

LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO

PORTE DA EMPRESA: 2 - ME

BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-
SERPRO_____

CONSULTA EM 25/08/2022 AS 08:28

USUARIO: BRYANLUCAS

CNPJ / CPF : 18864327-0001/77 - LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - ME

=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT

001 00857 000416657

(FIM)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.864.327/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2013
NOME EMPRESARIAL LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDCROSS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GASTAO DE PAULA SANTOS	NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
CEP 12.580-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL NOVA ERA	MUNICÍPIO ROSEIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDCROSS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (12) 3013-9001/ (12) 3301-0067	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **08:33:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos de contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), requisitada pela DCP-2 (doc. n. 0565713) e especificada no Termo de Referência (doc. n. 0565712).

A pesquisa de mercado resultou na apresentação de proposta pelas seguintes empresas (0587496):

- Fire Services (fls. 1 a 4) - contato c/ Jackson Batista - tel.: 12 3132-2161 / 3132-1471;

- Flame Services (fls. 5 a 10) - contato c/ Melissa Farias - tel.: 11 2731-6353 / 3455-0333 (válida por ter sido apresentada há menos de quarenta e cinco dias, conforme entendimento do DGA [doc. n. 0586507]);

- Facility Engenharia (fls. 11 a 17) - contato c/ Gessé Correa - tel.: 15 3346-2704 / 15 99600-3370;

- Luciana Dalpra Coelho de Castro (fls. 18 as 19) - contato c/ Luciana Dalpra - tel.: 12 98172-8751;

- Castro Empreendimentos (fls. 20 a 21) - contato c/ Thales Castro - tel.: 12 3133-7073.

Estes orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (doc. n. 0587500), sugerindo que a melhor proposta viável é a apresentada pela empresa **LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº **18.864.327/0001-77**, com validade até **14/12/2022**, no valor total de **R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)**, tendo em vista que a empresa Castro Empreendimentos (T. C de Castro Empreendimentos EIRELI) não realizou o cadastro no sistema BEC/CAUFESP até a presente data.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (doc. n. 0587502), além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em ME (doc. n. 0587503).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **BRYAN LUCAS**



REICHERT PALMEIRA, Agente da Fiscalização -

Administração, em 25/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587507** e o código CRC **33D89A85**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0587507

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0587507) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 25/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587735** e o código CRC **3FBC16F3**.

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio que abriga a **Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)**, solicitado pela **DCP** por meio da Informação DCP-2 (0565713) noticiando que a vigência do atual **AVCB** terá sua validade expirada em 17/10/2022 e, para tanto, juntou o **Termo de Referência** (0565712) e os documentos (0565706 e 0565707).

Assim, em atenção ao Despacho DGA-AC (0566969) a **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0587500).

A proposta comercial válida de **menor preço** para os itens orçados foi apresentada pela empresa **LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 18.864.327/0001-77, com validade até 14/12/2022 (0587496), no valor de **R\$ 5.950,00** (cinco mil novecentos e cinquenta reais), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à

contratação ora pretendida (0587502).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a contratação** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/08/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587774** e o código CRC **4B5EF77B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0587774

Despacho GDCF

EMPRESA: LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - MEDCROSS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio que abriga a **Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)**

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Considerando o quadro comparativo de preços (0587500),) e demais informações contidas nos autos, encaminhe-se à **D.C.F.-1**, para proceder às **RESERVAS DE RECURSOS**, que totalizam a importância de **R\$ 5.950,00** (cinco mil novecentos e cinquenta reais), na ATIVIDADE 4821, sendo :

ELEMENTO 3.3.90.39.99 = R\$ 3.250,00

ELEMENTO 3.3.90.35.04 = R\$ 2.700,00

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 29/08/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588826** e o código CRC **7BEF6ABA**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00773

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S10639/22				
Data Emissão	30AGO2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039	Valor	3.250,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>08</td><td>3.250,00</td></tr></table>						Mês	Valor	08	3.250,00
Mês	Valor								
08	3.250,00								
Observação									
99 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E RENOVACAO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO PREDIO QUE ABRIGA A UNIDADE REGI ONAL DE GUARATINGUETA (UR-14)									
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
Consultado Em	30/08/2022	Horário	11:54						



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00774

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S10639/22				
Data Emissão	30AGO2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339035	Valor	2.700,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>08</td><td>2.700,00</td></tr></table>						Mês	Valor	08	2.700,00
Mês	Valor								
08	2.700,00								
Observação									
04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E RENOVACAO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO PREDIO QUE ABRIGA A UNIDADE REGI ONAL DE GUARATINGUETA (UR-14)									
Usuário	RENE TADEU DA VEIGA - 020001								
Consultado Em	30/08/2022	Horário	11:56						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos as Notas de Reserva **2022NR00773** (0590167) e **2022NR00774** (0590169) conforme despacho **GDCF** (0588826) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 30/08/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/08/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590170** e o código CRC **42B1DCAB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0590170

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI 0010639/2022-17
Nº

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional deste Tribunal de Contas, localizada no município de Guaratinguetá - U.R. 14

EM EXAME: Contratação com dispensa de licitação

Versam estes autos sobre a contratação de empresa especializada na assessoria para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá - U.R. 14, cuja vigência atual se encerrará em 17/10 p.f.

Por oportuno, convém esclarecer de pronto, que o processo Sei-0016114/2020-23 visa à contratação de empresa especializada para a realização do mesmo objeto, para a totalidade das Unidades Regionais deste TCESP; entretanto, os serviços lá previstos serão realizados sob demanda, na medida em que os autos de vistoria apresentarem as datas de validade expiradas, não havendo que se falar portanto, em contratações

simultâneas.

Com o propósito de atender a necessidade da Unidade Regional em comento, a Diretoria de Contratos e Projetos - D.C.P. elaborou o Termo de Referência acostado sob nº 0565712, a fim de subsidiar a pesquisa de preços, empreendida pela Diretoria de Materiais que obteve os orçamentos juntados no doc. 0587496, reunidos no Quadro Comparativo de Preços sob nº (0587500), o qual demonstra que o menor preço foi ofertado pela empresa **LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO (0587496-fl. 18/21)** inscrita no CNPJ nº 18.864.327/0001-77, com validade até **14/12/2022** (0587496), no valor de **R\$ 5.950,00** (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

A empresa está cadastrada e os documentos que comprovam sua regularidade fiscal e trabalhista, além da ausência de registros de impedimentos para contratar com a administração pública se encontram anexados sob nº 0587502.

Os recursos para atendimento da despesa encontram-se devidamente reservados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, conforme Notas de Reserva números: **2022NR00773 - Serviços** (0590167) e **2022NR00774 - Materiais** (0590169); atesta ainda a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse contexto, tendo em conta que a despesa em questão se enquadra na hipótese prevista no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; vale dizer, dispensa do certame em razão do valor, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/08², **AUTORIZO** a despesa na importância total de **R\$ 5.950,00** (cinco mil novecentos e cinquenta reais), assim como a emissão da Nota de Empenho nos respectivos elementos de despesa, em favor da empresa **LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 18.864.327/0001-77.

Encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para proceder à emissão

da Nota de Empenho e à **Diretoria de Materiais** para as providências de sua alçada.

(1) RESOLUÇÃO Nº 01/97:

ART. 7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

(2) ATO GP Nº 03/08:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 01/09/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591311** e o código CRC **59E2A678**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0591311

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0010639/2022-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio que abriga a Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14

ASSUNTO: Adiantar a elaboração da Autorização de Serviços

Visto.

Considerando a necessidade da Nota de Empenho para emissão da Autorização de Serviços, aguarde-se a devolução dos autos pela DCF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 02/09/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0592434** e o código CRC **49FEDA83**.

Despacho GDCF

EMPRESA: LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - MEDCROSS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio que abriga a **Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)**

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC (0591311)**, encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão das NOTAS DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com as Notas de Reserva, no valor total de **R\$ 5.950,00** (cinco mil novecentos e cinquenta reais), como segue:

⇒ **2022NR00773 (0590167) R\$ 3.250,00 -**
LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - MEDCROSS;

⇒ **2022NR00774(0590169) R\$ 2.700,00 -**
LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - MEDCROSS

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 05/09/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0592728** e o código CRC **6A588CA7**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01336

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	05/09/2022				

CNPJ/CPF/UG	18864327/0001-77 - LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - ME				
Credor	LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - ME				
Endereço	RUA GASTÃO DE PAULA SANTOS, 117 RESIDENCIAL NOV				
Cidade	ROSEIRA	UF	SP	CEP	12580-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903999	020010	003.018.0332

No Processo	S10639/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00651	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	3.250,00 (TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
----------------------	---

Cronograma		
	Mês	Valor
	09	3.250,00

Sequência	001	Item	00006007-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	3.250,00	Preço Total	3.250,00
Descrição					
SERVICO DE PERICIA/AVALIACAO/AUDITORIA, AVALIACAO DE OBRAS DE EDIFICACAO					

Total ou Valor a Transportar R\$	3.250,00
Local de Entrega	AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 1302
Data de Entrega	05/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	11634406800
--------------------------	-------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01337

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Gestão	00001
Data de Emissão	05/09/2022

CNPJ/CPF/UG	18864327/0001-77 - LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - ME				
Credor	LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - ME				
Endereço	RUA GASTÃO DE PAULA SANTOS, 117				

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903504	020010	003.018.0332

No Processo	S10639/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00652	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
09	2.700,00

Sequência	001	Item	00000941-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	2.700,00	Preço Total	2.700,00
Descrição					
SERVICO DE CONSULTORIA, ENGENHARIA					

Total ou Valor a Transportar R\$	2.700,00
Local de Entrega	AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 1302
Data de Entrega	05/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	11634406800
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos as Notas de Empenho **2022NE01336** e **2022NE01337** (0594141) conforme despacho **GDCF** (0592728) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 05/09/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/09/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594148** e o código CRC **338B8214**.

Despacho DGA-1

Ciente da emissão do empenho. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Encaminhe-se ao GDM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 06/09/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594817** e o código CRC **BD272511**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0594817

Despacho GDM

Visto.

Encaminhe-se à DM-1 para emissão da
Autorização de Serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 06/09/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594876** e o código CRC **9E65F5E4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0594876

Quadro Comparativo de Preços

SEI 0010639/2022-17

Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Nat. Despesa	Item Sifísico	Material	Fire Services		Facility Engenharia		Castro Empreendimentos (Extintores nota 10)		Flame Services		Melhor Proposta		Empresa
		Descr	Cód				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total					V. Unit.	V. Total	
1	1	Unidade	1	33903611 33903999	60070	Levantamento Cadastral, Brigada de Incêndio e Protocolo no CBPMESP	R\$8.500,00	R\$8.500,00	R\$3.975,00	R\$3.975,00	R\$2.490,00	R\$2.490,00	R\$7.180,00	R\$7.180,00	R\$2.490,00	R\$2.490,00	T C DE CASTRO
2	1	unidade	1	33903504 44903501	9415	Renovação do AVCB	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.975,00	R\$3.975,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$2.450,00	R\$2.450,00	R\$600,00	R\$600,00	
							12.000,00		7.950,00		3.090,00		9.630,00		3.090,00		

Empresa vencedora: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41095590000160

Valor da despesa: R\$ 3.090,00

Validade da proposta: 30/11/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.095.590/0001-60

Certidão nº: 26760901/2022

Expedição: 18/08/2022, às 08:26:06

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.095.590/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.095.590/0001-60

Razão Social: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE DE FARIA LIMA 1021 / JARDIM MARIA
AUGUST / TAUBATE / SP / 12070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082902292353023102

Informação obtida em 06/09/2022 14:55:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 41.095.590/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:30 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **6CD6.678E.4C2A.C763**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 41095590000160

LIMPAR

Data da consulta: 08/09/2022 08:50:10

Data da última atualização: 07/09/2022 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 41.095.590/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 08/09/2022 às 09:14:35**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 72C43F24.9DC4433D.2FB9F688.7D7E3293**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

41095590000160

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 8 de setembro de 2022 às 09:14

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 41.095.590/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 08/09/2022, às 09h15, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 41.095.590/0001-60 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 08/09/2022, às 09h15.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **8d579276-a7d0-4b6a-8d2d-9f51f0743f3e**
ou acesse utilizando o QR Code



```
PRODESP - Mocha W32 T4270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup RM Clear Erase End
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 06/09/2022 HORA: 14:55:48 USUARIO: BRYANLUCAS

UGE RESPONSAVEL:
102317 - UNESP-FACUL.ENGENHARIA - C.GUARATINGUETA DATA: 31/08/2022
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 31/08/2022
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 31/08/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 41095590/0001-60
RAZAO SOCIAL:
T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 1/1
```




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.095.590/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2021
NOME EMPRESARIAL T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRO EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 1023	COMPLEMENTO *****
CEP 12.502-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO GUARATINGUETA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO GMARCOSCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (12) 9814-7230		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2022** às **09:11:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Conta - T C de Castro

Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Qui, 08/09/2022 09:17

Para: DCF-1 - Lista de Distribuição Automática <lista-dcf01@tce.sp.gov.br>

Senhores(as) da DCF,

Solicito, para fins de contratação da empresa T C De Castro Empreendimentos EIRELLI, CNPJ 41095590000160, o cadastro da conta bancária (dados abaixo) da empresa. Seguem os dados:

Banco: Brasil, Agência: 1451-6, C/c: 33238 - 0,

Favorecido: T C De Castro Empreendimentos EIRELLI, CNPJ: 41.095.590/0001-60.

Obrigado.

Atenciosamente.

Diretorias de Materiais I

Bryan Lucas Reichert Palmeira

11 3292-3782

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos de contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), requisitada pela DCP-2 (doc. n. 0565713) e especificada no Termo de Referência (doc. n. 0565712).

A pesquisa de mercado resultou na apresentação de proposta pelas seguintes empresas (0587496):

- Fire Services (fls. 1 a 4) - contato c/ Jackson Batista - tel.: 12 3132-2161 / 3132-1471;

- Flame Services (fls. 5 a 10) - contato c/ Melissa Farias - tel.: 11 2731-6353 / 3455-0333;

- Facility Engenharia (fls. 11 a 17) - contato c/ Gessé Correa - tel.: 15 3346-2704 / 15 99600-3370;

- Luciana Dalpra Coelho de Castro (fls. 18 as 19) -

contato c/ Luciana Dalpra - tel.: 12 98172-8751;

- Castro Empreendimentos (fls. 20 a 21) - contato c/ Thales Castro - tel.: 12 3133-7073.

Dessa pesquisa havia resultado que a melhor proposta viável era a da empresa LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO (Medcross), tendo em vista que a empresa detentora da proposta de menor preço, Castro Empreendimentos, não tinha cadastro no CAUFESP à época. **Contudo, ao instruir outro procedimento, verificamos que as empresas Medcross e Castro Empreendimentos atuam em conjunto**, fato que não estava evidenciado no momento da instrução inicial. Desse modo, salvo melhor juízo, essas empresas não poderiam compor a mesma pesquisa de preços.

Não obstante, presumindo a boa-fé e considerando que a empresa Castro Empreendimentos (T C de Castro Eireli) conseguiu realizar o cadastro CAUFESP (fl. 8 do doc. n. 0595414) e que sua proposta é a de menor preço e ainda está válida (fls. 20 a 21 do doc. n. 0587496), **optamos por convalidar a instrução, apenas excluindo a proposta irregular da empresa LUCIANA DALPRA**. Além disso, os demais orçamentos ainda estão válidos, pois apresentados há menos de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do entendimento do DGA (doc. n. 0586507).

Diante desse fato, os orçamentos considerados (0587496) foram reunidos em novo quadro comparativo de preços (doc. n. 0595413), sugerindo, salvo entendimento em contrário, que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **41095590000160**, com validade

até **30/11/2022**, no valor total de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (doc. n. 0595414), além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em ME (doc. n. 0595415).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de anular os empenhos anteriores (Notas de Empenho 2022NE01336 e 2022NE01337, doc. n. 0594141) e solicitar nova autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 08/09/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0595423** e o código CRC **11F639EB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0595423

Despacho DM-1

Objeto: Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14);

Assunto: substituição da empresa a ser contratada, cancelamento do empenho emitido (0594141) e emissão de um novo empenho em nome da empresa T C de Castro Empreendimentos.

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0595423), seguem os autos para apreciação de Vossa Senhoria com a proposta de contratação da empresa detentora da melhor proposta, **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em substituição à empresa Luciana Dalpra.

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/09/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0595528** e o código CRC **9EBDA66C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0595528

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0010639/2022-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)

ASSUNTO: Autorizar contratação e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14), conforme solicitação contida na Informação **DCP-2** (0565713).

Seguido o rito processual, a **DM-1** – Seção de Compras, em atenção ao Despacho **DGA-AC** (0566969), procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado (0587507), foi autorizada a despesa em favor da empresa LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO (0591311) e emitidas as Notas de Empenho no valor total de R\$ 5.950,00 (0594141).

Direcionados à **DM-1** para emissão da Autorização de Serviços, noticia aquela Seção (0595423) que ao instruir outro procedimento, verificou que as empresas **Luciana Dalpra Coelho de Castro (Medcross)** e **Castro Empreendimentos atuam em conjunto**, fato que não estava evidenciado na instrução inicial e conseqüentemente, **s.m.j.**, não poderiam compor a mesma pesquisa de preços (0587496).

Assim, a DM-1 optou por convalidar a instrução excluindo apenas a proposta da empresa **Luciana Dalpra** ressaltando que a empresa **TC de Castro Empreendimentos EIRELI (Castro Empreendimentos)** realizou seu registro no CAUFESP (0595414 – fl. 8).

Diante disso, as propostas consideradas foram reunidas no novo **Quadro Comparativo de Preços** (0595413).

Foi observado o entendimento **DGA** (0586507) para validar a proposta da empresa Flame Services (0587496 – fls. 5 a 10).

A proposta comercial de menor preço, válida até **30/11/2022** (0587496 – fls. 20 e 21), foi apresentada pela empresa **TC de Castro Empreendimentos EIRELI (Castro Empreendimentos)**, enquadrada como **ME** (0595415), inscrita no CNPJ nº 41.095.590/0001-60, na importância de **R\$ 3.090,00** (*três mil e noventa reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0595414 – fl. 8) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0595414).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a contratação** com a empresa acima nominada e **a despesa** dela decorrente no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para anulação das Notas de Empenho 2022NE01336 e 2022NE01337 (0594141) e **reserva de recursos no valor de R\$ 3.090,00** (*três mil e noventa reais*).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 08/09/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0595583** e o código CRC **30CAF368**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0595583

Despacho GDCF

EMPRESA: LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - MEDCROSS e TC de Castro Empreendimentos EIRELI (Castro Empreendimentos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio que abriga a **Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)**

ASSUNTO: Anulação de notas de empenho e emissão de reservas de recursos

À vista do solicitado no despacho GDM (0595583), encaminhe-se à **DCF-1** para **anulação total** das notas de empenho **2022NE01336** e **2022NE01337 (0594141)**. Adicionalmente, considerando o quadro comparativo de preços (0595413) e demais informações contidas nos autos, proceder às **RESERVAS DE RECURSOS**, que totalizam a importância de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**, na ATIVIDADE 4821, sendo:

ELEMENTO 3.3.90.39.99 = R\$ 2.490,00

ELEMENTO 3.3.90.35.04 = R\$ 600,00

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 09/09/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0596154** e o código CRC **480B3B1B**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01361

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	12/09/2022				

CNPJ/CPF/UG	18864327/0001-77 - LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - ME				
Credor	LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - ME				
Endereço	RUA GASTÃO DE PAULA SANTOS, 117 RESIDENCIAL NOV				
Cidade	ROSEIRA	UF	SP	CEP	12580-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400093	02001	01032020048210000	001001001	33903999	020010	003.018.0332

No Processo	S10639/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.	2022NE01336	Nº Contrato	2022CT00657	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	3.250,00 (TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
----------------------	---

Cronograma		
	Mês	Valor
	10	3.250,00

Sequência	001	Item	00006007-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	3.250,00	Preço Total	3.250,00
Descrição					
SERVICO DE PERICIA/AVALIACAO/AUDITORIA, AVALIACAO DE OBRAS DE EDIFICACAO					

Total ou Valor a Transportar R\$	3.250,00
Local de Entrega	AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 1302
Data de Entrega	05/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17451311830
--------------------------	-------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01362

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	12/09/2022				

CNPJ/CPF/UG	18864327/0001-77 - LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - ME				
Credor	LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO - ME				
Endereço	RUA GASTÃO DE PAULA SANTOS, 117 RESIDENCIAL NOV				
Cidade	ROSEIRA	UF	SP	CEP	12580-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400093	02001	01032020048210000	001001001	33903504	020010	003.018.0332

No Processo	S10639/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.	2022NE01337	Nº Contrato	2022CT00658	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>10</td><td>2.700,00</td></tr></table>	Mês	Valor	10	2.700,00
Mês	Valor				
10	2.700,00				

Sequência	001	Item	00000941-5	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	2.700,00	Preço Total	2.700,00
Descrição					
SERVICO DE CONSULTORIA, ENGENHARIA					

Total ou Valor a Transportar R\$	2.700,00
Local de Entrega	AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 1302
Data de Entrega	05/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17451311830
--------------------------	-------------

NOTA DE RESERVA

SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-SERPRO									
CONSULTA EM 13/09/2022 AS 14:55					USUARIO : JULIA				
DATA EMISSAO : 12SET2022					NUMERO : 2022NR00803				
UNIDADE GESTORA : 020101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO									
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA									
EVENTO : 201100 PTRES : 020103 PROCESSO : S10639/22									
DATA LANC.: 12SET2022									
PROGRAMA DE		FONTE		NATUREZA		PLANO			
UO	TRABALHO	RECURSO	DESPESA	UGR	INTERNO	V A L O R			
02001	01032020048210000	001001001	339039	020010		2.490,00			
----- CRONOGRAMA DA COTA -----									
MES		VALOR		MES		VALOR			
09		2.490,00							

"99 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E RENOVACAO DO AU
TO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO PREDIO QUE ABRIGA A UNIDADE RE
GIONAL DE GUARATINGUETA (UR-14)
LANCADO POR : JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001 EM 12SET2022 AS 14:12 HS

SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-SERPRO									
CONSULTA EM 13/09/2022 AS 14:56					USUARIO : JULIA				
DATA EMISSAO : 12SET2022					NUMERO : 2022NR00804				
UNIDADE GESTORA : 020101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO									
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA									
EVENTO : 201100 PTRES : 020103 PROCESSO : S10639/22									
DATA LANC.: 12SET2022									
PROGRAMA DE		FONTE		NATUREZA		PLANO			
UO	TRABALHO	RECURSO	DESPESA	UGR	INTERNO	V A L O R			
02001	01032020048210000	001001001	339035	020010		600,00			
-----		CRONOGRAMA DA COTA		-----					
MES		VALOR		MES		VALOR			
09		600,00							

04-CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E RENOVACAO DO AUTO
DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO PREDIO QUE ABRIGA A UNIDADE REGIO
NAL DE GUARATINGUETA (UR-14).
LANCADO POR : JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001 EM 12SET2022 AS 14:18

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Cancelamos as Notas de Empenho 2022NE01336/1337 através dos documentos 0599977 e emitimos as Notas de Reserva **2022NR00803/804** (0599983) conforme despacho **GDCF** (0596154) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 13/09/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 13/09/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599985** e o código CRC **5FF4C93C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0599985

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº 0010639/2022-17

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional deste Tribunal de Contas, localizada no município de Guaratinguetá - U.R. 14

EM EXAME: Contratação com dispensa de licitação

Já em fase de emissão da *Autorização para Início dos Serviços* (0592434) a Seção de Compras - D.M.-1 constatou que as empresas LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO (CNPJ nº 18.864.327/0001-77) e CASTRO EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 41.095.590/0001-60), atuam no mercado com o mesmo representante. O fato, revelado pela troca de mensagens eletrônicas, por ocasião de outra pesquisa empreendida na instrução do processo Sei-0010639/2022-17 que cuida da contratação do mesmo objeto, para a Unidade Regional de Itapeva - U.R. 16, induziu a Diretoria de Materiais, atenta ao princípio da transparência, a desconsiderar a proposta ofertada pela empresa LUCIANA DALPRA COELHO DE CASTRO, na

iminência de ser contratada.

Ato contínuo, verificou que a proposta formulada pela empresa T C CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor de **R\$ 3.090,00 (três mil noventa reais)** válida até a data de **30/11/2022**, preterida anteriormente por não possuir registro no CAUFESP poderia ser convalidada, visto que teve seu cadastro concluído. Averiguadas as demais condições de regularidade, concluiu-se que a mesma não apresenta quaisquer impedimentos para contratar com a Administração, como comprova a documentação anexada sob nº 0595415-0595414.

Em decorrência, as Notas de Empenho de números **2022NE01336 e 2022NE01337 (0594141)** no valor total de R\$ 5.950,00 foram anuladas e nova reserva de recursos foi providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças como se vê pela Nota de Reserva 2022NR00803 (0599983).

Todavia, em que pesem os procedentes argumentos da Diretoria de Materiais, no sentido de validar a proposta da empresa T C CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor de **R\$ 3.090,00 (três mil noventa reais)**, ao estabelecer a comparação entre os processos de mesmo objeto, observa-se a identidade de empresas e a disparidade de preços, eventualmente justificada pela localização de cada uma, senão vejamos:

	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA UR-14	VALOR DA PROPOSTA UR-16
1	Fire Services	12.000,00	-
2	Flame Services	9.630,00	2.780,00
3	Facility Engenharia	7.950,00	5.900,00
4	Castro Empreendimentos	3.090,00	7.800,00

Nesse contexto, entendo que a circunstância sublinhada pela Diretoria de Materiais (0595423 - 0595583) que bem destacou a lisura e a transparência que devem orientar os procedimentos administrativos estão a exigir a ampliação da pesquisa do mercado, a fim de obter cotações de outras empresas que atuam no segmento.

Encaminhe-se o presente à **Diretoria de Materiais** para as providências de sua alçada.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 14/09/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0600450** e o código CRC **F9CEAC2C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0600450

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio que abriga a Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14).

Encaminhados para emissão da Autorização para Início dos Serviços (0594876), essa Seção verificou, ao instruir outro procedimento, que as empresas Luciana Dalpra Coelho de Castro (Medcross) e Castro Empreendimentos atuam em conjunto e, por esta razão, optou-se por convalidar a instrução excluindo apenas a proposta da empresa Luciana Dalpra, reunindo em novo quadro de preços os orçamentos considerados, conforme Informação **DM-1** (0595423).

Direcionados ao **DGA** para autorizar a contratação com a empresa TC de Castro Empreendimentos EIRELI (0595583), retornaram os presentes a esta Diretoria com a determinação para **ampliação da pesquisa de mercado**, como se vê no Despacho **DGA-AC** (0600450).

Assim, encaminho os autos aos seus cuidados para providenciar nova prospecção de mercado.

Atenciosamente,



DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão, em 15/09/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601561** e o código CRC **284D48BC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0601561

Ao**TRIBUNAL DE CONTAS****Guaratingueta - SP****A/C: Bryan Lucas**

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossos preços, para serviço de assessoria para renovação do AVCB, do Tribunal de contas do estado de São Paulo, situada no seguinte endereço, Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha nº 1302 – Jardim Perola – Guaratingueta – SP, conforme abaixo:

1) Descrição do Serviço:

- Atualização do Projeto Técnico de acordo com o disposto na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 43 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes;
- Verificação do projeto de combate a incêndio da Regional, inclusive os memoriais de cálculo e execução das atualizações e adequações necessárias;
- Inspeção dos sistemas elétricos, de proteção e combate a incêndio, de distribuição de gás e de proteção contra descargas elétricas e emissão dos laudos/atestados pertinentes com Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica;
- Assessoramento e treinamento para formação de brigada de incêndio conforme Instrução Técnica nº 17 – Brigada de incêndio;
- A FIRE SERVICES será responsável por todos os procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) e despesas necessárias para a renovação, inclusive no caso de necessidade de nova vistoria decorrente de não aprovação por alguma não conformidade;
- Ao final do contrato (renovação) a Fire Services deverá entregar toda a documentação gerada no processo no formato “.pdf” e os desenhos exigidos pelo CBPMESP também no formato “.dwg” para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013.

2) Etapas de execução:**Etapa 1: Levantamento cadastral, documentação e brigada de incêndio**

2.1 A finalidade desta fase é a produção de documentação (Projeto de segurança contra incêndio e atestados das instalações) apta a ser apresentada ao Serviço de Segurança

Contra Incêndio (SSCI) do CBPMESP. Inclui a realização do Curso de Brigada de Incêndio.

2.2 Nesta fase, a FIRE SERVICES deverá:

2.2.1. Realizar vistoria na edificação para verificação das medidas existentes de segurança contra incêndio, analisar a conformidade com as normas vigentes, propor os ajustes e adequações necessárias e atualizar o Projeto de segurança contra incêndio, inclusive os memoriais de cálculo;

2.2.2 Inspeccionar a validade e funcionalidade de materiais, aparelhos e equipamentos de segurança contra incêndio;

2.2.3. Inspeccionar as instalações elétricas e SPDA, o sistema de gás, o grupo gerador e demais verificações de conformidade;

2.2.4. Realizar o ensaio hidrostático das mangueiras do sistema de hidrantes;

2.2.5. Emitir laudos e atestados de conformidade com as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos responsáveis nos padrões exigidos pelo CBPMESP;

2.2.6. Fornecer ao CONTRATANTE os critérios para a seleção dos integrantes da Brigada de incêndio. Após a definição da equipe, promover o treinamento e emitir o Atestado de Brigada de Incêndio e os respectivos certificados;

2.2.7. Emitir, sem ônus ao CONTRATANTE, eventuais Formulário de Atendimento Técnico (FAT), assim como acompanhar as respectivas visitas presenciais;

2.2.8. Realizar reuniões de forma presencial ou, quando da possibilidade, por videoconferência;

2.2.9. Deverá fornecer, quando identificada necessidade de adequações, relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar a execução de obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação.

Etapa 2: Renovação:

2.1 Concluída a Etapa 1 e após execução das adequações necessárias, a FIRE SERVICES deverá protocolizar toda a documentação junto ao sistema em vigor do CBPMESP. Gerado o protocolo da documentação mencionada, mediante comprovante emitido pelo CBPMESP;

2.2 A FIRE SERVICES será responsável pelo acompanhamento da tramitação do processo, da vistoria técnica, de eventual regularização de pendências, de solicitação de retorno de vistoria e todas as taxas necessárias até a obtenção da renovação;

2.3 A FIRE SERVICES ficará responsável de esclarecer junto ao CBPMESP todos os procedimentos adotados, inclusive sanar quaisquer dúvidas sobre a documentação apresentada;

2.4. Havendo comunicação do CBPMESP para alteração da documentação apresentada, a FIRE SERVICES deverá providenciar sua adequação e avisar imediatamente ao CONTRATANTE. No caso de apontamentos que envolvam obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação, a FIRE SERVICES deverá fornecer relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar as ações que devem ser tomadas.

3) Prazos de execução:

O prazo de execução será conforme a tabela a seguir:

Etapa	Descrição	Prazo/Intervalo
1	Levantamento cadastral, documentação e brigada de incêndio	Em até 40 dias corridos, contados a partir da data indicada na autorização para início dos serviços (AIS).
2	Renovação	Em até 20 dias corridos, contados a partir do parecer do CBPMESP referente a protocolização.

4) Preços:

Etapa	Descrição	Valor Total
1	Levantamento cadastral, documentação e brigada de incêndio	R\$ 8.500,00
2	Renovação	R\$ 3.500,00

3) Condições comerciais:

Validade da Proposta..... 30 dias.

Prazo de Pagamento..... 10 dias.

Fire Services Sistema de Prevenção de Incêndio LTDA - EPP

CNPJ: 03.175.539/0001-70

Av. Nossa Senhora de Lourdes, 88 Bairro Engenheiro Neiva – Guaratinguetá – SP

Fone: (012) 3132-2161 / 3132-1471 / 3122-2103

Orçamento (0605532)

SEI 0010639/2022-17 / pg. 101

Prazo de execução..... De acordo com o item 3.

Guaratinguetá, 17 de Agosto de 2022.

Jackson Batista
TEL (12) 3132-2161 / (12) 3132-1471
Email: vendas@fireservices.com.br

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.

Ao



A/C:

Bryan Lucas Reichert Palmeira

Agente de Fiscalização Financeira – Administração

Tel: 011 98802-4369

bpalmeira@tce.sp.gov.br

Localização: Localização: Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302, Jardim Perola, Guaratinguetá/SP, CEP 12515-241.

ORÇAMENTO nº 139/2022:

Prezado,

Conforme solicitado, segue nossa proposta Técnico-financeira para:

- **Assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14).**

1- Dados da empresa:

Razão social: Gessé Corrêa Junior Engenharia ME.

Nome Fantasia: Facility Soluções em engenharia.

Endereço: Alameda Itália, 317.

Bairro: Jardim Europa.

Cidade: Sorocaba – SP

CEP: 18051-005

CNPJ: 22.396.821/0001-21

Inscrição Municipal: 338606

Inscrição Estadual: 666.900.799.110

2- Relação dos serviços:

1. Atualização do Projeto Técnico de acordo com o disposto na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 43/2019 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes.
2. Verificação do projeto de combate a incêndio da Regional, inclusive os memoriais de cálculo e execução das atualizações e adequações necessárias.
3. Inspeção dos sistemas elétricos, de proteção e combate a incêndio, de distribuição de gás e de proteção contra descargas elétricas e emissão dos laudos/atestados pertinentes com Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica.
4. Assessoramento e treinamento para formação de brigada de incêndio conforme Instrução Técnica nº 17/2019 – Brigada de incêndio.
5. Responsabilidade por todos os procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) e despesas necessárias para a renovação do AVCB inclusive no caso de necessidade de nova vistoria decorrente de não aprovação por alguma não conformidade.
6. Emissão do AVCB e entrega toda a documentação gerada no processo no formato “.pdf” e os desenhos também no formato “.dwg” para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013.

- ETAPAS DE EXECUÇÃO:

1. **Etapa 1:** Levantamento Cadastral, Brigada de Incêndio e Protocolo no CBPMESP
 - 1.1. A finalidade desta fase é a produção de documentação (Projeto de Segurança contra Incêndio e atestados das instalações) apta a ser apresentada ao Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) do CBPMESP. Incluem-se a realização do Curso de Brigada de Incêndio e a protocolização de toda a documentação junto ao CBPMESP.

1.2. Nesta fase, será:

- 1.2.1. Realizado vistoria na edificação para verificação das medidas existentes de segurança contra incêndio, analisar a conformidade com as normas vigentes, propor os ajustes e adequações necessárias e atualizar o Projeto de Segurança contra Incêndio inclusive os memoriais de cálculo;
- 1.2.2. Inspeccionado a validade e funcionalidade de materiais, aparelhos e equipamentos de segurança contra incêndio;
- 1.2.3. Inspeccionar as instalações elétricas e SPDA, o sistema de gás, o grupo gerador e demais verificações de conformidade;
- 1.2.4. Realizado o ensaio hidrostático das mangueiras do sistema de hidrantes;
- 1.2.5. Emitido laudos e atestados de conformidade com as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos responsáveis nos padrões exigidos pelo CBPMESP.
- 1.2.6. Fornecido ao CONTRATANTE os critérios para a seleção dos integrantes da Brigada de incêndio. Após a definição da equipe, promover o treinamento e emitir o Atestado de Brigada de Incêndio e os respectivos certificados.
- 1.2.7. Emitido, sem ônus ao CONTRATANTE, eventuais Formulário de Atendimento Técnico (FAT), assim como acompanhar as respectivas visitas presenciais.
- 1.2.8. Realizado reuniões de forma presencial ou, quando da impossibilidade, por videoconferência.
- 1.2.9. Será fornecido, quando identificada necessidade de adequações, relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar a execução de obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação

2. **Etapa 2:** Renovação do AVCB.

- 2.1. Concluída a Etapa 1, será realizado acompanhamento da tramitação do processo, da vistoria técnica, de eventual regularização de pendências, de solicitação de retorno de vistoria e todas as taxas necessárias até a obtenção do AVCB.
- 2.2. Esclarecimento junto ao CBPMESP todos os procedimentos adotados, inclusive sanar quaisquer dúvidas sobre a documentação apresentada.
- 2.3. Havendo comunicação do CBPMESP para alteração da documentação apresentada, será providenciado sua adequação e avisado imediatamente ao CONTRATANTE. No caso de apontamentos que envolvam obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação, será fornecido relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar as ações que devem ser tomadas.
- 2.4. Os serviços e respectivos valores deverão ser discriminados na planilha de preço por etapa e, ocorrendo o aceite técnico de sua conclusão, será emitido o respectivo Atestado de Realização de Serviços visando pagamento de tal etapa.

3- Preço e prazos :

Etapa	Descrição	Prazo	Valor
1	Levantamento Cadastral, Brigada de Incêndio e Protocolo no CBPMESP	Em até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços (AIS)	R\$ 3.975,00
2	Renovação do AVCB	Em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do parecer do CBPMESP referente à protocolização	R\$ 3.975,00

► Validade da Proposta:

- 30 (trinta) dias.

4- Considerações Finais:

Taxa do emolumento referente ao pedido de vistoria do Corpo de Bombeiros é isenta, por se tratar de um órgão de administração pública do governo do Estado de São Paulo.

Nessa proposta constam itens básicos necessários para execução dos serviços descritos, caso seja constatado pela FACILITY ENGENHARIA a necessidade de executar outros serviços, além dos aqui descritos e/ou fornecimento de materiais complementares, afim de que se atendam as condições para execução dos serviços, os mesmos serão objeto de orçamento à parte a ser submetido à aprovação de V.S.as.

Impostos e custos de mobilização estão inclusos nessa proposta.

Não estão inclusos nesta proposta:

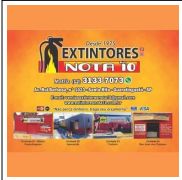
- Fornecimento de qualquer tipo de material;
- Fornecimento de mão de obra para adequação das instalações;
- Recarga de extintores;

A FACILITY - Soluções em Engenharia permanecerá como a única responsável pela boa execução de todos os serviços, atendendo a qualidade e prazo de entrega.

Atenciosamente,



Engº Gessé Correa Junior
E-mail : gesse.correa@facility.eng.br
Tel.: (15) 3346-2704
Cel. Claro: (15) 99148-4545 Nextel (15) 99600-3370
ID: 35°59'61294
Site: www.facility.eng.br



CASTRO EMPREENDIMENTOS
Avenida Rui Barbosa, 1023 - Santa Rita - Guaratinguetá - SP -
CEP: 12502-010

T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 41.095.590/0001-60 IE: 332275870111

(12) 31337073

extintorestc@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS - GUARATINGUETÁ
CNPJ: 50.290.931/0001-40

Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302 - Portal das Colinas - Guaratinguetá - SP - CEP: 12516-410

Validade da proposta
30/11/2022

Previsão de entrega
60 dias

PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUARATINGUETÁ - UR14

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	ASSESSORIA ENGENHARIA	ETAPA 1. LEVANTAMENTO CADASTRAL, DOCUMENTAÇÃO E BRIGADA INCÊNDIO.	2.490,00	2.490,00
1	SERVI0022 - ASSESSORIA DO CORPO DE BOMBEIRO	ETAPA 2. RENOVAÇÃO AVCB	600,00	600,00
			Total	3.090,00
			Valor líquido	3.090,00

Forma de pagamento:
pagamento até 30 dias após emissão de NFs.

Observações:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.

ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, CONFORME AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 1.1.1

REVISÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO;
- 1.1.2

REVISÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- 1.1.3

REVISÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS E ROTA DE FUGA;
- 1.1.4

REVISÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES;
- 1.1.5

REVISÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES;
- 1.1.6

REVUSÃO DA COMPARTIMENTAÇÃO HORINZONTAL;
- 1.1.7

MUDANÇAS DE LAYOUTS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS CONFORME INSTALAÇÃO ATUAL;
- 1.1.8

CONFECÇÃO E ENTREGA DE PLANTAS EM DWG E PDF PARA ARQUIVAMENTO NOS CONTROLES FONTE.
2.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO
- 2.2.1

EMIÇÃO DE ART PARA PROJETO;
- 2.2.2

GERAR PLANTAS EM FORMATO DWF;

T C DE CASTRO

EMPREENDIMENTOS

EIRELI:41095590000160

Assinado de forma digital por T C

DE CASTRO EMPREENDIMENTOS

EIRELI:41095590000160

Dados: 2022.08.16 12:15:46 -03'00'

**CASTRO EMPREENDIMENTOS**

Avenida Rui Barbosa, 1023 - Santa Rita - Guaratinguetá - SP -
CEP: 12502-010

(12) 31337073

extintorestc@gmail.com

T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.095.590/0001-60 IE: 332275870111

- 2.2.3 GERAR E PREENCHER FORMULÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS E APRESENTADOS;
- 2.2.4 ACOMPANHAR O PROCESSO ATÉ O DEFERIMENTO DA FAT, INCLUINDO O ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS ADICIONAIS FEITAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.
- 3. TREINAMENTO DE BRIGADA
 - 3.3.1 REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DE BRIGADA NÍVEL FORMAÇÃO, CONFORME IT-19 DO CBMSP;
- 4. COMISSIONAMENTO DOS SISTEMAS
 - 4.4.1 COMISSIONAMENTO DO SISTEMA DE HIDRANTES;
 - 4.4.2 COMISSIONAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO;
 - 4.4.3 INSPEÇÃO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
 - 4.4.4 EMISSÃO DE ART DE GASES INFLAMÁVEIS (GLP), ART DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA, ART DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ART CMAR.
- 5. COMISSIONAMENTOS DOS SISTEMAS
 - 5.5.1 APÓS VISTORIA E INSPEÇÃO NO LOCAL REALIZAREMOS TODAS AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 6. PAGAMENTO DE TAXAS
 - 6.6.1 PAGAMENTO DA TAXA DA ENTRADA DA FAT E VISTORIA.

**T C DE CASTRO
EMPREENDIMENTOS
EIRELI:41095590000160**

Assinado de forma digital por T C DE
CASTRO EMPREENDIMENTOS
EIRELI:41095590000160
Dados: 2022.08.16 12:20:37 -03'00'

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. APRESENTAÇÃO

ATALOS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS foi criada, em 2014, para atender a demanda do mercado regional por soluções personalizadas. Nosso foco é assessorar empresas para que alcancem resultados rápidos e sustentáveis, integrando os âmbitos EMPRESARIAL, AMBIENTAL e de PROJETOS.

Analizamos as características das empresas e observamos como elas estão adaptadas ao seu ambiente de negócio, bem como suas necessidades e requisitos legais. Em seguida, traçamos o caminho mais curto entre as metas e os objetivos a serem alcançados.

Nosso princípio é garantir a sustentabilidade de nossas empresas clientes, ou seja, garantir a viabilidade econômica de forma ambientalmente correta e socialmente justa

2. DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: ATALOS GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA		CNPJ: 21.142.586/0001-07
E-MAIL: contato@atalos.com.br	TEL: (17) 3227-1269 / 9 8827-8706	
ENDEREÇO: Rua Sirio Libanesa, 755, sala 02, Vila Sinibadi, São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.084-130		
REPESENTANTE LEGAL: BRUNO DELLA ROVERE BINHARDI		
CPF: 367.884.608-41	RG: 44.820.337-6	
E-MAIL: bruno@atalos.com.br	TEL: (17) 9 9752-0017	
ENDEREÇO: Rua Luis Figueiredo Filho, 500, apto 86B, V N S Bonfim, São José do Rio Preto/SP CEP15084-180		

3. INTERESSADO

EMPRESA: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – UR 14		CNPJ: 50.290.931/0001-40
CONTATO: Bryan		
ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315, Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01.017-906		
TELEFONE: (11) 98802-4369	E-MAIL: bpalmeira@tce.sp.gov.br	
ATIVIDADE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral		ÁREA CONSTRUÍDA: 1.146,54 m²

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UR-14 (Guaratinguetá) – conforme Termo de Referência SEI/TCESP – 0565712

Atualização do Projeto Técnico de acordo com o disposto na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 43/2019 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes.

Verificação do projeto de combate a incêndio da Regional, inclusive os memoriais de cálculo, e execução de todas as atualizações e adequações necessárias.

Inspeção dos sistemas elétricos, de proteção e combate a incêndio, de distribuição de gás e de proteção contra descargas elétricas e emissão dos laudos/atestados pertinentes com Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica.

Assessoramento e treinamento para formação de brigada de incêndio conforme Instrução Técnica nº 17/2019 – Brigada de incêndio.

A Contratada será responsável por todos os procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) e despesas necessárias para a renovação do AVCB inclusive no caso de necessidade de nova vistoria decorrente de não aprovação por alguma não conformidade.

Ao final do contrato (renovação do AVCB) a contratada deverá entregar toda a documentação gerada no processo no formato “.pdf” e os desenhos também no formato “.dwg” para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013.

5. HONORÁRIOS

HONORÁRIOS

ETAPA 1 – LEVANTAMENTO CADASTRAL, BRIGADA DE INCÊNDIO E PROTOCOLO NO CBPMESP

1. Realizar vistoria na edificação para verificação das medidas existentes de segurança contra incêndio, analisar a conformidade com as normas vigentes, propor os ajustes e adequações necessárias e atualizar o Projeto de Segurança contra Incêndio inclusive os memoriais de cálculo;
2. Inspeccionar a validade e funcionalidade de materiais, aparelhos e equipamentos de segurança contra incêndio;
3. Inspeccionar as instalações elétricas e de gás e verificação de conformidade;
4. Emitir laudos e atestados de conformidade com as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos responsáveis;

R\$ 6.020,00

5. Fornecer ao Contratante os critérios para a seleção dos integrantes da Brigada de incêndio. Após a definição da equipe, promover o treinamento e emitir o Atestado de Brigada de Incêndio (TOTAL: 10 integrantes);
6. Fornecer, quando identificada necessidade de adequações, relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar a execução de obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação;
7. Recolhimento das Taxas e Emolumentos pertinentes ao processo.
8. Realizar todos os procedimentos administrativos para renovação do AVCB com a Apresentação (Protocolo) do Projeto Técnico ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP.

ETAPA 2 – RENOVAÇÃO DO AVCB

9. Acompanhamento da tramitação do processo, da vistoria técnica, de eventual regularização de pendências, de solicitação de retorno de vistoria e todas as taxas necessárias até a obtenção do AVCB.
10. Esclarecer junto ao CBPMESP todos os procedimentos adotados, inclusive sanar quaisquer dúvidas sobre a documentação apresentada.
11. Havendo comunicação do CBPMESP para alteração da documentação apresentada, providenciar sua adequação e avisar imediatamente ao CONTRATANTE. No caso de apontamentos que envolvam obra/serviço ou aquisição de materiais para qualquer adequação fora do escopo da contratação, a CONTRATADA deverá fornecer relatório com informações suficientes para que o CONTRATANTE possa providenciar as ações que devem ser tomadas.

R\$ 2.580,00

TOTAL

R\$ 8.600,00

6. FORMAS DE PAGAMENTO

HONORÁRIOS

O pagamento será parcelado em 02 parcelas conforme valores das etapas 1 e 2 e será realizado em até 15 dias a partir da emissão do Atestado de Recebimento do Serviço referente àquela etapa. O Atestado de Recebimento deverá ser emitido em até 5 dias da apresentação do documento fiscal referente à etapa concluída, via depósito bancário com os seguintes dados:

- Banco do Brasil
- Agência: 6575-7
- Conta Corrente: 21.142-7.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os valores citados no item anterior não incluem a recarga dos extintores, nem a elaboração de projetos e/ou estudos técnicos complementares não descritos neste orçamento, como por exemplo: **Projeto de SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Laudos de material de acabamento, e outros.** Havendo demanda, estes serão cobrados a parte.

Todos os profissionais responsáveis pelos laudos, atestados e adequação do projeto de combate a incêndio estão legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU e cadastrados junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP)

O prazo de execução dos serviços até protocolo do AVCB é de 40 dias corridos, a contar da “Ordem de Início dos Serviços” – OIS, podendo ser prorrogado no decorrer da execução, caso exista atraso na adequação dos equipamentos de combate e prevenção à incêndios, que é de responsabilidade de SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Após a conferência dos equipamentos de proteção e combate a incêndio, a instalação/manutenção dos mesmos ficará sob responsabilidade do INTERESSADO.

O deslocamento da Equipe até Guaratinguetá, tributos de qualquer natureza e todas as despesas direta e indiretamente, estão inclusas no valor apresentado.

Esta proposta possui validade de 60 dias e é de propriedade da empresa ATALOS Soluções Sustentáveis.

São José do Rio Preto, 15 de setembro de 2022.



Bruno Della Rovere Binhardi
Diretor Comercial



Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência DCP-2

Proposta: - ASSESSORIA PARA RENOVAÇÃO DE AVCB-GUARATINGUETÁ
(Processo Renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros))

Solicitante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS - I

Bryan Lucas Reichert Palmeira
Agente de Fiscalização Financeira – Administração
Tel: 011 3292-3782

Escopo desta Proposta	Esta Proposta tem como escopo descrever as condições técnicas e comerciais do Projeto e processo de renovação do AVCB do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), localizado na Av. Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302 - Jd. Perola - Guaratinguetá - SP. Área = 1.146,54 m²
Descrição dos Serviços	- Atualização do Projeto Técnico de acordo com o disposto na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 43 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes. - Verificação do projeto de combate a incêndio da Regional, inclusive os memoriais de cálculo e execução das atualizações e adequações necessárias. - Inspeção dos sistemas elétricos, de proteção e combate a incêndio, de distribuição de gás e de proteção contra descargas elétricas e emissão dos laudos/atestados pertinentes com Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica. - Assessoramento e treinamento para formação de brigada de incêndio conforme Instrução Técnica nº 17 – Brigada de incêndio. - A CONTRATADA será responsável por todos os procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) e despesas necessárias para a renovação, inclusive no caso de necessidade de nova vistoria. - Ao final do contrato (renovação) a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação gerada no processo no formato “.pdf” e os desenhos exigidos pelo CBPMESP também no formato “.dwg” para utilização em plataforma AutoCAD versão 2013.
Exclusões do Contrato	Não constam desta proposta: • Aprovação de Projeto Técnico. • Serviços não explicitamente discriminados nesta proposta. • Obs: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÕES FÍSICAS NO PRÉDIO.
Prazo Estimado	70 dias
Respons. do Eng.	O Engenheiro será responsável pelos serviços descritos no escopo desta proposta, e pelo atendimento dos prazos de entrega previsto.
Responsabilidades do Cliente	O Cliente será responsável pelo fornecimento dos projetos existentes e da documentação necessária à aprovação.
Total:	R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Condições de Pagamento	Etapa 1 - R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) - aceite, até 10 dias emissão da NFe. Etapa 2 - R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) - protocolo solicitação de Vistoria - até 10 dias emissão da NFe.
Observação:	- Validade da Proposta 30 dias. - Conforme termo de referência DCP-2. - Depósito conta corrente Pessoa Jurídica
SANCHEZ ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI ME CNPJ:11.980.670/0001-38 Fone: (12) 3941-6307 / 97404-4808 Estr. José Benedito de Oliveira, 800 (BF 85) - B. Freitas - SJC Av. Cassiano Ricardo, 1838 - Jd. Alvorada - SJC	

São José dos Campos, 19 de setembro de 2022.

ALFREDO CARLOS
SANCHEZ:10175931836

Assinado de forma digital por
ALFREDO CARLOS
SANCHEZ:10175931836
Dados: 2022.09.20 16:43:06 -03'00'

Alfredo Sanchez
Engenheiro Civil

Aceite



Flame Services

Prevenção contra incêndios

PROPOSTA Nº 29863

São Paulo, 21 de Setembro de 2022.

Cliente: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Endereço: **AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 1302, - PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ - SP,**
Atenção: **SR. BRYAN - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FINAN**

Prezados Senhores (as).

A **Flame Services** é uma empresa especializada em regularização de Laudos/ Atestados e instalações de equipamentos para prevenção de riscos de incêndio, utilizando metodologias atualizadas que se enquadram nas atuais exigências do **Decreto do Corpo de Bombeiros Nº 63.911 de 2018.**

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB

Todas as edificações e áreas de risco por ocasião da construção, da reforma ou ampliação, regularização e mudança de ocupação, necessitam de aprovação no Corpo de Bombeiros.

A partir de 06/07/2015 entrou em vigor a Lei complementar no 1.257 de 06 de janeiro de 2015 onde institui o código estadual de proteção contra incêndios e emergência e dá providências correlatas.

Este plano prevê que os Bombeiros terão autoridade para fiscalizar e multar em caso de irregularidades, ou seja, os Bombeiros poderão vistoriar edificações sem que tenha sido solicitado antecipadamente pelo proprietário.

Caso a edificação não esteja de acordo com as normas ou esteja com quaisquer problemas estruturais que comprometam a segurança, o bombeiro poderá advertir o proprietário, multar e cassar o AVCB da edificação.

A atenção e preocupação por parte do **Grupo Flame Services**, não está limitada apenas para que as empresas atendam às normas estabelecidas pelo **Decreto Estadual Nº. 63.911 de 2018**, ou ao pagamento de indenizações de seguros, mas principalmente em casos de incêndio que ocasione prejuízos patrimoniais ou até acidentes pessoais, no qual os responsáveis pela edificação poderão vir a responder civil e criminalmente devido a interpretação de negligência em relação à segurança do patrimônio.

Incêndio só acontece onde a prevenção falha - previna-se

FLAME SERVICES – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

11- 2731-6353/11- 3455-0333/11- 2734-2121 Nextel:94745-3531

www.flameservices.com.br/flame@flameservices.com.br



Flame Services

Prevenção contra incêndios

ESCOPO DE SERVIÇOS INCLUSOS NA PROPOSTA:

- Atestado de medidas de segurança contra incêndio, com ART.
- Atestado/Laudo do Sistema Elétrico de Baixa tensão com ART. E anexo "R".
- Atestado do CMAR com ART.
- Atestado das instalações de gás, com ART.
- Atestado de abrangência, grupo moto gerador (GMG).
- Atestado de hidrantes / mangotinhos (Anexo F).
- Atestado de alarme de incêndio, com ART.
- Atestado do Sistema de Para-raios (SPDA) com medição ôhmica e ART.
- Vistoria técnica para avaliação do sistema de combate a incêndio, rotas de fuga, sinalizações, equipamentos.
- Teste no sistema de iluminação de emergência com base nas exigências da IT. 18 do Decreto do Corpo de Bombeiros.
- Análise do Sistema de proteção por hidrantes.
- Teste no sistema de bomba de incêndio.
- Relatório técnico (fotográfico) da situação da edificação.
- Gestão do Processo junto a Corporação (Corpo de Bombeiros).
- Acompanhamento do processo, com assessoria para eventuais "comunique-se", até sua conclusão.

NOTA:

Constatando-se irregularidades na vistoria, será emitido um relatório apontando àquelas encontradas nos sistemas instalados. Sanadas as irregularidades, será preparado e encaminhado **Ofício**, acompanhado de **atestado** dos sistemas existentes com a **ART** do engenheiro responsável, consolidando-se a obtenção do protocolo da vistoria, atendendo-se assim às exigências do **Decreto 63.911/2018 (Corpo de Bombeiros)**. Nossa assessoria para o atendimento das exigências se estende até a emissão final do **atestado** pelo **Corpo de Bombeiros**.



Flame Services

Prevenção contra incêndios

“PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO”

Conforme Decreto 63.911/18 do Corpo de Bombeiros.

Projeto de Segurança Contra Incêndio

Será feita uma vistoria técnica na edificação para observar o grau de risco da edificação e observação do sistema / material de combate a incêndio.

Após o cumprimento da vistoria será elaborado o projeto de acordo com o **Decreto 63.911/18 - Do Corpo de Bombeiros**, acompanhado de memorial descritivo.

O projeto será elaborado em 02 (duas) vias e montado em “AutoCAD”, sendo que uma das vias após a aprovação ficará arquivada junto ao **Corpo de Bombeiros**.

No desenho do projeto aproveitaremos os equipamentos e acessórios que a edificação já possui, desta forma minimiza a possibilidade de eventuais custos desnecessário com a implantação de equipamentos e/ou acessórios já existentes na edificação.

A assessoria compreende o acompanhamento de todo o processo, até a aprovação do projeto e a retirada do mesmo.

Serão executados os seguintes serviços:

Vistoria no local para observação dos equipamentos de segurança.

Recolhimento da **ART** do engenheiro responsável.

Serão feitos os protocolos junto ao **Corpo de Bombeiros e o acompanhamento**.

Assessoria técnica e fornecimento de orçamento se houver emissão de **Comunique-se**.



Flame Services

Prevenção contra incêndios

Análise e elaboração do Projeto:

Execução de planta atualizada constando o local dos equipamentos de combate a incêndio;

Memorial descritivo de isolamento de risco;
Memorial descritivo de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
Memorial de proteção e combate a incêndio;
Memorial descritivo de compartimentação horizontal;
Memorial descritivo de armazenamento do GLP. (se necessário);
Memorial descritivo de central predial de GN. (se necessário);
Memorial descritivo de sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
Memorial descritivo de compartimentação vertical. (se necessário);
Memorial descritivo de rotas de fuga. (saída de emergência);
Memorial descritivo de iluminação de emergência;
Memorial descritivo de sistema de extintores;
Memorial descritivo de sistema de hidrante.

Observações:

Após aprovação do projeto (aprovação do Corpo de Bombeiros) ou do pedido de vistoria qualquer solicitação feita referente modificação de Layout ou alterações de equipamentos será cobrado a parte.

Projetos de Sprinklers, pressurização de escada, detecção de fumaça ou outras exigências que possam mudar o andamento do projeto se porventura ocorrerem, serão elaboradas propostas complementares e cobrado a parte, exceto a situação da implantação da rede de hidrante, tendo em vista que a Flame Services executará a confecção desse projeto com base na real situação da edificação. E se o Corpo de Bombeiros exigir a implantação desse sistema, reformularemos o projeto sem custo adicional para a edificação em questão.

As taxas exigidas pelo Corpo de Bombeiros ocorrerão por conta do cliente.

Não está incluso na presente proposta execução de quaisquer obras e serviços junto ao local. Em caso de **Comunique-se** será feito orçamento a parte.

FLAME SERVICES – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

11- 2731-6353/11- 3455-0333/11- 2734-2121 Nextel:94745-3531

www.flameservices.com.br / flame@flameservices.com.br

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



Flame Services

Prevenção contra incêndios

Observações Gerais:

- Todos os serviços serão executados em dia e horário estipulado entre as partes.
- Todos os serviços serão executados conforme as normas de segurança e leis vigentes, por profissionais tecnicamente qualificados.
- Todos os serviços serão executados rigorosamente conforme discriminados e quantificados, sendo considerados serviços extras todos aqueles que porventura venham a ser exigidos pelo Contratante.
- Não está inclusa pesquisa de planta ou desarquivamento junto a Prefeitura.
- A elaboração do projeto inicia a partir do momento que as plantas arquitetônicas da edificação (aprovada pela prefeitura) estiverem disponível para Flame Services.
- A **FLAME SERVICES** se responsabilizará pela direção técnica, boa qualidade e eficiência dos serviços.
- Inclusa a pesquisa de projeto junto ao Corpo de Bombeiros.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	Levantamento Cadastral, Documentação E Brigada De Incêndio	R\$ 7.180,00
2.	Renovação	R\$ 2.450,00

Condições de Pagamento:

Em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço, juntamente com a Nota Fiscal.

Validade da proposta:

30 DIAS

FLAME SERVICES – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

11- 2731-6353/11- 3455-0333/11- 2734-2121 Nextel:94745-3531

www.flameservices.com.br/flame@flameservices.com.br

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



Flame Services

Prevenção contra incêndios

Esperamos ter ido ao encontro de V.S.as expectativas, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.



CNPJ: 42.628.697/0001-90

Aceite:

Nome:

CNPJ:

Atenciosamente,

**Melissa Frias,
Departamento Comercial**

**Eng^a Marcella G. Carneiro
CREA. 5070502512**

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

FLAME SERVICES – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

11- 2731-6353/11- 3455-0333/11- 2734-2121 Nextel:94745-3531

www.flameservices.com.br / flame@flameservices.com.br

Quadro Comparativo de Preços

SEI 0010639/2022-17

Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Nat. Despesa	Item Sifísico	Material	Fire Services		Facility Engenharia		Castro Empreendimentos (Extintores nota 10)		Flame Services		Sanchez Engenharia		Atalos		Melhor Proposta		Empresa
		Descr	Cód				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total									V. Unit.	V. Total	
1	1	Unidade	1	33903611 33903999	60070	Levantamento Cadastral, Brigada de Incêndio e Protocolo no CBPMESP	R\$8.500,00	R\$8.500,00	R\$3.975,00	R\$3.975,00	R\$2.490,00	R\$2.490,00	R\$7.180,00	R\$7.180,00	R\$8.800,00	R\$8.800,00	R\$6.020,00	R\$6.020,00	R\$2.490,00	R\$2.490,00	T C DE CASTRO
2	1	unidade	1	33903504 44903501	9415	Renovação do AVCB	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.975,00	R\$3.975,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$2.450,00	R\$2.450,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.580,00	R\$2.580,00	R\$600,00	R\$600,00	
							12.000,00		7.950,00		3.090,00		9.630,00		11.000,00		8.600,00		3.090,00		

Empresa vencedora: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41095590000160

Valor da despesa: R\$ 3.090,00

Validade da proposta: 30/11/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.095.590/0001-60

Certidão nº: 26760901/2022

Expedição: 18/08/2022, às 08:26:06

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.095.590/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.095.590/0001-60

Razão Social: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE DE FARIA LIMA 1021 / JARDIM MARIA
AUGUST / TAUBATE / SP / 12070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091702380543243612

Informação obtida em 21/09/2022 13:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 41.095.590/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:30 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **6CD6.678E.4C2A.C763**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 41095590000160

LIMPAR

Data da consulta: 21/09/2022 13:12:45

Data da última atualização: 20/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 41.095.590/0001-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 21/09/2022 às 13:44:04**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9CB7306D.73AA0A88.E4D68920.AA805CF0**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

41095590000160

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 21 de setembro de 2022 às 13:44

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 41.095.590/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/09/2022, às 13h44, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 41.095.590/0001-60 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/09/2022, às 13h44.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **737b01ca-35b6-41e7-b8de-f599135c6633**
ou acesse utilizando o QR Code



```
PRODESP - Mocha W32 T4270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup RM Clear Erase End
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 06/09/2022 HORA: 14:55:48 USUARIO: BRYANLUCAS

UGE RESPONSAVEL:
102317 - UNESP-FACUL.ENGENHARIA - C.GUARATINGUETA DATA: 31/08/2022
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 31/08/2022
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 31/08/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 41095590/0001-60
RAZAO SOCIAL:
T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE | 1,1 |
```


PRODESP - Mocha W32 THG270

File Edit View Settings Help

Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

```
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 21/09/2022 AS 13:45                                USUARIO: BRYANLUCAS
CNPJ / CPF      : 41095590-0001/60 - T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT  BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT
001    01451    000332380

(FIM)
```

ONLINE 1,1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.095.590/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2021
NOME EMPRESARIAL T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRO EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 1023	COMPLEMENTO *****
CEP 12.502-010	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO GUARATINGUETA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO GMARCOSCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (12) 9814-7230		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **13:49:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos de contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), requisitada pela DCP-2 (doc. n. 0565713) e especificada no Termo de Referência (doc. n. 0565712).

A primeira instrução (doc. n. 0587507) apresentou vício constatado posteriormente, conforme informação DM-1 (doc. n. 0595423). Diante disso, o DGA determinou a ampliação da pesquisa de mercado, conforme despacho n. 0600450.

Atendendo à determinação, consultamos as empresas listadas no doc. SEI n. 0605529, obtendo orçamentos válidos das empresas a seguir listadas (doc. n. 0605532):

- Fire Services (fls. 1 a 4) - contato c/ Jackson Batista - tel.: 12 3132-2161 / 3132-1471;

- Facility Engenharia (fls. 05 a 11) - contato c/ Gessé Correa - tel.: 15 3346-2704 / 15 99600-3370;

- Castro Empreendimentos (fls. 12 a 13) - contato c/ Thales Castro - tel.: 12 3133-7073;

- Atalos (fls. 14 a 17) - contato c/ Bruno Binhardi - tel.: 17 3227-1269;

- Sanchez Engenharia (fls. 18 a 19) - contato c/ Alfredo Sanchez - tel.: 12 97404 4808

- Flame Services (fls. 20 a 25) - contato c/ Melissa Farias - tel.: 11 2731-6353 / 3455-0333

A proposta da empresa Fire Engenharia (doc. 0605530) não foi considerada, pois vencida há mais de 45 dias e também é de valor superior às demais. As propostas apresentadas pelas empresas Facility Engenharia e Fire Services foram consideradas válidas por terem vencido há menos de quarenta e cinco dias, conforme entendimento do DGA (doc. n. 0586507).

Estes orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (doc. n. 0605534), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **41095590000160**, com validade até **30/11/2022**, no valor total de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (doc. n. 0605545), além de informações cadastrais,

destacando o enquadramento em ME (doc. n. 0605546).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 21/09/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605549** e o código CRC **89FC899E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0605549

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0605549) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/09/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605619** e o código CRC **DCCB69E4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0605619

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0010639/2022-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)

ASSUNTO: Autorizar contratação e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14), conforme solicitação contida na Informação **DCP-2** (0565713).

Encaminhados a esse **DGA** com proposta para autorizar a contratação e a despesa dela decorrente, conforme Despacho **GDM** (0595583), retornaram a esta Diretoria para ampliação da pesquisa de mercado, em atenção ao Despacho **DGA-AC** (0600450).

Diante disso, a **DM-1** – Seção de Compras, procedeu à nova pesquisa de preços obtendo as propostas comerciais (0605532), consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0605534).

Noticia a DM-1 que a proposta da empresa Fire Engenharia (0605530) não foi considerada, pois vencida há mais de 45 dias e com valor superior às demais. As propostas apresentadas pelas empresas Fire Services (0605532 – fls. 1 a 4) e Facility Engenharia (0605532 – fls. 5 a 11) foram

consideradas válidas, conforme entendimento do **DGA** (0586507).

A proposta comercial de menor preço, válida até **30/11/2022** (0605532 – fls. 12 e 13), foi apresentada pela empresa **TC de Castro Empreendimentos EIRELI (Castro Empreendimentos)**, enquadrada como **ME** (0605546), inscrita no CNPJ nº 41.095.590/0001-60, na importância de **R\$ 3.090,00** (*três mil e noventa reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0605545 – fls. 8 e 9) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0605545).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a contratação** com a empresa acima nominada e **a despesa** dela decorrente no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/09/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605649** e o código CRC **C26102B0**.

Despacho GDCF

EMPRESA: TC DE CASTRO EMPREENDIMENTOS
EIRELI (CASTRO EMPREENDIMENTOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Visto.

À vista do solicitado no despacho **GDM** (0605649), informamos que foi efetuada a reserva de recursos para atender a presente despesa através das Notas de Reservas de Recursos **2022NR00803** e **2022NR00804 (0599983) (0599985)**.

Em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 23/09/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606788** e o código CRC **E028ABAA**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0606788

Despacho DGA-AC

**PROCESSO SEI
Nº**

0010639/2022-17

INTERESSADO:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em assessoria para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional deste Tribunal de Contas, localizada no município de Guaratinguetá - U.R. 14

EM EXAME:

Autorização da despesa com dispensa de certame - Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alt.

Retornam os autos a este Departamento, após solicitação de ampliação da pesquisa de preços tendo em vista a observada discrepância entre os orçamentos recentes obtidos das mesmas empresas pesquisadas em outro processo. Assim, duas novas propostas comerciais foram apresentadas pelas empresas: Atalos Gerenciamento Administrativo Ltda. (0605532-fl. 14/25) e Sanches Engenharia e Projetos Eireli ME (0605532-fl. 18/25), cujos orçamentos resultaram nas seguintes importâncias: R\$ 8.600,00 e R\$ 11.000,00, respectivamente; superiores, portanto, à proposta formulada pela empresa T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, válida até a data de **30/11/2022**, no valor de **R\$ 3.090,00 (três mil noventa reais)**, de acordo com o demonstrado no Quadro Comparativo de Preços sob nº 0605534.

Tendo em vista que a empresa, que se enquadra na condição de ME, providenciou o cadastro no CAUFESP (0605545 – fls. 8 e 9); que não constam impedimentos à contratação; que a documentação probatória da regularidade fiscal e trabalhista se apresenta atualizada, conforme doc. 0605545 e que os recursos estão reservados, de acordo com as Notas de Reserva 2022NR00803 e 00804 (0599983); que a despesa em questão se enquadra na hipótese prevista no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; vale dizer, dispensa do certame em razão do valor e considerando ainda, as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/08², **AUTORIZO** a despesa na importância total de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**, assim como a emissão da Nota de Empenho nos respectivos elementos de despesa, em favor da empresa T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 41.095.590/0001-60.

Encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - D.C.F.** para proceder à emissão da Nota de Empenho e à **Diretoria de Materiais** para as providências de sua alçada.

(1) RESOLUÇÃO Nº 01/97:

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

(2) ATO GP Nº 03/08:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/09/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608138** e o código CRC **8072C276**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0608138

Despacho GDM

Visto.

Com cópia ao DGA para conhecimento, concluo os autos até a emissão do empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 27/09/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608632** e o código CRC **FE9264A4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0608632

Despacho GDCF

EMPRESA: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS
EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio que abriga a **Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)**

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC (0608138)**, encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão das NOTAS DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com as Notas de Reserva, no valor total de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**, conforme Notas de Reservas de Recursos **2022NR00803** e **2022NR00804 (0599983) (0599985)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 28/09/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608688** e o código CRC **1ABF9DF7**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01487

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	28/09/2022				

CNPJ/CPF/UG	41095590-0001/60 - T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Credor	T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Endereço	AVENIDA RUI BARBOSA, 1023 -				
Cidade	GUARATINGUETA	UF	SP	CEP	12502-010

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903504	020010	003.018.0332

No Processo	S10639/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	600,00 (SEISCENTOS REAIS)
----------------------	---------------------------

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>600,00</td></tr></table>	Mês	Valor	09	600,00
Mês	Valor				
09	600,00				

Item:	001	Unidade de Medida	SERV	Quantidade	0001	Preço Unitário	600,00	Preço Total	600,00
Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISAN-DO COBERTURA DE DESPESASCOM RENOVACAO DO AVCB DOPREDIO QUE ABRIGA UNIDADEREGIONAL DE GUARATINGUE-TA (UR-14).									

Total ou Valor a Transportar R\$	600,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO - SP
Data de Entrega	28/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	35108623844 JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 0200
--------------------------	---



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01488

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
Data de Emissão	28/09/2022				

CNPJ/CPF/UG	41095590-0001/60 - T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Credor	T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Endereço	AVENIDA RUI BARBOSA, 1023 -				
Cidade	GUARATINGUETA	UF	SP	CEP	12502-010

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903999	020010	003.018.0332

No Processo	S10639/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.490,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>2.490,00</td></tr></table>	Mês	Valor	09	2.490,00
Mês	Valor				
09	2.490,00				

Item:	001	Unidade de Medida	SERV	Quantidade	0001	Preço Unitário	2.490,00	Preço Total	2.490,00
Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISAN-DO COBERTURA DE DESPESASC/LEVANTAMENTO CADASTRAL,BRIGADA DE INCENDIO EPROTOCOLO NO CBPMESP, PREDIO DA UNIDADE REGIONALDE GUARATINGUETA (UR-14)									

Total ou Valor a Transportar R\$	2.490,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO - SP
Data de Entrega	28/09/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	35108623844 JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 0200
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos as Notas de Empenho **2022NE01487** e **2022NE01488** (0609801), conforme despacho **GDCF** (0608688) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e à **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/09/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0609803** e o código CRC **9AC242B1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0609803

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14), conforme solicitação 0565713.

Obtida a necessária autorização de despesa (0608138) e emitidos os prévios empenhos (2022NE01487 e 2022NE01488 - 0609801) no valor total de **R\$ 3.090,00** (três mil e noventa reais) em favor da empresa **TC de Castro Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 41.095.590/0001-60**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Serviços, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 28/09/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610040** e o código CRC **81DED0E0**.

Despacho DGA-1

Ciente do cancelamento dos empenhos 1336 e 1337, doc 0594141.
Anotações da dispensa realizadas em sistema próprio de controle. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÖES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 29/09/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610162** e o código CRC **725E7B7C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0610162

Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022

À T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**CNPJ: 41.095.590/0001-60**

Avenida Rui Barbosa, 1023 - Santa Rita - Guaratinguetá - SP - CEP: 12502-010

A/C Sr. Thales de Castro, Tel. (12) 3133-7073 e-mail: extintoretc@gmail.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0010639/2022-17** deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta **Autorização de Serviços**, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94** e alterações da **Lei 9.648/98**, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela **Resolução 06/2020¹ que segue anexada**.

1. PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de execução dos serviços, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.

2. Nota fiscal eletrônica: A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

3. NOTAS DE EMPENHO: Nº 2022NE01487, de 28/09/2022 e Nº 2022NE01488, de 28/09/2022.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução deverá ser agendada junto à **UR-14 - Guaratinguetá**, com a **Sra. Michele Schulz dos Reis Rodrigues** e o **Sr. Cleber Moraes Paes**, pelos telefones **(12) 3123-2290 / 3123-228912**, e-mails msrodrigues@tce.sp.gov.br e cpaes@tce.sp.gov.br. O prazo para execução dos serviços é de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do aceite desta Autorização de Serviços, para a primeira etapa e de 20 (vinte) dias corridos para a segunda etapa, contados a partir do parecer do CBPMESP referente à protocolização.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Levantamento Cadastral, documentação e brigada de Incêndio. Conforme Termo de Referência.	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
02	01	Unidade	Renovação do AVCB, conforme termo de referência.	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Total: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).**Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;**II** - multa;**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte

conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da

multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 30/09/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610580** e o código CRC **66F84EC7**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0610580

Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Serviços nº 046/22 (0610580) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/09/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610612** e o código CRC **5DAFF101**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0610612

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 41.095.590/0001-60

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 29/09/2022 às 14:50:09

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 671CF797.5A3D6FE7.B0BB11B1.9233711C

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 41095590000160

LIMPAR

Data da consulta: 29/09/2022 13:59:41
Data da última atualização: 29/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 29/09/2022 às 14:49:03

Em 29/09/2022 às 14:48:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 41095590000160

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#)

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

14:54:29

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

41095590000160

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
quinta-feira, 29 de setembro de 2022 às 14:54
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 41.095.590/0001-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Considerando que a Autorização de Serviços nº 46/2022 (0610580) foi **elaborada e conferida** pela DM-1, juntadas as certidões atualizadas (0610749) pelo GDM, encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/09/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610751** e o código CRC **DC78B320**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0610751

Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A fim de atender ao despacho GDM (0610751), a autorização de serviços 046/2022 (0610580) foi incluída no Bloco 5414 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/09/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610982** e o código CRC **A36A7D84**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0010639/2022-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14)

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Tendo em vista a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na AS nº 046/2022 (0610580), encaminho os autos aos seus cuidados para obtenção do "aceite" da empresa.

Após, sigam os autos à UR-14, com cópia à DCP-5 e DCP-2.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 03/10/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0611787** e o código CRC **529DEFDD**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0611787

Re: AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 043/2022 - AVCB Guaratinguetá

projetos@extintoresnota10.com.br <projetos@extintoresnota10.com.br>

Ter, 04/10/2022 09:48

Para: Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Bom dia

Confirmo o recebimento deste email e dou o aceite da autorização.

Já estamos providenciando o início dos trabalhos para realização do serviço.

Obrigado
Att Leonardo Luiz

Eng. Civil

T C de Castro Empreendimentos Eireli

Em 03/10/2022 14:39, Bryan Lucas Reichert Palmeira escreveu:

Thales, bom dia

Segue a **autorização de serviços nº 046/2022** para realização do serviço referido, bem como a Resolução nº 06/2020, contendo as informações acerca das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das condições. Peço que me envie a **confirmação de aceite da autorização em resposta a este e-mail** e, após, entre em contato com os **Sra. Michele Schulz dos Reis Rodrigues e o Sr. Cleber Moraes Paes**, pelos telefones **(12) 3123-2290 / 3123-228912**, e-mails msrodrigues@tce.sp.gov.br e cpaes@tce.sp.gov.br, para tratar das questões relativas ao início dos serviços.

Lembrando que o prazo para realização do serviço começa a correr após a resposta a este e-mail aceitando o serviço.

Qualquer dúvida entrar em contato por telefone ou por e-mail.

att.

DIRETORIA DE MATERIAIS - I
BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA
Agente da Fiscalização Financeira - Administração
TEL 11 3292-3782

Despacho DM-1

Senhor Diretor da UR-14 (Guaratinguetá)

Considerando que a Autorização de Serviços nº **046/22** (doc. n. 0610580) foi encaminhada ao prestador de serviços e este manifestou o aceite por meio de mensagem eletrônica (doc. n. 0613715), conforme despacho GDM (0611787), encaminho os autos à UR-14 (Guaratinguetá) para agendar a execução dos serviços.

Concomitante, À DCP-2, DCP-5 e GDM para conhecimento

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/10/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0613719** e o código CRC **7EBDF12B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0613719

Despacho DCP-5

Senhor Chefe Técnico Substituto da DCP-2,

Tratam os autos da contratação de empresa especializada para assessoria e renovação de Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio que abriga a Unidade Regional de Guaratinguetá - UR-14.

Verifica-se que a despesa foi autorizada pelo i. DGA em favor da empresa **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI. (0608138)**, e nota-se que o **aceite** foi dado pela contratada **em 04/10/2022 (0613715)**.

Assim, conforme tratativas entre DCP-5 e DCP-2, diante da complexidade do objeto contratado, encaminhamos os autos aos cuidados dessa Seção de Obras e Serviços de Engenharia para, s.m.j., agendamento, acompanhamento e recebimento dos serviços.

Por fim, esclarecemos que os servidores Cleber Moraes Paes e Michele Schulz dos Reis Rodrigues estarão à disposição para apoio em quaisquer necessidades *in loco* pertinentes ao tema.

Segue, concomitantemente, ao **GDUR-14 e GDCP**, para **conhecimento**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON TAGUCHI KUDO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 04/10/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/10/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0614179** e o código CRC **6817B007**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0614179

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, UNIDADE DE GUARATINGUETÁ -
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Aos cuidados do Sr. Sidney Sarmento de Souza, Guaratinguetá –SP.

REF.: Vistoria técnica do sistema de prevenção e combate a incêndio

Vimos, por meio desta, apresentar relatório de VISTORIA TÉCNICA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO para o processo de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, da edificação localizanda na Av. Doutor Ariberto Pereira da Cunha, Nº 1302, Residencial Alberto Byington, Guaratinguetá – SP.

Data: 06/10/2022

Horário de chegada: 12:00h

Empresa responsável pela vistoria: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELLI

Nome Fantasia: EXTINTORES NOTA10

CNPJ: 41.095.590/0001-60

Responsável técnico: Leonardo Luiz Freire Fernandes

Profissão: Engenheiro Civil

CREA: 5070423448-SP

Acompanhante: Cleber Moraes Paes

Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização

RG: 20697971-X

A edificação foi vistoria conforme conforme Projeto Técnico Nº 370361/3518404/2016 aprovado pela Corpo de Bombeiros do Estado de São paulo, no qual possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros vigente sobre o número 435019, com validade de 17/10/2022.

Dados das Medidas de Segurança Contra Incêndio:

- **Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros:** atende as exigências da instrução técnica 06/2019 do Corpo de Bombeiros SP, no qual se encontra apto para vistoria.



- **Iluminação de emergência:** atendem a exigências da instrução técnica 18/2019 do Corpo de Bombeiros SP, encontram-se instaladas conforme projeto técnico aprovado e estão aptas para vistoria.



- **Deteção de incêndio:** atendem a exigências da instrução técnica 19/2019 do Corpo de Bombeiros SP, encontram-se instalados conforme projeto técnico aprovado e estão aptos para vistoria.

- **Segurança estrutural das edificações:** atende as exigências da instrução técnica 05/2019 do Corpo de Bombeiros SP, no qual se encontra apta para vistoria.

- **Alarme de incêndio:** atendem as exigências da instrução técnica 19/2019 do Corpo de Bombeiros SP, encontram-se instalados conforme projeto técnico aprovado e estão aptos para vistoria.



- **Extintores:** atendem as exigências da instrução técnica 21/2019 do Corpo de Bombeiros SP, encontram-se instalados conforme projeto técnico aprovado e estão aptos para vistoria.

- **Controle de material de acabamento:** atende as exigências da instrução técnica 21/2019 do Corpo de Bombeiros SP, no qual se encontra apto para vistoria.

- **Hidrantes e mangotinhos:** atendem as exigências da instrução técnica 22/2019 do Corpo de Bombeiros SP, encontram-se instalados conforme projeto técnico aprovado e estão aptos para vistoria.



- **Saídas de emergência:** atende as exigências da instrução técnica 21/2019 do Corpo de Bombeiros SP, no qual se encontra apta para vistoria.

- **Brigada de incêndio:** o treinamento de brigada de incêndio foi agendado para ser ministrado no dia 07/10 as 10h, realizado por um profissional habilitado conforme instrução técnica 17/2019 do Corpo de Bombeiros SP.

Guaratinguetá, 06 de outubro de 2022.

T C DE CASTRO
EMPREENDEIMENTOS
EIRELI:41095590000160

Assinado de forma digital por T C
DE CASTRO EMPREENDEIMENTOS
EIRELI:41095590000160
Dados: 2022.10.06 13:21:47
-03'00'

T C DE CASTRO EMPREENDEIMENTOS EIRELLI
CNPJ 41.095.590/0001-60 CREA: 2358623/SP

LEONARDO LUIZ FREIRE
FERNANDES:43795703808

Assinado de forma digital por LEONARDO
LUIZ FREIRE FERNANDES:43795703808
Dados: 2022.10.06 13:11:02 -03'00'

LEONARDO LUIZ FRIERE FERNANDES
ENGENHEIRO CIVI CREA: 5070423448/SP

Relatório de Comissionamento e Inspeção Periódica do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio

Logradouro público: Av. Doutor Ariberto Pereira da Cunha		
N.º. 1302		Complemento:
Bairro: RESIDENCIAL ALBERTO BYINGTON		UF: SP
Município: Guaratinguetá		
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
e-mail: dm2@tce.sp.gov.br		Fone: (12) 3132-2087
Responsável pelo uso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
e-mail: dm2@tce.sp.gov.br		Fone: (12) 3132-2087
Responsável Técnico: Leonardo Luiz Freire Fernandes		
Número de registro profissional: 5070423448/SP		
e-mail: leonardofreire.eng@hotmail.com		Fone: (12) 99212-2424
Uso, divisão e descrição: Serviço profissional - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócio - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Altura da edificação: 13,42m		
Número de estágios:		
Níveis de pressurização adotados:		

Classificação (uso) da edificação: Serviço profissional - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócio - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	Idade do imóvel: 13 anos
Endereço: Av. Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302	Bairro: RESIDENCIAL ALBERTO BYINGTON
Cidade: Guaratinguetá	CEP: 12515-241
Pessoa de contato: Sidney Sarmento de Souza	Fone: (12) 3132-2087
O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela a seguir: "C" = CONFORME / "NA" = NÃO APLICÁVEL	

Item da IT-19	Requisitos	C	NA	OBSERVAÇÃO
6.1.1	Verificação da documentação técnica do sistema (manuais, desenhos de instalação, diagrama de interligação etc., conforme conteúdo do projeto executivo, atualizados de acordo com a montagem final).	X		
6.1.2	O detector térmico e termovelocimétrico foi ensaiado através do uso de gerador de ar quente, que produza, próximo ao detector, uma temperatura 10% superior à nominal do detector, devendo este operar em no máximo 90s.	X		
6.1.3	O detector de fumaça foi ensaiado utilizando-se de um dispositivo de acionamento adequado ou injetando-se o gás de ensaio apropriado dentro da câmara de detectores pontuais de fumaça. Na impossibilidade de execução dos ensaios com o equipamento de injeção de gás, foram realizados produzindo-se fumaça através da combustão de materiais semelhantes aos existentes no ambiente protegido.	X		
6.1.4	Os acionadores manuais foram ativados adequadamente, e garantiu a ativação da central em no máximo 15 s, indicando corretamente o local ou a linha em alarme.	X		
6.1.5	Para os circuitos elétricos foram executados ensaios de circuito aberto, fuga a terra e curto-circuito, em pontos aleatórios de cada um dos circuitos de detecção.	X		
6.1.6	Para o avisador e indicador foram executados dois ensaios em cada dispositivo, sendo um de atuação e outro de audibilidade e visibilidade.	X		
6.1.7	O ensaio da central verificou o funcionamento de cada uma das funções desta e dos circuitos de detecção, alarme e comandos a ela interligados.	X		
6.1.8	O tempo de resposta de sinalização no ensaio de atuação foi efetuado fazendo-se entrar em condição de alarme um detector ou acionador manual correspondente ao circuito do comando em ensaio, atuando dentro de 30 s.	X		
6.1.9	O painel repetidor e/ou sinóptico foi ensaiado em conjunto com a central, sendo verificadas todas as sinalizações previstas no projeto executivo.	X		

6.1.10	Os sistemas com detectores estão todos firmemente montados e corretamente posicionados conforme o projeto; verificou-se a existência ou não de objetos que poderiam bloquear a visão dos detectores e confirmada a sua previsão em projeto; verificou-se a ligação, alimentação e configuração dos detectores e respectivo sistema de controle e alarme.	X		
6.1.11	Após conclusão do comissionamento foram emitidos certificados de entrega de obra e aceitação do sistema com termo de garantia. Os documentos foram assinados pelo instalador e pelo cliente ou seu representante.	X		
Obs.:				
Avaliação geral do sistema de detecção e alarme de incêndio:				
Atesto, nesta data, que o sistema de detecção e alarme de incêndio da edificação foi inspecionado e verificadas as condições de funcionamento e sinalização de 100% dos equipamentos, conforme as prescrições da NBR 17240 e IT 19, e encontra-se em conformidade, estando o proprietário e/ou responsável pelo uso ciente das responsabilidades de manutenção e utilização adequada do sistema.				
Data inspeção: 10/10/2022	da (Assinatura)	SIDNEY SARMENTO DE SOUZA:01384403795 Assinado de forma digital por SIDNEY SARMENTO DE SOUZA:01384403795 Dados: 2022.10.11 17:06:09 -03'00'		
Responsável técnico: Leonardo Luiz Freire Fernandes	_____ Proprietário/Responsável pelo uso			
Título Profissional: Engenheiro Civil				
Comprovante de responsabilidade técnica Nº 28027230221014041				

LEONARDO LUIZ FREIRE
 FERNANDES:43795703808

Assinado de forma digital por
LEONARDO LUIZ FREIRE
FERNANDES:43795703808
Dados: 2022.10.10 15:47:33 -03'00'

Atestado de conformidade das instalações Elétricas			
Logradouro público: Av. Doutor Ariberto Pereira da Cunha			
N.º. 1302		Complemento:	
Bairro: RESIDENCIAL ALBERTO BYINGTON		Município: Guaratinguetá	UF: SP
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e-mail: dm2@tce.sp.gov.br		Fone: (12) 3132-2087	
Responsável pelo uso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e-mail: dm2@tce.sp.gov.br		Fone: (12) 3132-2087	
Responsável Técnico: Leonardo Luiz Freire Fernandes			
Número de registro do profissional: 5070423448/SP e-mail: leonardofreire.eng@hotmail.com		Fone: (12) 99212-2424	
Uso, divisão e descrição: Serviço profissional - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócio - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO			
O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela. "C" = CONFORME / "NA" = NÃO APLICÁVEL			
Item da IT 41	Requisito para inspeção visual	C	NA
6.1	Condições de instalação dos condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.	X	
6.2	Os circuitos elétricos devem possuir proteção contra sobrecorrentes (disjuntores ou fusíveis).	X	
6.3	As partes vivas estão isoladas e/ou protegidas por barreiras ou invólucros.	X	
6.4	Todo circuito deve dispor de condutor de proteção "fio-terra" e todas as massas da instalação estão ligadas a condutores de proteção (salvo as exceções).	X	
6.5	Todas as tomadas de corrente fixas devem ser do tipo com polo de aterramento (2P+T ou 3P+T).	X	
6.6	Existência de dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos (salvo as exceções do item 6.6).	X	
6.7	Quando houver possibilidade de os componentes da instalação elétrica representarem perigo de incêndio para os materiais adjacentes, deverá haver a devida proteção.	X	
6.8	Os quadros de distribuição devem ser instalados em locais de fácil acesso.	X	
	Os quadros de distribuição devem ser providos de identificação e sinalização do lado externo, de forma legível e não facilmente removível.	X	
	Os componentes dos quadros devem ser identificados de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivos circuitos possa ser prontamente reconhecida, de forma legível e não facilmente removível.	X	
6.9	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).	X	
7.1.2	Os quadros, circuitos e linhas dos sistemas de segurança contra incêndio devem ser independentes dos circuitos comuns.	X	
7.1.3 a 7.1.5	As fontes de energia, os quadros, os circuitos e as linhas elétricas que alimentam equipamentos de segurança destinados ao combate e supressão de incêndio, à ventilação, à pressurização e ao controle de fumaça devem estar devidamente protegidos com material resistente ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes ao fogo.	X	
7.1.6	Sala do motorizador e circuitos elétricos de segurança por ele alimentados estão em conformidade com o item 7.1.6.	X	
7.1.9	Circuitos de corrente alternada estão separados dos circuitos de corrente contínua.	X	
8.1 e 8.3	Comprovação de Responsabilidade Técnica específica do sistema elétrico (projeto, execução, inspeção, manutenção – conforme o caso).	X	
Obs.	ART: 28027230221014041		

Avaliação geral das instalações elétricas:

Atesto, nesta data, que o sistema elétrico da edificação (incluindo o SPDA) foi inspecionado e verificado conforme as prescrições da NBR 5410 (capítulo "Verificação final"), da NBR 5419 e NBR 10898 (tensão máxima no circuito) e encontra-se em conformidade, estando o proprietário, e/ou responsável pelo uso, ciente das responsabilidades constantes do item 2 da IT 41.

Data da inspeção: 10/10/2022

Responsável técnico: Leonardo Luiz Freire Fernandes
ART: 28027230221014041

LEONARDO LUIZ FREIRE
FERNANDES:43795703808

Assinado de forma digital por
LEONARDO LUIZ FREIRE
FERNANDES:43795703808
Dados: 2022.10.10 15:46:37 -03'00'

SIDNEY SARMENTO DE SOUZA:01384403795
03795

SIDNEY
SARMENTO DE
SOUZA:01384403795
03795

Assinado de forma digital por SIDNEY SARMENTO DE SOUZA:01384403795
Dados: 2022.10.11 17:07:42 -03'00'

(Certificação digital)
(Obrigatório anexar comprovante de responsabilidade técnica, que inclua a emissão deste atestado)

Relatório de comissionamento e de inspeção periódica do sistema de hidrantes e mangotinhos

Logradouro público: Av. Doutor Ariberto Pereira da Cunha		
N.º. 1302	Complemento:	
Bairro: RESIDENCIAL ALBERTO BYINGTON	Município: Guaratinguetá	UF: SP
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
e-mail: dm2@tce.sp.gov.br	Fone: (12) 3132-2087	
Responsável pelo uso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
e-mail: dm2@tce.sp.gov.br	Fone: (12) 3132-2087	
Responsável Técnico: Leonardo Luiz Freire Fernandes		
Número do registro do profissional: 5070423448/SP		
e-mail: leonardofreire.eng@hotmail.com	Fone: (12) 3132-2087	
Uso, divisão e descrição: Serviço profissional - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócio - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		

1. HIDRANTES/MANGOTINHOS:		Sim	Não
1.1	O sistema de hidrantes/mangotinhos atende ao leiaute da edificação conforme projeto técnico aprovado?	X	
1.2	Todos os compartimentos estão protegidos por hidrantes/mangotinhos?	X	
1.3	Os hidrantes/mangotinhos estão instalados na posição correta, conforme projeto técnico aprovado?	X	
1.4	Os hidrantes/mangotinhos estão desobstruídos e sinalizados conforme a IT nº 20?	X	
1.5	Os hidrantes/mangotinhos estão sem vazamentos?	X	
1.6	As mangueiras de incêndio estão em bom estado de conservação e possuem as demarcações de certificação?	X	
1.7	Os abrigos estão de acordo com os parâmetros da IT nº 22?	X	
1.8	Os abrigos possuem os equipamentos necessários (esguichos e chaves de mangueiras)?	X	
2. CONJUNTO BOMBA DE INCÊNDIO (Bomba + Motor + Painel de controle e partida).		Sim	Não
2.1	A bomba de incêndio está adequadamente instalada?	X	
2.2	Existe bomba "jockey" instalada? Caso positivo, a mesma está adequadamente instalada?		X
2.3	A bomba de incêndio está em compartimento protegido contra o fogo?	X	
2.4	A bomba de incêndio está em compartimento sem acúmulo de materiais combustíveis?	X	
2.5	A bomba de incêndio está sem vazamentos? (teste)	X	
2.6	A bomba de incêndio está instalada com vazão e pressão de acordo com projeto técnico aprovado?	X	
2.7	Os manômetros e pressostatos estão em boas condições e funcionando corretamente?	X	
2.8	As válvulas de bloqueio (exceto no cabeçote de testes, se houver) estão travadas na posição completamente	X	
2.9	A fixação da bomba de incêndio está adequada?	X	
3. TUBULAÇÃO		Sim	Não
3.1	Tubulação sem danos mecânicos?	X	
3.2	Tubulação sem vazamentos? (teste)	X	
3.3	Tubulação sem corrosão ou obstrução interna?	X	
3.4	Tubulação adequadamente alinhada?	X	
3.5	Tubulação pintada e identificada?	X	
3.6	Suportes e braçadeiras adequados?	X	
4. CONEXÃO DE RECALQUE		Sim	Não
4.1	Conexão de recalque está sinalizada?	X	
4.2	Conexão de recalque está desobstruída?	X	
4.3	Conexão de recalque está sem vazamentos?	X	
5. TANQUES E RESERVATÓRIOS:		Sim	Não
5.1	Reservatório de incêndio possui volume adequado de acordo com o projeto técnico aprovado?	X	
5.2	Reservatório de incêndio possui válvulas completamente abertas?	X	
5.3	Reservatório de incêndio possui tubulação e válvulas adequadas?	X	
5.4	Existe indicador de nível instalado no tanque?	X	

(Continuação)

[illegible]

AVALIAÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES/MANGOTINHOS

Atesto, nesta data, que a instalação foi inspecionada e está em conformidade com as prescrições da IT nº 22, estando o proprietário e/ou o responsável pelo uso ciente(s) das responsabilidades referentes à manutenção e vistorias periódicas, conforme a NBR 13714.

Data do comissionamento/inspeção: 10/10/2022

Responsável Técnico pelo comissionamento/inspeção: Leonardo Luiz Freire Fernandes

Título profissional: Engenheiro Civil

ART N°: 28027230221014041

Nº do Registro Profissional: 5070423448/SP

Proprietário e/ou Responsável pelo uso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SIDNEY
SARMENTO DE
SOUZA:013844037
95

Assinado de forma digital
por SIDNEY SARMENTO
DE SOUZA:01384403795
Dados: 2022.10.11
17:06:54 -03'00'

LEONARDO LUIZ FREIRE
FERNANDES:43795703808

Assinatura (Certificação Digital)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221014041

1. Responsável Técnico

LEONARDO LUIZ FREIRE FERNANDES

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

RNP: **2618336186**

Registro: **5070423448-SP**

Registro: **2358623-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

CPF/CNPJ: **50.290.931/0001-40**

Endereço: **Avenida DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA**

Nº: **1302**

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL ALBERTO BYINGTON**

Cidade: **Guaratinguetá**

UF: **SP**

CEP: **12515-241**

Contrato:

Celebrado em: **03/10/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **3.090,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA**

Nº: **1302**

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL ALBERTO BYINGTON**

Cidade: **Guaratinguetá**

UF: **SP**

CEP: **12515-241**

Data de Início: **03/10/2022**

Previsão de Término: **21/10/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio	1146,54000	metro quadrado
	Projeto executivo	Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio	1146,54000	metro quadrado
Execução 2	Manutenção	Instalação e/ou Manutenção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Atestado de Conformidade da Instalação Elétrica de Baixa Tensão	1146,54000	metro quadrado
	Manutenção	Instalação e/ou Manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio	1146,54000	metro quadrado
	Manutenção	Instalação e/ou Manutenção do Material de Acabamento e Revestimento quando não for de Classe I	1146,54000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART abrange a manutenção de 2 conjuntos (abrigo, mangueira, esguicho e chave de mangueira) de hidrante, 01 registro de recalque, 03 acionadores manual de bomba de incêndio, 02 acionadores manual de alarme de incêndio, 01 reserva técnica de 12m³, 01 bomba de incêndio P=40 mca e Q=403 lpm, barrilete, quadro de comando da bomba de incêndio, 5 extintores de água, 2 extintores CO2 6kg, 2 extintores BC 4kg, 7 extintores BC 12kg, 19 luminárias de emergência e 40 placas de emergência. A saída de emergência atende as exigências de dimensionamento conforme instrução técnica N° 11/2019 do Corpo de Bombeiros SP. Esta ART refere-se ao atestado de hidrantes/mangotinhos, atestado de conformidades das instalações elétricas e atestado de detecção e alarme de incêndio. Não há na edificação uso de GLP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

LEONARDO LUIZ FREIRE FERNANDES - CPF: 437.957.038-08

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - CPF/CNPJ:
50.290.931/0001-40

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ **88,78**

Registrada em: **10/10/2022**

Valor Pago R\$ **88,78**

Nosso Número: **28027230221014041**

Versão do sistema

Impresso em: 10/10/2022 16:18:24

LEONARDO LUIZ FREIRE
FERNANDES:43795703808

Assinado de forma digital por
LEONARDO LUIZ FREIRE
FERNANDES:43795703808
Dados: 2022.10.10 16:19:42 -03'00'

SIDNEY
SARMENTO DE
SOUZA:01384403
795

Assinado de forma digital
por SIDNEY SARMENTO
DE SOUZA:01384403795
Dados: 2022.10.11
17:07:20 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230221698237

Substituição retificadora à 28027230221680686

1. Responsável Técnico

JADHER ARAUJO BOUERI ELACHE

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada:

RNP: **2619421136**

Registro: **5070693822-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

CPF/CNPJ: **50.290.931/0001-40**

Endereço: **Avenida DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA**

Nº: **1302**

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL ALBERTO BYINGTON**

Cidade: **Guaratinguetá**

UF: **SP**

CEP: **12515-241**

Contrato:

Celebrado em: **19/10/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA**

Nº: **1302**

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL ALBERTO BYINGTON**

Cidade: **Guaratinguetá**

UF: **SP**

CEP: **12515-241**

Data de Início: **19/10/2022**

Previsão de Término: **24/10/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Execução

1

Manutenção

**Instalação e/ou
Manutenção e Atestado
de Abrangência do
Motogerador**

100,00000

quilovolt-ampére

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Moto Gerador modelo C80D6, Nº série: L15T036941, Ano: 2015, Potencia 100 kva. Essa ART refere-se ao complemento da ART 28027230221014041, referente ao processo de renovação do AVCB da edificação junto ao Corpo de Bombeiros SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

JADHER ARAUJO BOUERI ELACHE - CPF: 469.185.188-79

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - CPF/CNPJ:
50.290.931/0001-40

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 21/10/2022

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Numero: 28027230221698237

Versão do sistema

Impresso em: 21/10/2022 09:37:17

JADHER ARAUJO
BOUERI

ELACHE:46918518879

Assinado de forma digital por
JADHER ARAUJO BOUERI
ELACHE:46918518879
Dados: 2022.10.21 09:38:41
-03'00'

ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Projeto Técnico nº: 370361/3518404/2016

Solicitação nº: 3461918.

Endereço: AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, nº 1302, bairro JARDIM PEROLA, município GUARATINGUETA /SP.

Responsável pelo uso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ocupação: Serviço profissional

Data da Formação da Brigada: 14/10/2022

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram e concluíram com aproveitamento o treinamento de Brigada de Incêndio, conforme a Instrução Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e estão aptas para exercer a função de brigadista na edificação acima referenciada.

	Nome do brigadista	Nível de Treinamento
1	CLEBER MORAIS PAES	Básico
2	MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES	Básico
3	ARTUR EMÍDIO LOUREIRO CARVALHEIRA	Básico
4	MARCO AURÉLIO COSTA DOS SANTOS	Básico
5	MAURO CEZAR PEREIRA RIBEIRO	Básico
6	DIEDER AUGUSTO DE BRITO PELEGRINI	Básico
7	EDUARDO DE OREM OLIVEIRA	Básico
8	NELSON MARCOS CALDERARO DA SILVA	Básico

Observações:

- 1) Documento gerado pelo sistema Via Fácil Bombeiros, com base em informações cadastradas nasolicitação de vistoria em referência. Portanto, o Corpo de Bombeiros não é o responsável pelo seu conteúdo.
- 2) Atestado válido apenas com assinatura e comprovação da capacitação técnica do signatário.
- 3) Atestado válido por 1 (um) ano a contar da data de formação da brigada, conforme Instrução Técnica nº 17 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 4) A constatação do fornecimento de dados falsos para o cadastro pode gerar a anulação do Atestado de Brigada de Incêndio e a cassação da licença do CBPMESP, sem prejuízo das demais providências na esfera civil e criminal.

GUARATINGUETA, 18 de Outubro de 2022

Wanderson da Silva

WANDERSON DA SILVA
Instrutor de Brigada de Incêndio

A constatação da veracidade do Atestado pode ser obtida pela consulta a "https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx", menu de "Consulta Pública".

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1E4AEF7B-E359-4CAC-8FEB-578D66121C05

Este código deve ser informado no upload do documento "Atestado de Brigada de Incêndio".

A constatação da veracidade do Atestado pode ser obtida pela consulta a "https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx", menu de "Consulta Pública".

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.217.926-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/MAR/2009

NOME WANDERSON DA SILVA

PRACONOME WANDERLAN DA SILVA

E LUCINEA DA PIEDADE PEDRO SILVA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 30/JUL/1985

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP
SANTO AMARO
CN:LV.0240/FLS.257V/N.200908
330601038/5747

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 24/08/80

CARTÃO DE IDENTIDADE

Wanderson da Silva





ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, re-
tros profissionais e outras anotações autorizadas por le

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

AG. LORENA

Portador(a) da Presente Carteira de Tra-
balho Sr(a) Wanderson

da Silva

Foi registrado (a) neste Setor como:

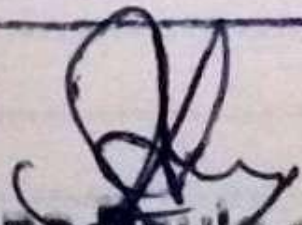
Técnico de Segurança
do Trabalho

Sob nº 56638 / SP

Processo D.R.T de 4639700019420

em 03 / 07 / 2013

Lorena/SP, 23 / 09 / 2013


Ana Paula de S. Oliveira
Agente Administrativo
ART. Lorena / GRTE
S. J. dos Campos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ – UR-14

Assunto: Dispensa do pagamento da taxa do SSCI – Serviço de Segurança Contra Incêndio

Prezados senhores e senhoras,

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), Unidade Regional de Guaratinguetá, órgão da Administração Pública Estadual direta, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, situado na Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302, Bairro Portal das Colinas, Guaratinguetá/SP, CEP 12515-241, com área total de 1146,54 m², aqui representado por SIDNEY SARMENTO DE SOUZA, Diretor Técnico de Divisão, vem por meio deste solicitar a dispensa do pagamento da taxa do SSCI – Serviço de Segurança Contra Incêndio, fundamentado na letra “a”, subitem 13.1 da Instrução Técnica nº. 01/2019¹ do CBPMESP – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Guaratinguetá, 19 de outubro 2022.

SIDNEY
SARMENTO DE
SOUZA:0138440
3795

Assinado de forma
digital por SIDNEY
SARMENTO DE
SOUZA:01384403795
Dados: 2022.10.19
11:50:53 -03'00'

Sidney Sarmento De Souza
Diretor Técnico de Divisão
UR-14 – Guaratinguetá

¹ “13.1 Estão isentos do pagamento de taxa: a. os órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas da União, dos demais Estados e dos Municípios;”



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 606368

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 370361/3518404/2016

Endereço: AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA

Nº: 1302

Complemento:

Bairro: JARDIM PEROLA

Município: GUARATINGUETA

Ocupação: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Responsável pelo Uso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Responsável Técnico: LEONARDO LUIZ FREIRE FERNANDES

CREA/CAU: 5070423448

ART/RRT: 28027230221014041

Área Total (m²): 1146,54

Área Aprovada (m²): 1146,54

Validade: 17/10/2025

Vistoriador: 1. SGT PM JOSE ALEXANDRE RODRIGUES

Homologação: CAP PM MICHELE CESAR

OBSERVAÇÕES: PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020, E NO DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020. "NAO FAZ USO DE GLP".

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Guaratingueta, 21 de Outubro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bomberos SP".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 41.095.590/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:30 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **6CD6.678E.4C2A.C763**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.095.590/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080552931-25

Data e hora da emissão 24/08/2022 12:03:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Serviço de Dívida Ativa
Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácaras Selles – Guaratinguetá – SP
12.505-470

Certidão Fiscal **NEGATIVA** de débitos de Qualquer Natureza

Certidão nº 795/2022
Processo nº 122794/2022

A Fazenda do Município de Guaratinguetá, através de seus órgãos competentes, **“CERTIFICA”** a pedido da pessoa interessada, que de acordo com os assentamentos existente na seções Dívida Ativa, Cadastro Imobiliário, Cadastro Fiscal e Fiscalização Tributária, **não consta débito tributário** referente à **IPTU e Contribuição de Melhoria** bem como as referidas taxas: **Taxa de Licença de Funcionamento e ISSQN** em nome de **T. C. DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1023 – Santa Rita - Guaratinguetá- (SP) inscrita(o) no **CNPJ 41.095.590/0001-60** e inscrição municipal **nº 13-7451-01**. Sendo que não consta imóvel cadastrado em nome da firma acima citada.

CERTIFICA-SE ainda que **“NADA DEVE”**, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de Guaratinguetá, cobrar qualquer importância que lhe for devida, posteriormente verificada.

É o que consta nos registros e livros existentes e, por ser verdade, firmamos a presente.

Certidão válida pelo período de 90 dias.

Assinatura Digital

O presente documento recebe Assinatura Digital com Certificação Digital de acordo com as disposições normativas instituída pela Medida Provisória No 2200-2 de 24/08/2001.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.095.590/0001-60

Certidão nº: 27689159/2022

Expedição: 25/08/2022, às 08:35:04

Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.095.590/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.095.590/0001-60

Razão Social: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE DE FARIA LIMA 1021 / JARDIM MARIA
AUGUST / TAUBATE / SP / 12070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102503092134773159

Informação obtida em 26/10/2022 10:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2900312/2022

Válida até: 29/12/2022

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 41.095.590/0001-60

Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 1023

SANTA RITA

12502010 - Guaratinguetá - SP

Número de registro no CREA - SP: 2358623

Data do registro: 03/09/2021

Processo (Sipro): T-ipo004/2802021

Processo (SEI): -*-*-*-*

Capital Social: R\$ 1.100.000,00

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE MINAS E GEOLOGIA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E ENGENHARIA AGRONÔMICA.....

Objetivo Social:

Serviços de remoção de pacientes, exceto serviços móveis de atendimento a urgências, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, não especificados anteriormente, instalação hidráulica, sanitária e de gás, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, comércio varejista de materiais construção não especificados anteriormente, serviços de engenharia, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente, treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.-.-.-.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2900312/2022 Página 02

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: STALLONE FERRARI

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069948628

Registro Nacional: 2616215810

Data de início da responsabilidade técnica: 03/09/2021

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: THIAGO BUENO MARIOTTO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 07 da Resolução nº 218/1973, circunscrito ao âmbito de sua formação, com restrições das atividades referentes a portos, aeroportos, ferrovias e barragens.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070991567

Registro Nacional: 2620652855

Data de início da responsabilidade técnica: 23/06/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: LEONARDO LUIZ FREIRE FERNANDES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 07 da Resolução nº 218/1973, circunscrito ao âmbito de sua formação, com restrições das atividades referentes a portos, aeroportos, ferrovias e barragens.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070423448

Registro Nacional: 2618336186

Data de início da responsabilidade técnica: 01/09/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: ROBERTH MOREIRA RODRIGUES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2900312/2022 Página 03

Títulos: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

do art. 4 da Resolução 325 de 27 de novembro de 1987 do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-ES

Número do Registro (CREASP): 5060302366

Registro Nacional: 0805367624

Data de início da responsabilidade técnica: 29/09/2022

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 26236b68-bc89-46a1-9f05-085df226453e

Situação cadastral extraída em: 24/10/2022 10:05:51 - Certidão reimpressa em 24/10/2022 10:05:51.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP GUARATINGUETA, situada à Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de Outubro de 2022



28/09/2022

0060708417

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 738482**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.095.590/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:**0060708417**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Número da Nota 74			
			Data e Hora de Emissão 24/10/2022 11:07:50			
			Código de Verificação * TVE3-2IYH			
			Série NE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 41.095.590/0001-60 Inscrição Municipal: 13745101 Nome/Razão Social: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 1023 - ***** - SANTA RITA - CEP: 12502010 Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: gmarccontabilidade@gmail.com						
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CPF/CNPJ: 50.290.931/0001-40 Inscrição Municipal: 999498 Endereço: AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA 1302 - - PORTAL DAS COLINAS - CEP: 12516410 Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: CPAES@TCE.SP.GOV.BR						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO 711200005 - Serviços de engenharia						
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003 17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 24/10/2022, EM GUARATINGUETA - SP Serviços de Engenharia e Assessoria junto ao Corpo de Bombeiros - SP, referente ao processo de renovação do AVCB da UR14 Guaratinguetá, conforme autorização de serviços nº 046/2022. Transferência Bancária: Banco: Brasil, Agência: 1451 - 6 C/c: 33238 - 0, Favorecido: T C De Castro Empreendimentos EIRELLI, CNPJ: 41.095.590/0001-60. Chave pix: CNPJ: 41.095.590/0001-60.						
Valor do Serviço R\$ 3.090,00		Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.090,00	Alíquota (%) 3,40	Valor do ISS (R\$) 105,06
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.090,00 VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.090,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES - Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 2021-03-04 - Alíquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 3,45% Anexo IV: 3,27% Anexo V: 3,40%						

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

ATESTADO DE REALIZAÇÃO

SERVIÇOS / FORNECIMENTOS / OBRAS

Empenho: 2022NE01487 e 2022NE01488 (0609801)

Importância: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Data de Realização: 21.10.2022

Processo: 0010639/2022-17 (Principal)

Interessado: T C de Castro Empreendimentos EIRELI

CNPJ: 41.095.590/0001-60

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1023 - Santa Rita - Guaratinguetá
- SP - CEP: 12502-010

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.04 e 3.3.90.39.99

Autorização de Serviços: nº 046/2022 (0610580)

Nota Fiscal: 74 (0630714)

Descrição da Despesa: Contratação de empresa especializada para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14).

Atestamos a realização dos serviços supra, devendo a Contratada receber a importância no valor acima descrito, conforme previsão contratual.

Fiscalização e Acompanhamento

Renan Vieira Novais

Michele Schulz dos Reis Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **RENAN VIEIRA NOVAIS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 26/10/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 26/10/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0630715** e o código CRC **13519EA3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0630715

Informação DCP-2

Senhor Diretor da DCF,

Tendo em vista os documentos juntados (0630658; 0630662; 0630668; 0630713) e as Nota Fiscal de Serviços - 74 (0630714) no valor de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), e o respectivo DCP: Atestado de Realização 1013 (0630715), referente à finalização do serviço de assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14); encaminho-lhe o presente processo para exame e pagamento.

Após, solicito o encaminhamento ao DGA-1, para as anotações devidas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENAN VIEIRA NOVAIS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 26/10/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HITOSHI IGUCHI, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 26/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0630944** e o código CRC **22F0CD36**.

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à prestação de serviços especializado para assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do prédio da Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14).

Atestado de Realização **D C P** 1013
(**0630715**)

NFS-e 74 (**0630714**)

CONTRATADA: T C de Castro Empreendimentos
EIRELI

VENCIMENTO: 04/11/2022

VALOR: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-1** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, ao **DGA-1**, para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/10/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0631097** e o código CRC **86D958A6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0631097



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04556

Data Emissão	31OUT2022	Data Lançamento	31OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	41095590000160 - T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510100	2022NE01487	33903504	332310103	001001001	600,00

NOTAS FISCAIS

74				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDACAO DE DESP. REF.PRESTACAO SERV. ESPECIALIZADO P/ ASSESSORIA E RENOVACAO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO PREDIO DA UR-14, GUARATINGUETA, NF. 74, 24/10/22, ATEST. REAL.(0630715), SEI-10639/22



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04557

Data Emissão	31OUT2022	Data Lançamento	31OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	41095590000160 - T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510100	2022NE01488	33903999	332319980	001001001	2.490,00
520219				001001001	105,06
710401	2022NE01488	33903999		001001001	105,06

NOTAS FISCAIS

74				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDACAO DE DESP. REF.PRESTACAO SERV. ESPECIALIZADO P/ ASSESSORIA E RENOVACAO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO PREDIO DA UR-14, GUARATINGUETA, NF. 74, 24/10/22, ATEST. REAL.(0630715), 3,40% DE ISS, SEI-10639/22



SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL(CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)-SERPRO
CONSULTA EM 07/11/2022 AS 14:57 USUARIO : GISLEINE
DATA EMISSAO : 07NOV2022 NUMERO : 2022NL04666
DATA LANCAMENTO : 07NOV2022 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 41095590000160 - T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
525219			001001001	105,06
715401	2022NE01488	33903999	001001001	105,06

OBSERVACAO :
ESTORNO DE RETENCAO DE ISS INDEVIDA NA 2022NL4557

LANCADA POR : GISLEINE G. ARAUJO CAMPESATTO - 020101 EM : 07NOV2022 AS 14:47



Governo do Estado de São Paulo

ORDEM BANCÁRIA - *PAGTO C/ PRIORIDADE AUTORIZ *

Data de Emissão	04NOV2022	Data de Lançamento	04NOV2022
Unidade Gestora	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	03368		
Tipo da Ordem	012		

Número da PD	2022PD02742
Número da NL	2022NL04556
Número da OC	

Pagadora/Domicílio Bancário	
Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário	
CGC/CPF/UG	41095590000160 - T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Gestão	
Banco	001
Agência	01451
Conta Corrente	000332380

Processo	S10639/22
Finalidade	24/10/22-NF.74;AVCB;UR-14
Valor	600,00

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01487	33903504		001001001	600,00
701977				001001001	600,00

Situação: RELACAO A SER IMPRESSA

Lançada por: FLAVIO ROBERTO SEMEONE - 020001 em 04NOV2022 às 15:38



Governo do Estado de São Paulo

ORDEM BANCÁRIA - *PAGTO C/ PRIORIDADE AUTORIZ *

Data de Emissão	04NOV2022	Data de Lançamento	04NOV2022
Unidade Gestora	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	03369		
Tipo da Ordem	012		

Número da PD	2022PD02743
Número da NL	2022NL04557
Número da OC	

Pagadora/Domicílio Bancário	
Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário	
CGC/CPF/UG	41095590000160 - T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Gestão	
Banco	001
Agência	01451
Conta Corrente	000332380

Processo	S10639/22
Finalidade	24/10/22-NF.74;AVCB;UR-14
Valor	2.384,94

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01488	33903999		001001001	2.384,94
701977				001001001	2.384,94

Situação: RELACAO A SER IMPRESSA

Lançada por: FLAVIO ROBERTO SEMEONE - 020001 em 04NOV2022 às 15:38



Governo do Estado de São Paulo

ORDEM BANCÁRIA - *PAGTO C/ PRIORIDADE AUTORIZ *

Data de Emissão	07NOV2022	Data de Lançamento	07NOV2022
Unidade Gestora	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	03411		
Tipo da Ordem	012		

Número da PD	2022PD02800
Número da NL	2022NL04557
Número da OC	

Pagadora/Domicílio Bancário	
Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário	
CGC/CPF/UG	41095590000160 - T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Gestão	
Banco	001
Agência	01451
Conta Corrente	000332380

Processo	S10639/22
Finalidade	24/10/22-NF.74;AVCB;UR-14
Valor	105,06

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01488	33903999		001001001	105,06
701977				001001001	105,06

Situação: RELACAO A SER IMPRESSA

Lançada por: FLAVIO ROBERTO SEMEONE - 020001 em 07NOV2022 às 15:42

Despacho DCF-1

PROCESSO:10639/2022-17

ASSUNTO: Exame Contábil e Pagamento.

Senhor Chefe,

Procedemos ao exame contábil do presente **SEI** e informamos o pagamento através das Ordens Bancárias **2022OB03368 e 2022OB03369 e 2022OB03411 (0638944)**.

Encaminhe-se ao DGA-1, concomitantemente à DCP-2.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BALESTRINI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 08/11/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 09/11/2022, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0638945** e o código CRC **4F306F34**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0638945

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se ao(à) DCP-2.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 09/11/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0639600** e o código CRC **937637AE**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0010639/2022-17

SEI nº 0639600